

Protocolo 1.869/2024

De: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 27/02/2024 às 14:23:43

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

Setores envolvidos:

SEMGOV-LICIT, FMS, SEMGOV - CPL, SEMS-CTAH

SG - Recurso a procedimento licitatório

Entrada*:

Site

Emérita

Comissão Técnica de Avaliação da Secretaria Municipal de Saúde de Casimiro de Abreu

Presidente da Comissão

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

Assunto: Recurso Administrativo Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo 1913/2023

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, concorrente do certame público para gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar, por intermédio de seu Diretor Executivo vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

Anexo ao processo o recurso administrativo do Chamamento Público n. 001/2023 - Processo Administrativo 1913/2023 do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar

Anexos:

02_2024_Comprovante_de_endereco_Sandro_Natalino_Demetrio_1_.pdf

03_e_04_Docs_Sandro.pdf

20240227___OF_0800___RECURSO_ADMINISTRATIVO___EDITAL_001_2023___CASIMIRO_DE_ABREU_RJ___CH_2024030250.pd

PARCELAMENTO DE FATURA

Aproveite e tenha mais flexibilidade para pagar a fatura do seu cartão.

Veja uma sugestão de Parcelamento de Fatura ¹:

Valor desta fatura

R\$ 168,46

Pague a 1ª Parcela de:

R\$ 28,77¹

+ 09 x

Parcelas Mensais fixas

R\$ 28,77¹

Parcele esta fatura até **12/jan/24** com taxa de Juros de **13,79%** ao mês (**371,24%** ao ano) com valor Total a Pagar **R\$ 287,70**

Confira os benefícios:

- Mais tempo para pagar a fatura do seu cartão.
- Parcelas fixas, lançadas mensalmente na sua fatura.
- Você continua utilizando seu cartão normalmente, conforme limite disponível. E, a cada parcela paga, o limite de crédito é restabelecido na proporção do valor pago.

Veja outras opções:

	Parcelas	Total a Pagar	CET (% a.a.)
08x	R\$ 32,24	R\$ 257,92	408,80%
07x	R\$ 34,82	R\$ 243,74	408,89%
06x	R\$ 38,35	R\$ 230,10	409,59%
05x	R\$ 43,38	R\$ 216,90	411,21%
04x	R\$ 51,07	R\$ 204,28	414,75%
03x	R\$ 64,03	R\$ 192,09	422,60%

Para contratar, acesse o App Way, App Santander, Internet Banking ou Caixas Eletrônicos e efetue um ÚNICO pagamento do valor EXATO da 1ª parcela do plano escolhido até o dia 12/jan/24. Se preferir, leve esta fatura a uma lotérica ou agência bancária e realize o pagamento utilizando o código de barras.

As parcelas aqui apresentadas não incluem a opção de seguro.

O custo efetivo Total (CET) Máximo é de 422,60% ao ano, com valor total a pagar de R\$ 192,09, sendo a contratação de R\$ 168,46 (87,70% do total devido), com IOF de R\$ 1,04 (0,54% do total devido) e juros de R\$ 22,59 (11,76% do total devido).

O Parcelamento de Fatura inclui apenas o valor total desta fatura no momento da contratação, sem considerar as novas compras e compras parceladas a vencer nos próximos meses. 1.O Custo Efetivo Total (CET) é de 409,31% ao ano, com valor total a pagar de R\$ 287,70, sendo a contratação R\$ 168,46 (58,55% do total devido), com IOF de R\$ 2,72 (0,95% do total devido) e juros de R\$ 116,52 (40,50% do valor total devido).

Para saber o CET das demais opções de parcelamento disponíveis, acesse os aplicativos (Santander e Way), consulte nossos gerentes ou a Central de Atendimento Santander. A efetivação do seu parcelamento de fatura poderá levar até 5 dias após o pagamento da 1ª parcela do plano escolhido. Caso o pagamento da 1ª parcela não seja realizado até a data de vencimento desta fatura, serão cobrados encargos de mora sobre o saldo devedor, podendo ocorrer o bloqueio do cartão até a identificação do pagamento.

Olá, Sandro! Esta é a fatura do seu cartão SANTANDER ELITE VISA contendo compras e pagamentos realizados até 05/01.

SANDRO NATALINO DEMETRIO - 4220 XXXX XXXX 2909

Summary cards: Total a Pagar R\$ 168,46; Vencimento 12/01/2024; Melhor Data para Compra 06/02/2024

Opções de Pagamento até a Data de Vencimento

1 Pagamento Total R\$168,46

Sempre a sua MELHOR opção! Sempre a sua MELHOR opção! Sempre a sua MELHOR opção!

2 Parcelamento de Fatura 10x de R\$28,77

Esta é a MELHOR opção caso não consiga pagar o total da fatura. Pagando o valor EXATO de R\$28,77 até o dia 12/01, utilizando o código de barras desta fatura, você contratará o Parcelamento de Fatura em 10x e ficará em dia, no final do contrato você terá pago um valor total de R\$287,70.

3 Pagamento Mínimo R\$20,00

O valor mínimo que deve ser pago para evitar o atraso da fatura. Pagando esse valor, a diferença entre o pagamento mínimo e pagamento total da fatura será lançada na próxima fatura com o acréscimo de juros no valor de R\$ 148,46.

Histórico de Faturas

Table with columns: Month (NOV, DEZ, JAN, FEV), Amount (R\$ 0,00, R\$ 1.312,82, R\$ 168,46, R\$ 0,00)

Pagamento

Table with columns: Amount (R\$ 0,00, R\$ 1.312,82), Status (Esta Fatura, Fatura Aberta)

Posição do seu Limite de Crédito em 05/01

Table with columns: Seu Limite é: R\$21.850,00; Limite Disponível: R\$21.681,54; Limite de Saque à Crédito: R\$2.185,00

Consulte e atualize seus limites no App Way

HA MUDANCAS NO SEU CONTRATO DE CARTAO: CLAUSULAS SOBRE TROCA DE DADOS PARA PREVENCAO DE FRAUDES, AUTORIZACAO DO DEBITO AUTOMATICO EM CASO DE ATRASO, COMPRAS INTERNACIONAIS EM REAIS (DCC), CARTOES SEM LIMITE PREESTABELECIDO, CADASTRO AUTOMATICO NOS PROGRAMAS DE BENEFICIOS E OUTRAS. VEJA NO SITE

ANUIDADE Entenda como é calculada

Table with columns: Cartão, Parcela, Redução Mês Vigente, Valor a pagar. Row: SANDRO N DEMETR 2909 R\$46,50 100,00% por possuir pacote de serviços R\$0,00

Form fields: Orientações para Pagamento, Beneficiária, Agência / Código, Autenticação Mecânica

Main payment form with fields: Agência Receptora, Beneficiário, Data Documento, Uso Banco, Instruções, Vencimento, Agência/Cód. Beneficiário, Nosso Número, Valor do documento, Pagamento Mínimo, Valor Pago, CPF/CNPJ, RECIBO DO CLIENTE, Escaneie para pagar via PIX



Pagador

Autenticação Mecânica

Detalhamento da Fatura

SANDRO N DEMETRIO - 4220 XXXX XXXX 2909

Pagamento e Demais Créditos

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
	07/12	PAGAMENTO DE FATURA		-1.312,82	

Despesas

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
	05/01	ANUIDADE DIFERENCIADA	05/12	0,00	
VALOR TOTAL				0,00	0,00

@ SANDRO N DEMETRIO - 4220 XXXX XXXX 0868

Despesas

Compra	Data	Descrição	Parcela	R\$	US\$
@	06/12	LIVRARIA DA * TRAVESSA		59,19	
@	16/12	CHATGPT SUBSCRIPTION		103,69	20,00
		COTAÇÃO DOLAR R\$ 5,1843			
		IOF DESPESA NO EXTERIOR		5,58	
VALOR TOTAL				168,46	20,00

Resumo da Fatura

Descrição	R\$	US\$
Saldo Anterior	1.312,82	
(+) Total Despesas/Débitos no Brasil	64,77	
(+) Total Despesas/Débitos no Exterior	103,69	20,00
(-) Total de pagamentos	1.312,82	
(-) Total de créditos	0,00	
(=) Saldo Desta Fatura	168,46	

Esfera

Explore descontos de até 50% e opções para juntar e trocar pontos para comprar, viajar e curtir.



Acesse o site esfera.com.vc e descubra mais!

Juros e Custo Efetivo Total (CET) para o próximo período

Atenção Correntista: caso o pagamento da fatura não ocorra até o vencimento, o Santander está autorizado, nos termos do contrato, a realizar o débito em sua Conta Corrente no valor mínimo da fatura, desde que haja saldo suficiente. O titular pode cancelar esta autorização através da Central de Atendimento Santander. Crédito Rotativo: Juros: 16,90% am CET: 636,20% aa; Saldo no Rotativo: R\$ 148,46 (84,67% do CET) Juros: R\$ 25,93 (14,79% do CET) IOF: R\$ 0,94 (0,54% do CET) | Parcelamento de Fatura: Juros: 13,79% am CET: 795,55% aa Seguro Prestamista 4,10% (Valor Parcelado: R\$ 168,46 (84,25% do CET) Juros: R\$ 23,50 (11,75% do CET) IOF: R\$ 1,09 (0,55% do CET) Seguro: R\$ 6,90 (3,45% do CET) | Juros Remuneratórios: 1,00% a.m | Multa de 2,00% | Saque à vista: 16,89% am Tarifa R\$ 18,80 | IOF Crédito: 0,246% am, IOF Adicional 0,38% Parcelado Emissor: 5,65% CET: 107,54% | Parcelamento de Compras Nacional: 2,09% CET 36,70% aa | Parcelamento de Compras Internacional: 2,09% CET 45,16% aa | Crediário: 2,09% am CET 36,70% aa | Pagamento de Contas: Tarifa R\$ 34,90 CET 62,40% aa | Os valores de CET consideram as condições apresentadas na fatura e a contratação de Seguro Prestamista para os produtos que possuem essa opção. **Lembre-se:** A contratação do Seguro Prestamista é opcional. Consulte demais opções e condições em nossos canais de contratação. Caso você queira antecipar o parcelado contratado, entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

Central de Atendimento

Consultas informações e transações:
4004 3535 Capitais e regiões metropolitanas
0800 702 3535 Demais localidades
0800 723 5007 Deficientes Auditivos
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

SAC

Reclamações, cancelamento e informações:
0800 762 7777 Todo território nacional
0800 771 0401 Deficientes Auditivos
55 (11) 3012 3336 Exterior (ligue a cobrar)
Atendimento digital 24h, 7 dias por semana.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:
0800 726 0322 Todo território nacional
0800 771 0301 Deficientes Auditivos
Disponível de segunda a sexta-feira, das 8h às 22h e sábados das 9h às 14h, exceto feriados.



Santander Way



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO						
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 3049419620	NOME	SANDRO NATALINO DEMETRIO				
	DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF	3494106 SSP SC				
	CPF	003.689.649-73				
	DATA NASCIMENTO	21/09/1978				
	FILIAÇÃO	NATALINO LEAL DEMETRIO MARIA SANTA DEMETRIO				
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB			
	Nº REGISTRO	00833122923	VALIDADE	10/11/2031	1ª HABILITAÇÃO	22/11/1996
	OBSERVAÇÕES					
	ASSINATURA DO PORTADOR					
	LOCAL	FLORIANOPOLIS, SC	DATA EMISSÃO	11/11/2021	ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
		13941815513	SC169952940			
SANTA CATARINA						
DENATRAN			CONTRAN			

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.494.106-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/FEV/1998

NOME SANDRO NATALINO DEMETRIO

FILIAÇÃO NATALINO LEAL DEMETRIO
MARIA SANTA DEMETRIO

NATURALIDADE FLORIANOPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 21/SET/1978

DOC ORIGEM C NASC 1340 LV 27-A FL 144
CART 4'SUB-DISTRITO-FLORIANOPOLIS SC

CPF 003.789.649/73

ASSINATURA DO DIRETOR *Acácia Sardá*
DELEGADO DE POLÍCIA II/SSP/SC

FLORIANOPOLIS SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ASSINATURA DO TITULAR *[Signature]*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Digitizado com CamScanner

ESCRIVANIA DE PAZ DO SUBDISTRITO DE ESTRELA
Vera Lúcia Rodrigues de Oliveira
Rua Sérgio, 703 - Bairro São Estelão
CEP 88.905-340 - Florianópolis - SC
(48) 3244-7977 - www.cartorioebastos.com.br

AUTENTICAÇÃO 329375 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e contém e dou fe Florianópolis, 14 de julho de 2021. Em test _____ da verdade.

Emolumentos R\$ 4,66 + selo R\$ 2,82 - Total: R\$ 7,48 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GES2 1596-3GUK - Confira os dados do ato em: www.jus.br/selo



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/128111407210461778291>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111407210461778291-1
Data: 14/07/2021 17:14:24
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT85816-QEVS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de julho de 2021 17:31:27 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2022 10:38:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128111407210461778291-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ec0845c7555404f0facd9d13e21774b20f92e419242b64e56567ae1ea69c6058c7e1b6e717e
c26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



 **Ministério da Fazenda**
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número
003.689.649-73

Nome
SANDRO NATALINO DEMETRIO

Nascimento
21/09/1978

CÓDIGO DE CONTROLE
8DE5.E408.5A12.5626



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:13:43 do dia 02/12/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Assinado de forma digital por I D E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=FRB-CNPJ/41, ou=21035971000147, ou=presencial, cn=I D E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135
Dados: 2022.03.08 10:36:04 -03'00'

I D E A S INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSI:24006302000135

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/128110803221000992561>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128110803221000992561-1
Data: 08/03/2022 15:10:38
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMR59392-JCBI;



CNJ: 06.8770-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Venancio Luiz Gomes Fernandes, em terça-feira, 8 de março de 2022 15:35:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/04/2022 10:40:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 128110803221000992561-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba954037c019d44e0cc76c0ec0845c755c360a179e0f5374ed79d97db576852ee5712a2dcb80092cd7e441e30c2ac76e3ec26dcdc2dd4deebfc38610ebe2ef318



OFÍCIO 0800/2024

Florianópolis/SC, 27 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Técnica de Avaliação

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Casimiro de Abreu – RJ

Assunto: Recurso Administrativo – Ref.: Edital de Chamamento Público nº 001/2023 – Processo Administrativo 1913/2023.

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, concorrente do certame público para gestão do Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes e Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar em Casimiro de Abreu/RJ, através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, por intermédio de seu Diretor Executivo vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, apresentar:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Devendo ser recebido e apreciado, respeitadas às formalidades de direito, em respeito à previsão da Publicação do Julgamento, conferido o prazo de 21/02/2024 até 27/02/2024 para interposição de recurso. Apresentando no que segue os argumentos pelos quais a medida intentada deve prosperar. Devendo ser alterada a decisão exarada pela Comissão de Seleção, nos termos em contenda.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme a publicação oficial datada de 16/02/2024, o prazo para recurso face ao resultado do chamamento é de 21/02/2024 até 27/02/2024, conforme previsão expressa de publicação de Resultado do julgamento das propostas de Trabalho, publicado no diário oficial do município de Casimiro de Abreu.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A pontuação conferida ao IDEAS em relação aos critérios de apreciação da Proposta Técnica bi Item C3 atenderam aos parâmetros do Edital, contudo a análise da Comissão deixou de aferir qualquer tipo de pontuação sob a justificativa de que não haveria comprovação de vínculo com a entidade, no entanto toda a documentação foi devidamente acostada aos autos, seja pelos contratos de trabalho, registros de profissionais no e-social ou então o CART de responsabilidade técnica.

Ademais é preciso salientar que houve equívoco na realização do cálculo para delimitação da Nota de Preço, sendo que a proposta com maior vantagem econômica recebeu a menor nota e a proposta com maior preço atingiu a pontuação máxima. Esta condição é contrária aos princípios da administração pública, vez que o tipo da licitação é Melhor Técnica e Menor Preço.

Ante as inconsistências encontradas o instituto elaborou a análise minuciosa de todos os critérios, sendo imprescindível que seja revista a decisão, em especial aos parâmetros de cálculo utilizados pela Comissão Especial de Seleção, que resultaram na escolha da concorrente com menor pontuação técnica e com maior valor de custo do contrato, gerando danos ao erário.

O resultado diverge dos princípios que norteiam os atos da administração pública, bem como propiciam a escolha da pior proposta financeira e de menor acuidade técnica dentro dos termos previstos no Edital. Sob este aspecto a análise do Edital e dos cálculos previstos denotam algum equívoco em relação as fórmulas de pontuações utilizadas.

Para que seja possível a delimitação objetiva dos critérios utilizados pela comissão sobre a análise das pontuações se faz necessária a abordagem exata de cada um dos itens dispostos no Edital, bem como a análise comparativa com as demais concorrentes e outros certames públicos de mesma natureza.

2.1. ANÁLISE SUBJETIVA DA COMISSÃO: APLICAÇÃO DE REGRA NÃO PREVISTA EM EDITAL E DESCONSIDERAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

Neste critério a Comissão não atribuiu qualquer pontuação ao concorrente IDEAS sobre a justificativa de que **“Não houve comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade”**. Esta terminologia foi utilizada para zerar os critérios de pontuação C3 – Qualificação Técnica, alíneas c); d); e); f) e g). A pontuação se demonstra pela publicação do resultado da análise técnica, conforme transcrição:

<p>Pontuação máxima = 6 Pontos</p> <p>(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos</p>	02	00	<div style="border: 1px solid red; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.</p> </div>
<p>(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos</p>	04	00	<div style="border: 1px solid red; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.</p> </div>
<p>(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o</p>	10	00	<div style="border: 1px solid red; padding: 5px; text-align: center;"> <p>Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.</p> </div>

9

(22) 2778 1248 - Rua Franklin José dos Santos, nº 271 - Centro
 CEP 28860-000 Casimiro de Abreu / RJ - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
 casimirodeabreu.rj.gov.br



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.			
(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	03	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.

Devemos destacar que o IDEAS apresentou toda a documentação correspondente à qualificação técnica, com a comprovação efetiva de vínculo dos profissionais. Os documentos encontram-se dispostos nos **Anexos XII – Documentação Experiência Profissionais IDEAS e Anexo XIII – Documentação dos Responsáveis Técnicos IDEAS**, constante de fls. 2146 até 2752. Destacamos que foram apresentados **Contratos de Trabalho, Registros de Responsabilidade Técnica, Atestados de profissionais e Registros dos Profissionais do Ministério do Trabalho e Emprego junto ao e-social.**

Mesmo que o instituto tenha juntado toda a comprovação do vínculo é preciso destacar que **EM NENHUM MOMENTO O EDITAL EXIGIU QUE FOSSE APRESENTADA DOCUMENTAÇÃO PARA QUE FOSSE CONFERIDA A PONTUAÇÃO.** O Item C3 – Disposto em fls. 98 e 99 do Edital não faz menção da necessidade de apresentação de qualquer comprovação de vínculo.

A ausência desta determinação expressa impossibilita que seja dada interpretação diversa com intuito de lesar a concorrente. Apesar da interpretação enviesada juntaremos a comprovação efetiva de cada um dos profissionais apresentados, com indicação das páginas da comprovação de vínculo.

Ademais é preciso salientar que o regime de contratação por tempo indeterminado, utilizado para contratação de funcionários por intermédio da CLT, não prescinde de renovação contínua, mas tão somente o registro do empregado e a continuidade do mesmo no desempenho de suas funções no cargo.

Demonstra-se o efetivo atendimento aos critérios de pontuação, conforme exigência do Edital:

CONTRATO
Nº 001/2022
TA 002



Processo Interno
Nº 2022031247

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE APOIO A PROJETOS E UNIDADES.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente registrada sob o CNPJ Nº 24.006.302/0001-35 com sede na Rua Souza Dutra, Nº 145, bairro Estreito, sala 904 Florianópolis/SC, CEP 88.070-605, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e empresa **GUSTAVO COLOMBO GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ/MF sob o Nº 30.219.766.0001-22, com sede na Rua João de barro, Nº 60, bairro Praia de Fora, Palhoça/SC, neste ato representada por seu Representante Legal **GUSTAVO RENAN COLOMBO**, inscrito no CPF sob o Nº 076.050.949-22, e-mail: colomboadm@gmail.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas firmam o presente **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** tem por objeto a alteração do valor e vigência contratual do Contrato Nº 001/2022.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODIFICAÇÃO DO VALOR

2.1. Acordam as partes que, a contar de 01 de março de 2022, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), que serão pagos até o 10º dia útil do mês subseqüente ao serviço prestado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Acordam as partes que o presente instrumento altera a vigência contratual, devendo este Contrato vigorar até a data de 31 de maio de 2022;

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 – 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 3

73FA5FE44666D5BC05A9C696B00A495066B92A4954C2CF877CAD225CB1753BB7

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis – SC, CEP 88.070-605

RECURSO ADMINISTRATIVO Nº 2024030250 - EDITAL Nº 001/2024 - ANEXO 05 - ABREU_RJ - CH_2024030250.pdf (4/61)

Página 4 de 59

7C19700DA464D8A79A04A3CDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDDB3CE199D



Cartão de dados do ato em: <https://repositorio.uniderp.br/br/documento/12811100621248250489-1>

CARTÓRIO
Data: 16/06/2021 12:46:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP44442-VVCC.

CMJ: 85378-4

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1190
Jardim das Américas - Curitiba - Paraná - 81250-900
Fone: (41) 3346-5488 - Cartório de Notas e Tabelionato de Notas
<http://www.azevedobastos.com.br>

TJPB

Tabelião de Notas

O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 14:30:39 GMT-03:00. CNS: 06870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/TJPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/br/intercidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 1009/2020 CNJ - artigo 22.

LEON IOTTI NETO (fls. 2173)

2203

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE

Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

30/04/2019
13:02

Ficha: **153** **1486 - LEON IOTTI NETO**

Empregador
Razão Social: IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE
Filiat: 2 - HOSPITAL DE CRICIUMA
CNPJ: 24.006.302/0002 TR
Atvid.CNAE Fiscal: 8810101
Endereço: WENCESLAU BRAZ, 1015
Bairro: OPERARIANOVA
Município: 42.04605 - CRICIUMA - SC
CEP: 88.809-020

Colaborador
Data Nascimento: 30/05/1958
Naturalidade: CAXIAS DO SUL - RS
Nacionalidade: 010 - Brasileira

Filiação
Pat: SILVESTRE IOTTI
Mãe: ZOEMARIA HORN IOTTI

Documentos
CTPS/Série/UF: 7831504 - 00040 - 0 - SC
PIS/PASEP: 210.17501.36.1

Estrangeiro
Ano Chegada:
Condição:
Nr. Carteira RNE:
Validade:
Nr/Série Ct. Trab.:
Expedição:

Histórico Contratual
Data Inclusão: 28/05/2018
Hora Inclusão: 09:28
Nr. Ficha Registro: 000000153
Data Admissão: 06/01/2017
Cargo: 1006 DIRETOR TECNICO
Salário/Cpl. Sal. 10.000,0000 0,0000
Período Pagto: M - Mensal
% Insalubridade: 20,00
% Periculosidade: 0,00
Jornada Trabalho: Art. 62 CLT
DSR:
Data Desligamento: 00/00/0000
Data Final do Aviso: 00/00/0000
Escala: 0000
Local: 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

Alterações

Filial	Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
	06/01/2017	0001	0002	HOSPITAL DE CRICIUMA	1486	153

Férias		Saída		Dias Direito		Dias Afastamento		Situação	
Início Período	Fim Período	0,00	30,00	0,00	1	Quitado Normal			
06/01/2017	05/01/2018	Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	0,00	N	Normais	
		02/04/2018	01/05/2018	30,00	0,00	1	Quitado Normal		
06/01/2018	05/01/2019	Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	0,00	N	Normais	
		22/01/2019	10/02/2019	20,00	10,00	1	Quitado Normal		

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CSO1	CSO	Motivo
06/01/2017	001 IDEAS	1006	DIRETOR TECNICO	121310	001	Admissão
01/01/2018	001 IDEAS	1008	DIRETOR GERAL	121310	006	Mudança de carg
01/03/2018	001 IDEAS	1006	DIRETOR TECNICO	121010	006	Mudança de carg

Locais
Alteração: 06/01/2017
Novo Local: 7 - HOSPITAL DE CRICIUMA

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
06/01/2017	0000 Art. 62 CLT	00:00	00:00

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	Aumento
06/01/2017	10.000,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	000	0,00000
01/04/2018	10.183,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004	Reajuste CCT	000	1,83000

Afastamentos	Início	Final	Situação	Descrição

Confira os dados do ato em: <https://sigadigital.jcbt.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://valorvedobastos.net.br/documento/12811110722772312297>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811110722772312297-1
Data: 11/07/2022 16:36:22
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Seio Digital Tipo Normal C: ANF42747-1008;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1490
 Torre João Pessoa - PB
 CEP: 52240-1004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://valorvedobastos.net.br>

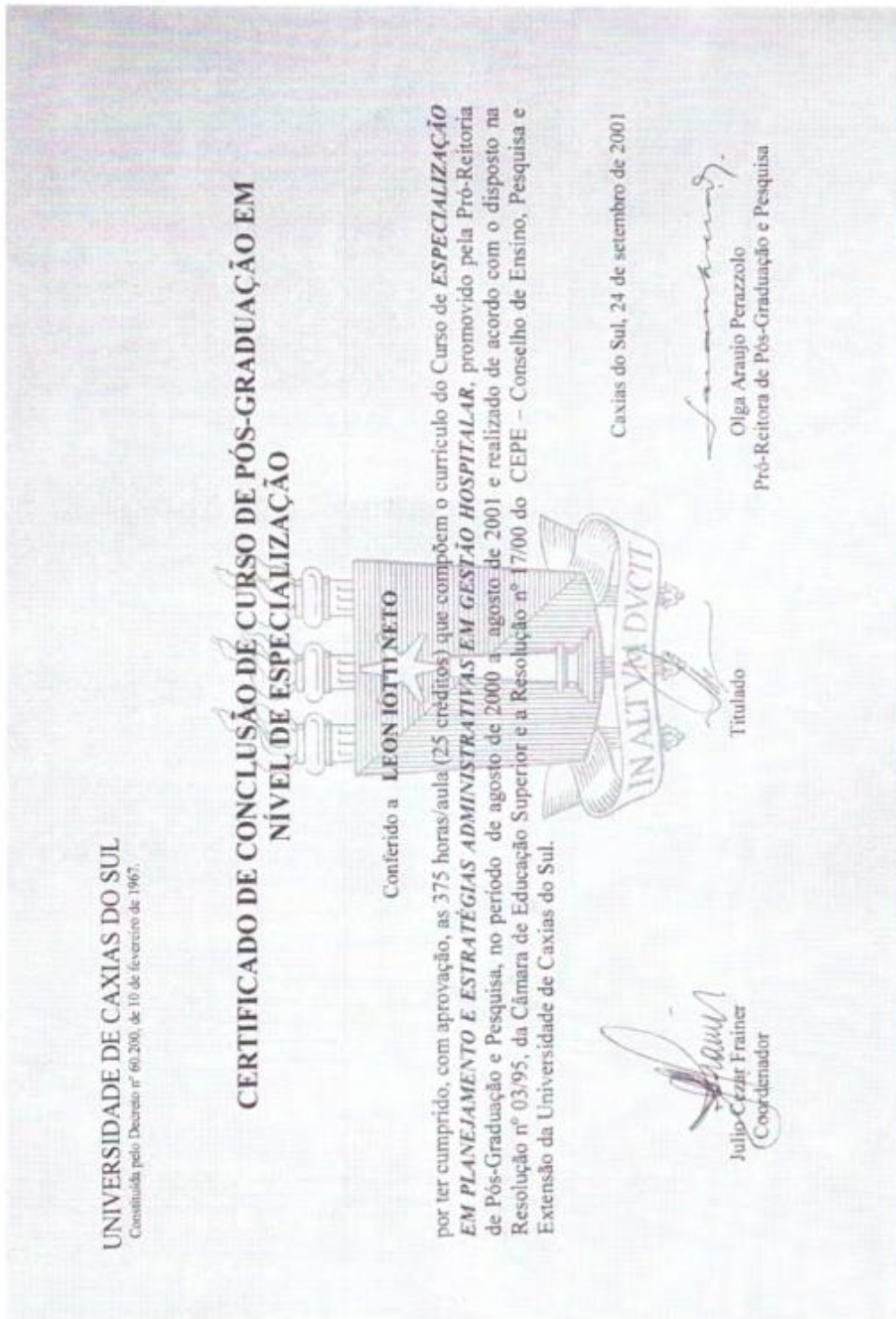


Adauto José Fernandes Ribeiro
 Escrevente



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADALTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:42:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br para autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com o artigo 1º, 5º e 7º Inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.005/1964 e Art. 6º Inc. VII da Lei Estadual 8.221/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução (m) do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://repositorio.ufrgs.br/consulta/documento/128110308202946739939-7>

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 128110308202946739939-7
Data: 03/08/2020 11:29:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Seio Digital Tipo Normal C: AKH44514-1UDC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
55032-000 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

TJ/PB

FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS (fls. 2217)

2227

0001 - IDEAS INST DESENVENSE ASSA SAUDE	
Registro de Empregados	
Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007	
19/11/2021 17:23	
Ficha.: 539	6540 - FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS

Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESENVENSE ASSA SAUDE
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
 CNPJ: 24.006.302/0004.88
 Ativid. CNAE Fiscal: 8610101
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
 Bairro: CENTRO
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
 CEP: 88.715-000



Colaborador

Data Nascimento: 09/12/1981
 Naturalidade: VOLTA REDONDA - RJ
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: NILO MONTEIRO PORTO
 Mãe: MARIA MARTA PORTO

Histórico Contratual

Data Inclusão: 15/01/2021
 Hora Inclusão: 16:49
 Nr. Ficha Registro: 00000539
 Data Admissão: 18/01/2021
 Cargo: 1085 COORDENADOR DE QUALIDADE
 Salário/Cpl. Sal. 4.500,0000 0,0000
 Período Pagto: M - Mensal
 % Insalubridade: 20,00
 % Periculosidade: 0,00
 Jornada Trabalho: 0029 - 08:00 17:00 200H
 Local: 28.22 - UTI ADULTO - HRZAN

Documentos

CTPS/Série/UF: 4233057 - 0050 - - RJ
 PIS/PASEP: 127.80645.60.3

Estrangeiro

Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

Data Desligamento: 00/00/0000
 Data Final do Aviso: 00/00/0000

Alterações

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
18/01/2021	0001	0004	MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA	6540	6540
01/08/2021	0001	0019	HOSPITAL DRAZILDA ARNS - HRZAN	6540	539

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação


Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
18/01/2021	001 IDEAS	1085	COORDENADOR DE QUALIDADE	391210		001 Admissão

Alteração	Novo Local
18/01/2021	28.22 - UTI ADULTO - HRZAN
19/01/2021	28.24 - QUALIDADE - HRZAN


Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
18/01/2021	0029 08:00 17:00 200H	40:00	07:20

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
18/01/2021	4.500,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	000	0,00000

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo	Serviço	Aposentadoria Especial
18/01/2021	00/00/0000	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial	



CERTIFICADO



ALBERT EINSTEIN
FACULDADE ISRAELITA DE
CIÊNCIAS DA SAÚDE


Conferimos a **Francilene Monteiro Porto dos Santos, RG. 12.318.938-3**, o presente certificado de conclusão do curso de pós-graduação *lato sensu* em:

Gestão da Qualidade em Saúde

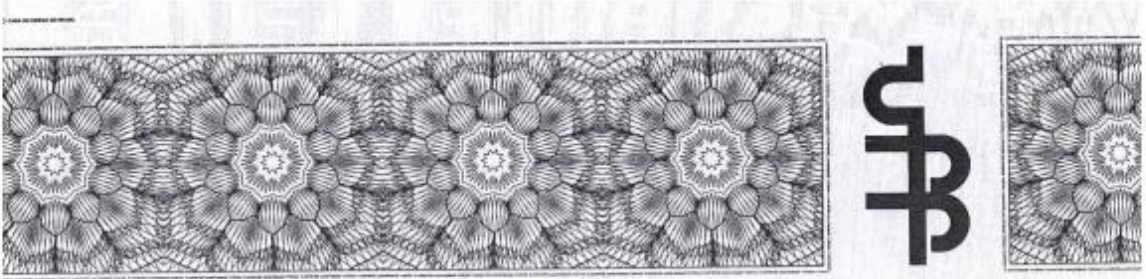
na área de conhecimento em Administração de Setores Específicos, promovido pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein, credenciado pela Portaria Ministerial MEC/SERES nº 1 de 06/01/2012 e D.O.U de 09/01/2012, realizado no período de 01/09/2014 à 31/08/2015, compreendendo 420 horas.

São Paulo, 01 de dezembro de 2015.


Ligia Basalia Canuto
Secretária Acadêmica da Pós-graduação


Profª Dra. Olga Guilbertrina Dias Farah
Diretora de Ensino Superior

Titulado

**UFPA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Certificado

O *Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação* e o *Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos* no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Especialização em

... MBA - DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO - ÁREA DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR ... realizado no período de ... ABRIL/2012 ... a ... OUTUBRO/2014 ... com carga horária total de ... 362 horas,

confero o presente Certificado a ... FRANCILENE MONTEIRO PORTO DOS SANTOS ...

nascido (a) ... 09/12/1981 ... nacionalidade ... BRASILEIRA ... natural ... RIO DE JANEIRO ...

Cédula de Identidade nº ... 12318938-3 ... expedida ... IFF/RJ ...

Miterói, ... 27 ... de ... JANEIRO ... de ... 2015 ...

Franciele Monteiro Porto dos Santos
Pro-Reitor de Assuntos Acadêmicos

Franciele
Concedente

Franciele
Pro-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

RANILTON AFONSO ARAÚJO (fls. 2229)

2236

0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE	Pág.: 1
Registro de Empregados	
Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007	19/11/2021 17:14
Ficha.: 7458	7458 - RANILTON AFONSO ARAUJO

Empregador

Razão Social: IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
 CNPJ: 24.006.302/0004.88
 Ativid.CNAE Fiscal: 8610101
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
 Bairro: CENTRO
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
 CEP: 88.715-000



Colaborador

Data Nascimento: 20/09/1982
 Naturalidade: TERESOPOLIS - RJ
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação

Pai: RONALDO DE SOUZA ARAUJO
 Mãe: LEILA VIEIRA AFONSO

Histórico Contratual

Data Inclusão: 02/06/2021
 Hora Inclusão: 08:26
 Nr. Ficha Registro: 000007458
 Data Admissão: 01/05/2021
 Cargo: 1012 DIRETOR ADMINISTRATIVO
 Salário/Cpl. Sal: 3.750,0000 0,0000
 Período Pagto: M - Mensal
 % Insalubridade: 0,00
 % Periculosidade: 0,00
 Jornada Trabalho: Art. 62 CLT
 DSR:
 Data Desligamento: 29/07/2021
 Data Final do Aviso: 29/07/2021
 Escala: 0000
 Local: 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ

Documentos

CTPS/Série/UF: 959619 - 879 - 3 - RJ
 PIS/PASEP: 128.21988.58.5

Estrangeiro

Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

Alterações

Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
01/05/2021	0001	0004	MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA	7458	33040652E

Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação
01/05/2021	29/07/2021	7,50	7,50	0,00	2 - Quitado Rescisão

Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
01/05/2021	001 IDEAS	1012	DIRETOR ADMINISTRATIVO	123105	001	Admissão

Locais

Alteração : 01/05/2021
 Novo Local : 38.15 - DIRETORIA - HERCRUZ

Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
01/05/2021	0000 Art. 62 CLT	00:00	00:00

Salários

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
01/05/2021	3.750,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001	Admissão	000	0,00000

Anotações Gerais

Data	Tipo	Descrição	Empresa	Tipo	Cadastro	Responsável
01/05/2021	001	Dispensa de Ponto - Art.62	0000	0	0	

Adicionais

Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo	Serviço	Aposentadoria Especial
01/06/2021	29/07/2021	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial	



AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63506-SUA7
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **RANILTON AFONSO ARAUJO**, portado da CTPS n.º **959619**, série **879**, PIS/NIT **12821988585**, inscrito no CPF sob n.º **9596198793**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR ADMINISTRATIVO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantia a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



COMPLEXO ALBERTO TORRES - RJ
R. Osório Costa, s/n - Colúmbia, São Gonçalo - RJ, CEP: 24744-680
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br

Página 1 de 6

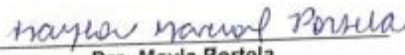
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-0300, CNS: 10.059-1 - Escritório de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 2.2.

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que Ranilton Afonso Araújo, inscrito no Registro de Conselho CRA, sob o nº 20-90298 prestou serviços técnicos e especializados como Diretor no Complexo Alberto Torres, por períodos que somados superam 12 (doze) meses de experiência na gestão administrativa.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.



Dra. Mayla Portela
Subsecretaria de Unidades Próprias
Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
Estado do Rio de Janeiro – RJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSP57579-1GBK
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 24.006.302/0001-35, doravante denominada simplesmente EMPREGADOR e de outro lado, ALEXANDRE CARLOS BUFFON portador da CTPS n.º 004013248, série 0000, PIS/NIT 170.01750.28.8, inscrito no CPF sob o n.º 401.324.800-00 doravante designado como EMPREGADO(A), firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1 O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de MEDICO RESP TECNICO e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SALÁRIO

2.1. Em contraprestação aos serviços prestados, o(a) EMPREGADO(A) receberá mensalmente a importância de R\$ 8.000,00 reais (oito mil reais), a ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JORNADA DE TRABALHO

3.1. O horário de trabalho a ser cumprido pelo(a) EMPREGADO(A) será das , com carga horária de trabalho mensal de 100:00 horas, com intervalo para alimentação ou descanso, devendo o(a) EMPREGADO(A) seguir a escala de horário que lhe for comunicada, a critério do EMPREGADOR, podendo este horário sofrer alterações, inclusive o intervalo para alimentação ou descanso, desde que respeitado o mínimo permitido pela legislação.

3.2. A prestação de serviços também poderá ser alterada para horário noturno ou diurno, inclusive horário misto, em regime de revezamento, prorrogando ou compensando, segundo as necessidades do EMPREGADOR, observados os preceitos reguladores desses horários, inclusive indicar e alterar livremente os períodos de alimentação ou repouso durante a jornada.

3.3. Fica acordado entre as partes que o acréscimo de horas extras sobre a duração diária do trabalho, poderá ser compensado pela correspondente diminuição em outro dia, desde que realizada no mesmo mês, sendo dispensado o acréscimo de salário.

IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos.net.br/documento/128112608217649416353>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 128112608217649416353-1
Data: 26/08/2021 11:53:35
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY05861-6PLB;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1565
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3346-8304 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://vazvedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 26 de agosto de 2021 12:14:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br na identificação. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CREMERJ**
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**CERTIFICADO**
de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito no CRM-PJ nº	52-0125079-5
Data da Inscrição -	21/09/2021
Razão Social -	I.D.E.A.S - INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTENCIA A SAUDE
Nome Fantasia -	
CNPJ -	24.006.302/0011-07
Endereço -	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3131 SALA 604 CEP:20.210-030
Bairro -	CIDADE NOVA
Município -	RIO DE JANEIRO
Classificação -	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS
Diretor Técnico -	HUMBERTO VILLACORTA JUNIOR - CRM nº 52-0056981-0
Débitos Ativos -	SEM REGISTROS

Validade deste Certificado
21/09/2024

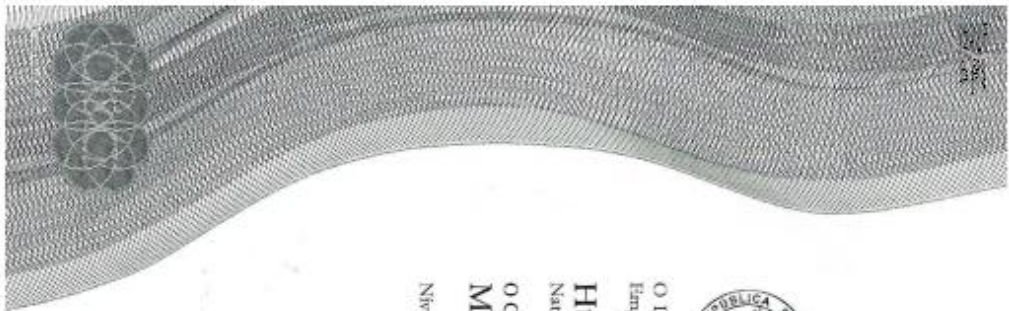
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980/2011 de 07/12/2011.

Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, esta Certidão é válida até 21/09/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Rio de Janeiro - RJ, 19 de Janeiro de 2023.

Conselheiro JOEL CARLOS BARROS SILVEIRA FILHO
Diretor Primeiro Tesoureiro

A autenticidade deste Certificado poderá ser verificada no endereço:
<https://www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/cartcertificado>
Código: 310854. A autenticação para o código acima deverá ser: 4676e3b885



O Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia e o Diretor da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas da Fundação Getúlio Vargas conferem a

HUMBERTO VILACORTA JUNIOR
Natural de Belém - PA, nascido(a) em 09/02/1965, cart. de identidade nº 52.56981-0 - CRM

O Certificado do Curso
MBA EXECUTIVO EM SAÚDE

Nível especialização (ato sensu), com 432 horas-aula, concluído em 31 de janeiro de 2015.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 2015.

Rubens Perha Cygne
Diretor da EBRAP / FGV

Flavio Carvalho de Vasconcelos
Diretor da EBRAP / FGV

**FUNDAÇÃO
GETULIO VARGAS**



Certificando os dados do ato em: <https://repositorio.fgv.br/portal/consultar/Documento> em: <https://repositorio.fgv.br/portal/consultar/Documento> em: <https://repositorio.fgv.br/portal/consultar/Documento> em: <https://repositorio.fgv.br/portal/consultar/Documento>
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111107225128619188-1
Data: 11/07/2022 16:16:54
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
São Digital Tipo Normal C: ANF42713-2PMS:

CNPJ: 06.870-3
R. Presidente Getúlio Vargas - 148
Torre Jussara Passada - 148
Terra Nova Paulista - SP
Fone: (11) 3046-4448 - Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas
E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Flávio José Fernandes Ribeiro
Diretor
TJPB

O presente documento digital foi conferido com original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de julho de 2022 16:20:15 GMT-03:00, CNP: 06870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, nos termos da Lei provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 10.020/2001 CNJ - artigo 22.

2338

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63534-EHF5
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
E-mot: R\$4,83 Selo: R\$3,39



IDEAS

CONTRATO Nº 184/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA MAGALHAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIREÇÃO GERAL DO HMISC. PROCESSO Nº 2019110011

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DESENVOLVIMENTO ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, pessoa de jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF 24.006.302/0002-16, situado no endereço Rua Wenceslau Braz, nº 1015, bairro Nova Operária, Criciúma/SC, CEP 88.809-020, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106 SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **MAGALHAES GESTAO EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.373.804/0001-10, com sede à Avenida Padre Antônio Luiz Dias, nº 500, bairro Centro, Araranguá/SC, CEP 88.900-067, representada, neste ato, por seu Sócio Administrador, **CESAR AUGUSTO DE MAGALHÃES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 476.696.830-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar contrato de prestação de serviços, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços de Direção Geral do Hospital Materno Infantil Santa Catarina, inerente ao Contrato de Gestão nº 003/2018 celebrado com a Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, atuando de forma direta, garantindo a excelência no cumprimento das metas e no desempenho dos colaboradores contratados.
- 1.2. A **CONTRATADA** garante conhecer a complexidade, o nível de detalhamento técnico e os procedimentos a serem adotados para a devida consecução do serviço objeto do presente contrato;



Validação Jurídica

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-605
www.ideas.med.br
Página 1 de 8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALLOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



IDEAS

2349

UNISINOS



UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS
Reconhecida pela Portaria MEC n.º 453, de 21/11/1983, D.O.U. de 22/11/1983, Portaria MEC 1083, de 20/11/2009,
D.O.U. de 23/11/2009 e reconhecida pela Portaria MEC n.º 1426 de 07/10/2011, D.O.U. de 10/10/2011
São Leopoldo - Rio Grande do Sul - Brasil



O Reitor da Universidade do Vale do Rio dos Sinos, no uso das atribuições previstas na legislação e no Estatuto da Universidade, tendo em vista a conclusão do curso superior e a respectiva colação de grau em 17 de julho de 1992, confere

o diploma de graduação em:

2ª VIA

ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO: COMÉRCIO EXTERIOR

Cesar Augusto de Magalhaes

brasileiro, natural do Estado do Rio Grande do Sul - Brasil, nascido em 17 de outubro de 1964, cédula de identidade n.º 1022052631 - SESP/RS, outorga-lhe o presente DIPLOMA para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Leopoldo, 08 de outubro de 2019.

M. F. de Aquino
Marcelo Fernandes de Aquino
Reitor

[Signature]
Diplomado

Uniclus Costa de Souza
Diretor da Unidade Acadêmica de Educação Online

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.ufpb.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos.net.br/documento/128111006215709073375>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111006215709073375-1
Data: 10/06/2021 12:46:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Setor Digital Tipo Normal C: ALP48419-RNAZ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 100
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3346-8104 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://vazvedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605

1.869/2024 | Anexo: 20240227_OF_0800_RECURSO MPV 1106-02/2001-50 | 46-982749260 | www.tdas.net.br

33/152

Página 22 de 59

7C19700DA464D8A79A04A3CDDDF43751349BE0E362260E32306F95CDBB3CE199D

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
<p>Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que César Augusto Magalhães, CPF 476.496.830-15 inscrito no Conselho Regional de Administração de SC sob o nº 31896, presta serviços técnicos e especializados como Diretor Administrativo no Hospital Materno Infantil Santa Catarina - HMISC, R. Wenceslau Braz, 1015 - Operária Nova, Criciúma - SC, CEP 88.809-020, do período de 18 de agosto de 2019, à atualmente.</p> <p>Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade hospitalar.</p> <p style="text-align: right;">Criciúma 09 de junho de 2021</p> <div style="text-align: center;">  Acélio Casagrande Secretário Municipal de Saúde </div>	

Registramos o presente Atestado/
Declaração, conforme RCA.
Nº. 8430/21, cuja comprovação se
dá mediante certidão atualizada.
Criciúma, 10 de junho de 2021.
Func. Resp. [Assinatura]

Adm. Alexandre H. Capistrano
Recel do CRA/SC
Nº 6377

Confira os dados do ato em: <https://sedigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos-not.br/documento/12811106219710631781>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12811106219710631781-1
Data: 11/06/2021 14:43:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALQ00124-XCJM;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3346-8104 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://vazvedobastos-not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANIELLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.

CONTRATO
Nº 0455/2021**Processo Interno**
Nº 2021120062

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (IDEAS) E A EMPRESA S M CHOPTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, JUNTO À SEDE E AS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO IDEAS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE (Ideas)**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0001-35, com sede na Rua Souza Dutra, Nº 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis/SC. CEP 88.070-605, neste ato representado pelo seu representante legal Diretor Executivo **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, e inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S M CHOPTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 43.243.622/0001-53, com sede na Rua Desembargador Motta, Nº 2.350, bairro Centro, Curitiba/PR, CEP: 80.420-190, representada, neste ato, por sua Representante Legal **SANDRA MARA CHOPTIAN**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 014.620.739-48 e e-mail: smchoptian@gmail.com, aqui simplesmente denominada **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o presente **CONTRATO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS DEFINIÇÕES INICIAIS

- 1.1. **CONTRATANTE:** Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde (Ideas);
- 1.2. **PRESTADORA DE SERVIÇO:** S M Choptian Consultoria e Assessoria Técnica na Área de Gestão de Saúde;
- 1.3. **TIPO DE SERVIÇO:** Prestação de serviços de assessoria de implantação e desenvolvimento de projetos, junto à Sede e as Unidades de saúde sob gestão do **CONTRATANTE**;

SEDE ADMINISTRATIVARua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605
CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3061 0305 | www.ideas.med.br

Página 1 de 12

A6DD1D657F04111A225188AEFA102121D05EF215E99045AD32D98A40DB5B0017

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605

CNPJ: 24.006.302/0001-35 | 48 - 3061 0305 | www.ideas.med.br

Página 24 de 59

7C19700DA464D8A79A04A3CDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDB3CE199D



Certificado



O IBES - Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde, Instituição Acreditada credenciada pela ONA – Organização Nacional de Acreditação, concede este Certificado a

SANDRA MARA CHOPTIAN

concluiu com aproveitamento o
XXI Curso de Formação de Avaliadores do Sistema Brasileiro de Acreditação IBES/ONA,
realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2017, com carga horária de 16 horas.



AUTENTICAÇÃO: 282828. Autêntico a presente cópia por ser reprodução fiel do documento original que me foi apresentado e conferi o seu conteúdo. Florianópolis, 08 de maio de 2017. Em tela, da seguinte forma:



São Paulo, 09 de maio de 2017

Alexia Mandolesi Costa

Alexia Mandolesi Costa
Presidente / Diretora de Ensino e Capacitação
Instituto Brasileiro para Excelência em Saúde



Joinville, 15 de dezembro de 2018


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

INSTITUTO CIVITAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, organização da sociedade civil de interesse público, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.638.566/0001-92 com sede na Rua Doutor João Colin, nº1285 – Sala 3 - América – Joinville – SC, CEP 89204-001, Fone: (47) 3461-3144, Atesta para os devidos Fins, que a Sra. Sandra Mara Choptian, brasileira, solteira, Gerente de Projetos, portadora da cédula de identidade nº 6.828.701-4 e CPF nº 014.620.739-48, prestou serviços como Gestora de Projetos nos Estados de Santa Catarina, Paraná, Maranhão, Rio de Janeiro e São Paulo desde 01/05/2017 até 18/12/2018.

Desempenhou as seguintes funções: auditoria, consultoria e assessoria em saúde. Desenvolvimento de diagnóstico situacional elencando prioridades e apontando meios de resolução de problemas levantados; planejamento estratégico; realização e organização de campanhas (promoção de saúde); elaboração de prestação de contas área técnica (municípios parceiros/tribunal de contas); análise e elaboração de plano de ação com base em indicadores de saúde; elaboração implantação de manuais técnicos, protocolos, organogramas, fluxogramas, comissões técnicas; treinamento e educação continuada nos serviços de saúde; confecção, execução e coordenação de projetos na área da saúde pública nos serviços de Estratégia de Saúde da Família (ESF), hospitais, unidade de pronto atendimento (UPA), serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU), centro de especialidades odontológicas (CEO), centro de atenção psicossocial (CAPS), núcleo de apoio saúde da família (NASF), ambulatório e plantões médicos nos estados do Paraná, Santa Catarina e São Paulo. Assessoria em recursos humanos (elaboração de processos seletivos, bem como entrevistas para contratação).

Atestamos ainda, que os serviços sempre foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta os devidos fins.


Rodrigo Reis Cirino
Diretor Administrativo

Rodrigo Reis Cirino
Gestor Administrativo / Financeiro
CPF 020 895 989-81

Rua Doutor João Colin, 1285 - Sala 3
América - Joinville - Santa Catarina
CEP 89204-001

47 3461.3144
www.cdh.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE**, com sede na Av. Felipe Schmidt, nº 2070, Centro, através de seu representante legal Sra. Francisca Leonel da Silva – Secretária de Saúde, **CERTIFICA** que o Sra. Sandra Mara Choptian, brasileira, casada, Consultora de Projetos, portadora da cédula de identidade nº 6.828.701-4 e CPF nº 014.620.739-48, presta serviços como Gestora de Projetos, sendo responsável pelo planejamento, execução, monitoramento e prestação de contas dos serviços de saúde abaixo relacionados, desenvolvidos no município de Braço do Norte:

- Unidade de Centro de Especialidade Odontológicas – CEO
- Serviço de Atendimento Móvel e de Urgência – SAMU
- Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF


Atestamos ainda, que os serviços sempre foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduto e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Início das atividades: 09 de junho de 2016.

População estimada do município [2017]: 32.648 habitantes.

E, por ser verdade, firmo o presente para que surta os devidos fins.

Braço do Norte, 09 de fevereiro de 2018.



Francisca Leonel da Silva
Secretária de Saúde



AUTENTICAÇÃO: 283628 Autentico a presente fotocópia por ser reprodução fiel do documento original que me fora apresentado e conferi a data de Florianópolis, de 01, abril de 2018. Em test. da cidade

Emolumentos: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 – Total: R\$ 5,50 Selo Digital de Fiscalização - selo normal FPL02256-4304- Centro de dados do ato em: tsc.gov.br/ideias





INTEGRADO
COLÉGIO E FACULDADE
CAMPO MOURÃO/PR


FACULDADE INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Mantenedora: Centro Educacional Integrado Ltda
Credenciamento: Portaria MEC Nº 2.247 de 19/12/1997, publicada no D.O.U. 23/12/1997


CERTIFICADO

Certificamos que **SANDRA MARA CHOPTIAN**
concluiu o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de especialização:
Saúde Coletiva,
promovido por esta Instituição, no período de abril de 2010 a abril de 2011.




Campo Mourão - PR, 26 de agosto de 2011.



Luciana Pontes
Secretária Acadêmica



Maria da Conceição Montans Baer
Diretora Geral



AUTENTICADOR 289826 Atencão e
presente fotocopia por ser reprodução fiel do
documento original que lhe foi apresentado e
conferido em 14/08/2011. Confira-se a fonte de
2019 Em 14/08/2011 da versão
Emitido em: R\$ 3,55 + selo: R\$ 1,95 = Total
R\$ 5,50 - 446 Dígito de Verificação - 5410 normal
R\$ 5,50 - 446 Dígito de Verificação - 5410 normal
CNPJ: 07.006.302/0001-85 | 46 - 9827-4200 | www.ideas.edu.br
Cidade: Curitiba - PR
Rua: Curitiba - PR
Cidade: Curitiba - PR

CONTRATO
Nº 135/2022
TA 001



Processo Interno
Nº 2022042023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS E A EMPRESA LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, AFIM DE ATENDER O HOSPITAL ESTADUAL ROBERTO CHABO. CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2021 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO DE JANEIRO/RJ.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, Nº 125, bairro Centro, Jaguaruna/SC, CEP 88.715-000, neste ato representado pelo seu Diretor Executivo, **SANDRO NATALINO DEMETRIO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG Nº 3.494.106, SSP/SC, inscrito no CPF sob o Nº 003.689.649-73, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LIDER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 41.833.444/0001-95, situada na Avenida Rio Branco, Nº 181, Sala 3103, bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.040-918, neste ato representada por seu Representante Legal, **CARLOS AUGUSTO DE SALLE LOPES**, inscrito no CPF sob o Nº 006.424.757-09, e-mail: contato@lider.med.br, doravante denominada simplesmente **PRESTADORA DE SERVIÇO**.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas decidem firmar o **TERMO ADITIVO**, mediante a estrita observância das cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão de 1 (um) Posto de Serviço de Ortopedia, 365h (trezentos e sessenta e cinco horas) mensais, com intuito de atender o Contrato de Gestão nº 07/2021 firmando entre o IDEAS e a Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.



UNIDADE DE ARARUAMA – RJ | HERC
R. Bernardo Vasconcelos, 477, Centro, Araruama – RJ, 28970-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 – 3027-6200 | www.ideas.med.br
Página 1 de 7

F72248D87B0B3F06B0776D8BF36C6C19384BD8E7B20A4DDC0D57BB6DF8223



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 10 de junho de 2021 13:44:37 GMT-03:00, CNS: 08.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 1002020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://sodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://www.azevedobastos.net.br/documento/128111006211385703265>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 128111006211385703265-1
 Data: 10/06/2021 12:46:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Seio Digital Tipo Normal C: ALP48425-2EQY;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1545
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (51) 3246-8404 • cartorio@azevedobastos.net.br
<https://www.azevedobastos.net.br>

Walter Azevedo Bastos
 Walter Azevedo Bastos
 Tabelião



0001 - IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE	Pág.: 3
Registro de Empregados	
Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007	06/02/2023 13:04
Ficha.: 773	5603 - RAPHAEL RIODADES DE MENDONCA DOS SANTOS DIAS

Empregador
 Razão Social: IDEAS INST DESENV ENS E ASS A SAUDE
 Filial: 4 - MATRIZ - HOSPITAL JAGUARUNA
 CNPJ: 24.006.302/0004.88
 Ativid. CNAE Fiscal: 8610101
 Endereço: DEPUTADO JOAQUIM RAMOS, 125
 Bairro: CENTRO
 Município: 42.08807 - JAGUARUNA - SC
 CEP: 88.715-000



Colaborador
 Data Nascimento: 25/08/1967
 Naturalidade: NITEROI - RJ
 Nacionalidade: 010 - Brasileiro

Filiação
 Pai: RAPHAEL DOS SANTOS DIAS
 Mãe: SONIA MARIA RIODADES DE M DOS S DIAS

Histórico Contratual
 Data Inclusão: 22/10/2020
 Hora Inclusão: 14:47
 Nr. Ficha Registro: 000000773
 Data Admissão: 13/10/2020
 Cargo: 1008 DIRETOR GERAL
 Salário/Cpl. Sal. 16.000,0000 0,0000
 Período Pagto: M - Mensal
 % Insalubridade: 0,00
 % Periculosidade: 0,00
 Jornada Trabalho: 08:00 às 12:00-13:00 às 17:00
 DSR: Domingo
 Data Desligamento: 00/00/0000
 Data Final do Aviso: 00/00/0000
 Escala: 0029 - 08:00 17:00 200H SEG a SEXT
 Local: 29.16 - DIRETORIA - HEAT

Documentos
 CTPS/Série/UF: 64770 - 111 - - RJ
 PIS/PASEP: 170.36759.04.4

Estrangeiro
 Ano Chegada:
 Condição:
 Nr. Carteira RNE:
 Validade:
 Nr/Serie Ct. Trab.:
 Expedição:

A Alterações

Filiais	Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
	13/10/2020	0001	0004	MATRIZ-HOSPITAL JAGUARUNA	5603	5603
	01/04/2021	0001	0015	HOSPITAL ESTADUAL ALBERTO TORRES	5603	773

Férias	Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação	
	13/10/2020	12/10/2021	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
			Início Férias	Fim Férias	Dias Férias	Dias Abono	Tipo das Férias
			12/09/2022	11/10/2022	30,00	0,00	N Normais

Cargos	Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
	13/10/2020	001	IDEAS	1008	DIRETOR GERAL	121010	001 Admissão

Locais
 Alteração : 13/10/2020
 Novo Local : 29.16 - DIRETORIA - HEAT

Escala Horária	Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Semanais	Hor. DSR
	13/10/2020	0029 08:00 17:00 200H SEG a SEXT	40:00	07:20

Salários	Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	Aumento	%
	13/10/2020	16.000,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	001			0,00000	
	01/07/2021	16.600,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista	004			3,75000	

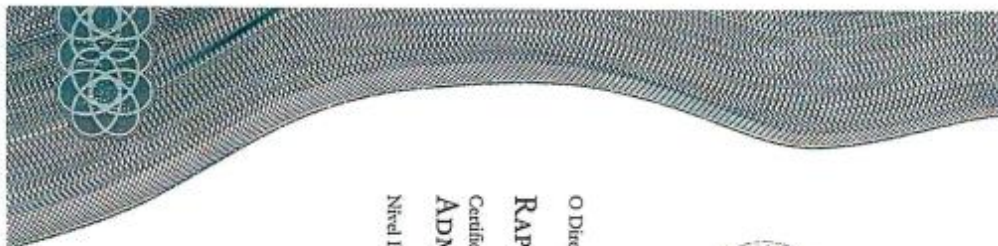
Afastamentos	Início	Final	Situação	Descrição
	12/09/2022	11/10/2022	02	Férias

Adicionais	Início	Final	% Insalubridade	% Periculosidade	Fator Tempo	Serviço	Aposentadoria Especial
	01/06/2021	00/00/0000	20,00	0,00	0,00	0 - Não possui aposentadoria especial	



IDEAS

2438



O Diretor Executivo do FGV in company da Fundação Getúlio Vargas confere a

RAPHAEL RIODADES DE MENDONÇA DOS SANTOS DIAS

Certificado, do Curso

ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR

Nível Extensão, com 164 horas-aula, no período cursado de 16 de junho de 2008 a 02 de dezembro de 2008.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 2012.

Antonio Carlos Pêro Gonçalves
Diretor Executivo do FGV in company / FGV



**F U N D A Ç Ã O
GETULIO VARGAS**

Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.us.br> ou Consulte o Documento em: <https://vazvedobastos.net.br/documento/128111106214485080730-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 128111106214485080730-1
Data: 11/06/2021 14:43:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seto Digital Tipo Normal C: ALQ00096-HO5D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 150
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3346-8804 • cartorio@vazvedobastos.net.br
<https://vazvedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 14:47:52 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PIB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Proveniente nº 100202020 CNJ - artigo 22.

SEDE ADMINISTRATIVA

Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605

1.869/2024 | Anexo: 20240227_OF_0800 RECURSO Nº 1206/2024 (001-55) | 48 - 982749260 - www.tdas.me.br

43/152

Página 32 de 59


7C19700DA464D8A79A04A3CDDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDDB3CE199D

Atestado de Capacidade Técnica

Atestamos para fins de comprovações técnicas e a quem possa interessar que Raphael Riudades de Mendonça dos Santos Dias, inscrito no Registro de Conselho CRM-RJ, sob o nº 52.58416-9, presta serviços técnicos e especializados como Diretor Geral do Complexo Alberto Torres, que por períodos somados superam 12 (doze) meses de experiência.

Ademais, registra-se que o profissional realizou suas atividades de forma satisfatória para o andamento adequado para a operação da unidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2021.



Dra. Mayla Portela

Subsecretaria de Unidades Próprias
Secretaria de Estado da Saúde do Rio de Janeiro – SES/RJ
Estado do Rio de Janeiro– RJ

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GSP57584-06KZ
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Página 1 de 1.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em quarta-feira, 22 de março de 2023 14:52:40 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritaria de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63581-ERK9
Confira os dados do ato em: selo.tjse.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



IDEAS

CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **CAROLINA VALIM INÁCIO**, portada da CTPS n° **739**, série **156**, PIS/NIT **19033748153**, inscrito no CPF sob n.º **0**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | HDZA
VRD-001 - Roma, Volta Redonda - RJ, CEP 27.257-420
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SC/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 ONU - artigo 2.2.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63606-80YC
Confira os dados do ato em: selo.fisc.jus.br
Emol: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA**, portadora da CTPS n.º 24107, série 114, PIS/NIT 12596173540, inscrito no CPF sob n.º 7421750738, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **COORDENADOR ENFERMAGEM NIR** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.




UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | NOT.
VRD-001 - Rua, Volta Redonda - RJ | CEP 27020-000
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 45 - 3091.0305

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.669-1 - Escritório de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CERTIFICADO


Certificamos que **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA** recebeu capacitação para operacionalizar e administrar o Sistema Nacional de Regulação (SISREG) - Módulo Ambulatorial / Hospitalar e Business Intelligence (BI SISREG), realizado em Brasília/DF pela Coordenação Geral de Regulação e Avaliação (CGRA), nos dias 05, 06, 07 e 08 de dezembro de 2016, com carga horária de 32h (trinta e duas) horas.


Brasília/DF, 08 de dezembro de 2016.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DE SISTEMAS
COORDENAÇÃO GERAL DE REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal: Nº GRY633595-SP5D
Confira os dados do ato em: selo.jlicjus.br.
Emit.: R\$4,93 Selo: R\$3,39





Leticia de Oliveira Fraga de Aguiar
Coordenadora Geral Substituta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059.1 - Escritório de Paz do 2º andar do Hospital de Especialidades, Rua Souza Dutra, 145, Estreito, Sala 904, Florianópolis - SC, CEP 88.070-605. Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GRY63599-39RS
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICADO

O Sub-reitor de Pós-graduação e Pesquisa da **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

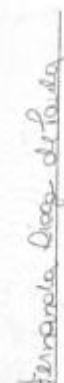
certifica que **FERNANDA CRISTINA SILVA DIOGO DE PAULA**


concluiu com aproveitamento o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO em SAÚDE DA FAMÍLIA UNASUS/UERJ**

realizado pelo(a) **FACULDADE DE ENFERMAGEM**

no período de **08 DE OUTUBRO DE 2012** a **29 DE SETEMBRO DE 2013**

Rio de Janeiro, 13 DE ABRIL DE 2015


Fernando Diogo de Paula
 ALUNO


SUB-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63632-DJM7
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
Emot.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **JULIANA DA SILVA VIANA**, portado da CTPS n.º **39487**, série **131**, PIS/NIT **12860929624**, inscrito no CPF sob n.º **8651149786**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **ENFERMEIRO ROTINA** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e atinentes à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | R02A
VRD-001 - Rua, Volta Redonda - RJ, CEP 27.257-425
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0308 | www.ideas.med.br
Página 1 de 4

Juliana

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SOSC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63625-NQB8
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

JULIANA DA SILVA VIANA

Certificamos que
concluiu o Curso de **MBA EM GESTÃO DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR**
realizado no período de **01** de **Janeiro** de **2016** a **31** de **Dezembro** de **2017**
com carga horária total de **360** horas.

Rio de Janeiro - RJ, **29** de **Novembro** de **2019**

Reitoria

Vice-Reitoria

Estácio

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por PÁULO ALVES DE FREITAS, em 29/11/2019, às 14:37:39 GMT-03:00, CN: 10.659.1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: Nº GRY63666-0VN2
Confira os dados do ato em: selo.ijsc.jus.br.
Emot.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **KÁTIA CRISTINA NUNES**, portado da CTPS n.º 56442, série 120, PIS/NIT 12633931547, inscrito no CPF sob n.º 8508914776, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

- 1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **DIRETOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e afins à função para a qual ora é contratado.
- 1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.
- 1.3. O(A) EMPREGADO(A) concorda e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.
- 1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | HCSA
VRD-001 - Rona, Vila Redonda - RJ, CEP 27.257-402
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 8306 | www.ijsc.mec.br
Página 1 de 8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.669-1 - Escritório de Paz do 4º Subdistrito de Florianópolis - SCIS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.camad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63660-WB5H
Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br.
Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



UNINTER
CENTRO
UNIVERSITÁRIO
INTERNACIONAL



Certificado

O Reitor do Centro Universitário Internacional UNINTER, no uso de suas atribuições, confere o título de especialista a

KATIA CRISTINA NUNES

tenho em vista a conclusão do curso

GESTÃO HOSPITALAR.

ministrado em nível de Pós-Graduação *Lato sensu*, o qual cumpriu todas as disposições legais da Resolução em Vigência.
Para que o(a) acadêmico(a) possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o certificado de especialização.

Curitiba, 01 de Abril de 2022.

KATIA CRISTINA NUNES
Especialista



BENHUR ETELEBERTO CAIO
Reitor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por BENHUR ETELEBERTO CAIO em 01/04/2022 às 14:37:39 GMT-03:00, CNFS: 10168911 - Espólio de Paz do 4º Substido de Florianópolis - SCSC, nos termos da medida provisória N° 2.200-2 de 28 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNU - artigo 22.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
Selo Digital de fiscalização
Selo Normal: N° GRY63682-FCSX
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
Emcl.: R\$4,83 Selo: R\$3,39

**CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA**

Pelo presente instrumento particular, tendo de um lado **IDEAS, INSTITUTO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **24.006.302/0004-88**, doravante denominada simplesmente **EMPREGADOR** e de outro lado, **LUCILA TOLOMELLI DE PAULA**, portado da CTPS n.º **62123**, série **113**, PIS/NIT **12658874601**, inscrito no CPF sob n.º **8214393752**, doravante designado **EMPREGADO(A)**, firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO COM CLÁUSULA DE EXPERIÊNCIA** nos termos da CLT e seguintes cláusulas assim pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNÇÃO

1.1. O(A) EMPREGADO(A) obriga-se a prestar serviços na função de **COORDENADOR DE ENFERMAGEM** e demais atribuições que lhe forem correlatas, ou quaisquer outros serviços compatíveis com seu cargo e afins à função para a qual ora é contratado.

1.2. O EMPREGADOR fica com direito de designar outras funções nas quais o(a) EMPREGADO(A) prestará serviços, bem como outras atividades compatíveis com a sua condição pessoal, nos diversos setores do EMPREGADOR, sem que isto signifique alteração contratual, garantida a irredutibilidade salarial.

1.3. O(A) EMPREGADO(A) autoriza e expressa a sua disponibilidade para realizar eventuais viagens em decorrência da necessidade dos serviços.

1.4. O(A) EMPREGADO(A) concorda expressamente para todos os fins e efeitos legais, notadamente o art. 469 e seus parágrafos da CLT, em ser transferido provisória ou definitivamente deste para qualquer outro estabelecimento do EMPREGADOR, situado nesta ou em qualquer outra praça ou Unidade da Federação, independente de vantagens ou remunerações não expressas neste contrato.



UNIDADE DE VOLTA REDONDA - RJ | H02A
VRD-001 - R. Maria, Volta Redonda - RJ. CEP 27.257-420
CNPJ: 24.006.302/0004-88 | 48 - 3091 0306 | www.ideas.med.br
Página 1 de 6

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.659-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCS/SC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 ONU - artigo 2.2.

AUTENTICAÇÃO POR DESMATERIALIZAÇÃO
 Selo Digital de fiscalização
 Selo Normal: Nº GRY63676-YAUI
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br.
 Emol.: R\$4,83 Selo: R\$3,39



Função Osvaldo Aranha
Centro Universitário de Volta Redonda
 Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
 Programa de Especialização



O Reitor do Centro Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições
 Especialista em Administração e Auditoria Hospitalar em 29 de junho de
 2019, confere o título de

LUCILIA TOLOMELLI DE PAULA

brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro nascida a 29 de abril de 1976, RG 11085818-0-11FP/RJ,
 e outorga-lhe o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 31 de janeiro de 2020

Prof. Ivryna Spinola Caetano Jordão
 Coordenadora do Programa de Especialização

LUCILIA TOLOMELLI DE PAULA

Prof. Carlos José Pacheco
 Reitor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por PALOMA ALVES DE FREITAS, em terça-feira, 7 de fevereiro de 2023 14:37:39 GMT-03:00, CNS: 10.059-1 - Escritaria de Paz do 4º Substituto de Florianópolis - SCISC, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

No caso, a Comissão optou por deixar de analisar e de conferir qualquer pontuação à toda documentação técnica apresentada. Destaque-se que a exigência de apresentação de documentação de comprovação de vínculo não foi mencionada em nenhum momento no Edital. A título comparativo juntamos outros editais que fazem menção expressa:

Edital de Chamamento Público 001/SEMUS/2024 – Município de Nova Iguaçu:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

7.5.3 - Atestado de Visita Técnica conforme Anexo 3 do Edital a ser realizada nos locais de execução dos serviços por representante da proponente acompanhado do devido documento de credenciamento.

7.5.4 - Ata do Conselho de Administração autorizando a participação da organização social na seleção pública, bem como, aprovando a proposta técnica e preços a serem apresentados.

7.5.5 - Comprovação de Responsável Técnico (médico), que tenha realizado ou participado da administração e gerenciamento de Unidade Hospitalar com perfil de urgência e emergência, equivalente ou semelhante ao objeto da presente seleção, com demonstração do vínculo de contratação do RT junto à Organização Social (CTPS, Contrato de Prestação de Serviços e outros).

7.6 - **DECLARAÇÕES**, conforme modelo Anexo 3 e Anexo 4 deste Edital.

...mestrado ou doutorado) na área de gestão em saúde.

...FUNDOS

Para comprovação da experiência exigida no **ITEM 2 do C3**, os atestados ou certificados expedidos a favor das candidatas, por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, devem conter as seguintes informações:

PROCESSO Nº:2022/277.167



**PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

1. A identificação da pessoa jurídica emitente;
2. O nome e o cargo do signatário;
3. Timbre do emitente;
4. Cópia do contrato onde conste o período de vigência;
5. Objeto contratual com descrição das atividades sob responsabilidade direta da Organização Social.

Deve ser reforçado que a exigência de vínculo no momento inicial do certame já é questão amplamente superada, sendo que a exigência já tem entendimento pacífico dos tribunais de contas, conforme jurisprudência:

proposta mais vantajosa para a Administração. Ao contrário, os documentos constantes dos autos, pelo menos no que toca à Concorrência n.º 022/2009, demonstram que 4 (quatro) empresas participaram efetivamente da licitação, e que o preço da proposta vencedora resultou em uma diferença, a menor, de 19% em relação ao valor global estimado no edital.” O Plenário acolheu o voto do relator. Precedentes citados: Acórdãos n.os 2.297/2005, 361/2006, 291/2007, 597/2007, 1.908/2008, 2.382/2008 e 103/2009, todos do Plenário. **Acórdão n.º 1043/2010-Plenário, TC-029.093/2009-1, rel. Min. José Jorge, 12.05.2010.**

Tribunal de Justiça de Santa Catarina:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. ESTADO DE SANTA CATARINA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS. DESCLASSIFICAÇÃO NA FASE DE PROPOSTAS TÉCNICAS. EXIGÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA. DESNECESSIDADE. IMPOSIÇÃO IRRAZOAVEL. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO APENAS DE QUE POSSUI PROFISSIONAIS APTOS A DESEMPENHAR OS SERVIÇOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DE UM POSSÍVEL CONTRATO. PRECEDENTES DO TCU. VÍNCULO PRESCINDÍVEL PARA A COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL. EXEGESE DO ART. 30 DA LEI 8.666/1993. DISPOSIÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE RELATO DE SOLUÇÃO DE PROBLEMA DE COMUNICAÇÃO COMPOSTO POR CAMPANHA IMPLEMENTADA A PARTIR DE 2015. REQUISITO EDITALÍCIO COMPROVADO PELA IMPETRANTE. PROPOSTA CONSTITUÍDA POR PEÇAS PUBLICITÁRIAS VINCULADAS NO LAPSO EXIGIDO, EMBORA PERTENCENTES A CAMPANHA PUBLICITÁRIA INICIADA EM DEZEMBRO DE 2014. INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE QUE A CAMPANHA PUBLICITÁRIA TENHA INICIADO NO ANO DETERMINADO NO EDITAL. EXCESSO DE FORMALISMO, QUE NÃO CONTRIBUI PARA O CERTAME. MANUTENÇÃO DA EMPRESA NO CERTAME. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. NÃO SE PODE CONCEBER QUE AS EMPRESAS SEJAM OBRIGADAS A CONTRATAR, SOB VÍNCULO EMPREGATÍCIO, ALGUNS PROFISSIONAIS APENAS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. A INTERPRETAÇÃO AMPLIATIVA E RIGOROSA DA EXIGÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA SE CONFIGURA COMO UMA MODALIDADE DE DISTORÇÃO: O FUNDAMENTAL, PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, É QUE O PROFISSIONAL ESTEJA EM CONDIÇÕES DE EFETIVAMENTE DESEMPENHAR SEUS TRABALHOS POR OCASIÃO DA EXECUÇÃO DO FUTURO CONTRATO (MARÇAL JUSTEN FILHO).

(TJ-SC - MS: 50371205120208240000 Tribunal de Justiça de Santa Catarina 5037120-51.2020.8.24.0000, Relator: Pedro Manoel Abreu, Data de Julgamento: 23/02/2021, Primeira Câmara de Direito Público)

A Lei 14.133/2021, ao transcrever a limitação da comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, foi manifesta no sentido de que não será necessária a apresentação de vínculo, seja ele de qualquer natureza, conforme disposto em seu art. 67. Ademais, o entendimento doutrinário endossa o posicionamento, conforme lição de Marçal Justen Filho:

Não é possível, enfim, transformar a exigência de qualificação técnico-profissional em uma oportunidade para garantir 'emprego' para certos profissionais. Não se pode conceder que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar de licitação. A interpretação ampliativa e rigorosa da exigência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus

trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação. Aliás, essa é a interpretação que se extrai do próprio art. 30, quando estabelece que as exigências acerca de pessoal qualificado devem reputar-se atendidas mediante mera declaração de disponibilidade apresentada pelo licitante. Como justificar entendimento diverso a propósito de profissionais de maior experiência? Não se afigura existente alguma resposta satisfatória para tal indagação. (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª Ed, São Paulo: Dialética, 2005, páginas. 332 e 333).

Ante a todo demonstrado é indelével a necessidade de análise da documentação técnica para que seja conferida a pontuação máxima pelo atendimento aos critérios dispostos em Edital. Solicita-se que a Comissão revise a decisão e **CONCEDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA referente aos itens C3 – Qualificação Técnica, alíneas c); d); e); f) e g)**, resultando em **25 (VINTE E CINCO) PONTOS**.

2.2. ANÁLISE GERAL DOS CRITÉRIOS DO EDITAL – EQUÍVOCOS FORMAIS E MATERIAIS NA COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO.

Inicialmente, cabe destacar que a modalidade do certame público corresponde à análise de **MELHOR TÉCNICA e MENOR PREÇO**, sendo que cada um dos critérios analisados possuía a o peso de 50 (cinquenta) sobre a média ponderada a ser considerada para qualificação das concorrentes. Ademais cumpre enfatizar que os parâmetros legais que dão substrato ao Edital correspondem ao previsto na Lei 8.666/93, conforme disposto no Item 2.3 (fls. 18) e 2.2 (fls. 95), do Edital, conforme transcrição:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



municipalidade não disponha de sistema específico para esse fim, conforme estabelecido no Termo de Referência, no Contrato de Gestão e nos respectivos Anexos, adotando como preço máximo, os valores praticados pela municipalidade, sendo vedadas as contratações de bens e serviços de empresas vinculadas a familiar de qualquer autoridade assistencial ou administrativa das OS;

- i) Desenvolvimento conjunto, conforme normas, critérios e diretrizes da SMS, de programas e ações de saúde para prevenção e controle de enfermidades vinculadas à saúde;
- j) Observar todas as Diretrizes que dispõem sobre a transparência das despesas realizadas pelas Organizações Sociais.

2. LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO DIRETA

- 2.1. A contratação será por meio da Lei nº 9.637/98, Lei nº 9.648/98 e Lei nº 8.666/93.
- 2.2. O tipo de licitação será por meio de Chamamento Público.
- 2.3. A adjudicação será por menor preço global.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2. Não atenderem às exigências deste Edital;

2. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação.

$$NT = C1+ C2+ C3$$

2.1. O Julgamento do Programa de Trabalho será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT * 10}{MNT}$$

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP * 10}{PP}$$

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

Sob este prisma, o enfoque a ser dado pela Comissão seria a análise da melhor proposta dentro dos requisitos técnicos propostos nos itens C1, C2 e C3, de onde advém a nota técnica a ser considerada pela média ponderada entre as concorrentes e o item C4, correspondente à proposta técnica, de onde se extrai a nota de preço a ser considerada pela média ponderada, conforme previsto no **Anexo B – Parâmetros Para Seleção de Classificação da Proposta de Trabalho**.

Pelo manifesto nos anexos delineados acima a Comissão deveria ter operacionalizado a média ponderada de cada um dos critérios trazidos no bojo do Edital, sendo correspondente à previsão legal do §2º, inciso II do art. 46 da Lei 8.666/93, conforme trecho extraído do dispositivo legal:

§ 2º Nas licitações do tipo "**técnica e preço**" será adotado, adicionalmente ao inciso I do parágrafo anterior, o seguinte procedimento claramente explicitado no instrumento convocatório:

I - será feita a avaliação e a valorização das propostas de preços, de acordo com critérios objetivos preestabelecidos no instrumento convocatório;

II - a **classificação dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das propostas técnicas e de preço**, de acordo com os pesos preestabelecidos no instrumento convocatório.

A análise a ser realizada pela comissão deverá ter como baluarte a seleção da proposta mais vantajosa, atrelada aos requisitos estabelecidos no edital, levando-se em consideração ainda os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, isonomia, probidade administrativa e da vinculação ao instrumento convocatório, conforme disposto no art. 3º da Lei 8.666/93, conforme transcrição:

CRITÉRIOS MELHOR PREÇO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
C4 – PROPOSTA ECONÔMICO FINANCEIRA	100 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL	100 PONTOS * 0,3

1. Serão desclassificados os Programas de Trabalho que:

1.1. Não atingirem uma pontuação total mínima de 70 (setenta) pontos nos Critérios:

- C1 – Atividade Gerencial/Assistencial.
- C2 – Qualidade.
- C3 – Qualificação Técnica.

1.2. Não atenderem às exigências deste Edital;

2. No julgamento da Pontuação Técnica para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação.

$$NT = C1 + C2 + C3$$

2.1. O Julgamento do Programa de Trabalho será definido através do ITP (Índice Técnico da Proposta), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela pontuação Maior de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT * 10}{MNT}$$

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP * 10}{PP}$$

3. A classificação das propostas far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnicas e Econômicas, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

Página 95 de 117

O edital demonstra que o cálculo a ser considerado e as fórmulas para a média ponderada são as seguintes:

FÓRMULA DE CÁLCULO DA NOTA DE PREÇO:

2.2. No julgamento das Propostas para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP * 10}{PP}$$

$$\text{Fórmula NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PP}}$$

Glossário:

NP: Nota de Preço

MP: menor Preço

PP: Preços Propostos



FÓRMULA DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Secretaria Municipal de Governo



PROPOSTA TÉCNICA: PESO = 70
PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = ((ITP * 70) + (NP * 30)) / 100$$

Onde:

A= Avaliação

ITP = Índice Técnico da Proposta.

NP = Nota de Preço.

$$\text{Fórmula A} = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{100}$$

Glossário:

A: Avaliação

ITP: Índice Técnico da Proposta

NP: Nota de Preço

Para dar mais sustentação aos elementos trazidos, cabe enfatizar, em grau comparativo, outros editais de certames públicos que possuem a mesma métrica para análise das propostas, conforme se dispõe:

Edital de Seleção Pública 001/SEMUS/2023 Processo Administrativo 2022/160.474 Município de Nova Iguaçu/RJ:

PROCESSO Nº:2022/160.474



PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

d) O julgamento da Proposta de Trabalho será definido através do **Índice Técnico da Proposta (ITP)**, que consistirá no resultado da apuração obtida na **Nota Técnica (NT)**, dividida pela pontuação de Maior Nota Técnica (MNT), dentre todas as propostas:

$$\text{ITP} = \frac{\text{NT} \times 10}{\text{MNT}}$$

MNT

2. MÉTODO DE CÁLCULO PARA CRITÉRIO ECONÔMICO EM C4

2.1. No julgamento das Propostas Econômicas (C4), para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos de Custeio (PPC), ou seja, a proposta de preços apresentadas por cada participante da seleção, em relação à Proposta de Menor Preço (MP), ou seja, proposta de menor valor identificada dentre todas as propostas apresentadas pelos participantes, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PPC}}$$

PPC

2.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não observarem a estimativa global máxima fixada pela Administração Pública.

3. MÉTODO DE CÁLCULO PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL

1.1. A classificação entre as Propostas de Trabalho apresentadas pelas OSS far-se-á pela média ponderada das Propostas Técnica e Econômica, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROPOSTA TÉCNICA (C1, C2 e C3): PESO = 60

PROPOSTA ECONÔMICA (C4): PESO = 40 $AF = \frac{[(ITP \times 60) + (NP \times 40)]}{100}$

100

Edital de Seleção Pública 01/23 Processo Administrativo nº 8335/2021 Município de Peruíbe/SP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUÍBE
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000
Fone (0xx13) 3451.1028 - CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

desclassificados os Projetos que:

- 9.2.3.1. Não atingirem uma Pontuação total mínima de 60 (sessenta) pontos;
- 9.2.3.2. Obtiverem a nota zero em qualquer critério de avaliação;
- 9.2.3.3. Não atenderem às exigências deste Edital;
- 9.2.3.4. Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades da unidade, com valores manifestamente inexequíveis, podendo ser solicitado composição de preços unitários.

9.3 No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado), conforme fórmula a seguir:

$$NT = F1 + F2 + F3$$

9.4 O julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT} \times 10$$

9.5 A obtenção da Nota de Preço (NP), para cada uma das propostas, será efetuada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

Onde:

- NP é a Nota de Preço obtida;
- MP é o valor do menor preço dentre as propostas; e
- PP é o preço do proponente em questão.

9.6 A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

$$A = \frac{(ITP \times 70) + (NP \times 30)}{10}$$

Edital de Seleção Pública SUPRI nº 013/2022 Município de Barueri/SP:

c) Não atenderem às exigências deste Edital;

d) Que contiverem uma estimativa de despesas para custeio das atividades do “PRONTO SOCORRO DO PARQUE IMPERIAL JOSÉ AGOSTINHO DOS SANTOS”, com valores manifestamente inexequíveis.

9.5. No julgamento da Pontuação do Projeto, para a definição da Nota Técnica (NT) será considerado o somatório dos resultados obtidos por cada fator de avaliação (valor do ponto alcançado vezes o peso instituído), divididos por três (03) conforme fórmula a seguir:

$$NT = \frac{(F1 \times 3) + F2 + F3}{3}$$

9.6. O Julgamento do Projeto será definido através do ITP (Índice Técnico do Projeto), que consistirá no resultado da apuração obtida na Nota Técnica (NT), dividida pela maior pontuação de Nota Técnica (MNT) dentre todas as propostas:

$$ITP = \frac{NT}{MNT}$$

9.7. No julgamento dos Projetos, para a definição da Nota de Preço (NP) serão avaliados os Preços Propostos (PP) pelos participantes da Seleção Pública. A Proposta de Menor Preço (MP) é dividida pelos Preços Propostos (PP), conforme fórmula a seguir:

$$NP = \frac{MP}{PP}$$

9.8. A classificação dos projetos far-se-á pela média ponderada dos Projetos e de preço, mediante a aplicação da seguinte fórmula com os respectivos pesos:

PROJETO: PESO = 70

PROPOSTA DE PREÇOS: PESO = 30

$$A = \frac{[(ITP \times 70) + (NP \times 30)]}{100}$$

Onde:

A= Avaliação;

ITP = Projeto;

NP = Proposta de Preços.

9.9. A Comissão Permanente de Licitações receberá da Secretaria de Saúde o julgamento do Projeto e realizará a sua classificação utilizando a fórmula do item 9.8.

9.10. A Comissão Permanente de Licitações poderá negociar com a Entidade melhor classificada, o preço proposto, com vistas à redução do preço.

9.10.1. Após a negociação, caso houver, a Comissão Permanente de Licitações examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.11. Será declarada vencedora da Seleção Pública a entidade classificada, cuja avaliação total dos Projetos e de preço, venha a obter a melhor pontuação, assim considerada aquela que atingir a maior média ponderada das valorizações dos Projetos e de preço, de acordo com a fórmula acima descrita.

Ante ao disposto, é evidente que **a concorrente IDEAS, ora recorrente, atingiu a melhor pontuação técnica de preço dentro dos requisitos do certame e apresentou a melhor proposta de preços**, gerando, assim, maior economicidade ao município e proporcionando maior acuidade técnica dos serviços a serem executados.

Apesar da concorrente IDEAS ter atingido o maior patamar dentre as concorrentes, a Comissão preteriu a pontuação por intermédio de análise subjetiva da documentação, com discriminação de uma pontuação incompatível com as fórmulas e até mesmo com a lógica e coerência da análise técnica, ante a transcrição:

2.3. DA MÉDIA PONDERADA E DO CÁLCULO ESTABELECIDO NO EDITAL

Para que não reste qualquer tipo de alteração relacionada a temática debatida se faz necessário estabelecer o parâmetro teórico que dá sustentação aos critérios objetivos do Edital, qual seja, a fórmula matemática necessária para que seja realizado a cálculo da média ponderada, que corresponde ao seguinte:

$$MP = \frac{x_1 \cdot p_1 + x_2 \cdot p_2 + x_3 \cdot p_3 + \dots + x_n \cdot p_n}{p_1 + p_2 + p_3 + \dots + p_n}$$

Glossário:

MP: Média Ponderada

x₁, x₂, x₃...: Elementos do conjunto que queremos determinar a média.

p₁, p₂, p₃...: São os pesos ou parâmetros para cálculo da média.

Visando dar sustentação aos elementos fáticos trazidos no presente recurso realizamos o cálculo de acordo com os parâmetros do Edital, que consiste no seguinte resultado:

Item	Concorrente	Valor da Proposta Financeira	Pontuação Final Atingida	Colocação
1	IDEAS	3.850.000,00	10	1ª
2	INSV	3.890.599,92	9,89	2ª
3	IGH	3.936.005,28	9,88	3ª
4	Avante Social	3.939.492,64	9,87	4ª

Item	Concorrente	Valor da Proposta Financeira	Pontuação Final Atingida	Colocação
5	Instituto Elsa de Castro	3.977.813,80	9,78	5ª
6	IASE	4.002.338,33	9,72	6ª
7	IMAS	4.010.736,77	9,70	7ª

- **Cálculo do Índice de Preço – Item 2.2 do Edital (fls.95):**

$$\text{Fórmula NP} = \frac{\text{MP} \times 10}{\text{PP}}$$

Glossário:

MP: Proposta de Menor Preço

NP: Nota de Preço

PP: Preços Propostos

$$\text{IDEAS:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 10

$$\text{INSV:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.890.599,92}$$

RESULTADO: 9,89

$$\text{IGH:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.936.005,28}$$

RESULTADO: 9,88

$$\text{Avante Social:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,87

$$\text{Instituto Elsa de Castro:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,78

$$\text{IASE:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,72

$$\text{IMAS:} = \frac{3.850.000,00 \times 10}{3.850.000,00}$$

RESULTADO: 9,70

Frente a todo concatenado solicitamos que seja realizado o ajuste nos critérios de pontuação, para que atenda aos parâmetros do Edital. Em consequência requer-se que o recurso seja considerado **TOTALMENTE PROCEDENTE** para que a concorrente IDEAS seja declarada como **VENCEDORA** do certame.

3. DOS PEDIDOS

Requer que a Comissão leve em consideração todas os fundamentos técnicos acostados aos autos nos termos do Edital, conferindo a revisão dos cálculos relacionadas aos critérios objetivos previstos em edital, com base no art. art. 3º; art. 46 §2º, inciso II; art.40, inciso VII e art. 45 da Lei 8.666/93, sendo imprescindível o acolhimento pleno dos seguintes pedidos:

a. Solicita-se à **Comissão de Seleção** que revise a análise dos cálculos disposta em **fls. 01 até 02, do Relatório de Avaliação Técnica do Chamamento Público 001/2023**, para que sejam utilizados os parâmetros trazidos no Anexo B do Edital em **fls. 95**, resultando na revisão do resultado da Nota Técnica de Preço devendo o concorrente IDEAS atingir a nota máxima de **10 (DEZ) PONTOS**, por ter apresentado a proposta com maior índice de economicidade.

b. Solicita-se que a comissão realize a análise técnica dos **Anexos XII – Documentação Experiência Profissionais IDEAS e Anexo XIII – Documentação dos Responsáveis Técnicos IDEAS**, constante de **fls. 2146 até 2752**. Destacamos que foram apresentados **Contratos de Trabalho, Registros de Responsabilidade Técnica, Atestados de profissionais e Registros dos Profissionais do Ministério do Trabalho e Emprego junto ao e-social**. Para que **CONCEDA A PONTUAÇÃO MÁXIMA** referente aos itens **C3 – Qualificação Técnica, alíneas c); d); e); f) e g)**, resultando em **25 (VINTE E CINCO) PONTOS**.



c. Por derradeiro, solicita-se que seja publicada a nova pontuação considerando todos os elementos apresentados, para que o **IDEAS** atinja a **NOTA TÉCNICA de 99,95 PONTOS** e **ÍNDICE TÉCNICO DE PREÇO de 10 PONTOS**, resultando da **AValiação de 72,96**, sendo declarada **VENCEDORA** do certame público.

Cordialmente,

Assinatura Eletrônica
27/02/2024 16:07 UTC

 *Sandro N. Demetrio*

003.***.***-73
Sandro Natalino Demetrio

Sandro Natalino Demetrio
Diretor Executivo

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

Observação: Para apropriado atendimento de futuras solicitações de informações e eventuais notificações destinadas ao IDEAS solicitamos que estas sejam encaminhadas para o endereço eletrônico (e-mail) protocolo@ideas.med.br que é o serviço de comunicação externa do Instituto.

Processos de Validação IDEAS (Uso Interno)

ID dos Processos	Descrição	Responsável
2023115254	Gerência de Expansão	Dr. Eduardo Alonso

Protocolo de assinaturas

Para verificar a(s) assinatura(s) deste documento, realize o scan do código QR abaixo ou acesse <https://cloud.bry.com.br/scad/protocolos/assinaturas>, preencha o código de verificação e clique em "Verificar".



Código de verificação:

303257a1-fcc0-4fc6-801c-2e9bae0b4e89

CHAVE:

7C19700DA464D8A79A04A3CDDF43751349BE0E362260E32306F95CDDDB3CE199D

Atenção! Este documento é uma versão para impressão e não contém as assinaturas digitais e/ou eletrônicas.

Se você está lendo esse documento em uma versão digital, utilizar essa versão para realizar manualmente a verificação das assinaturas não funcionará. Para obter a versão digital deste documento com as assinaturas, siga as instruções acima para realizar a verificação, e clique em "Baixar documento assinado".

Sobre o documento assinado

Detalhes e situação do documento assinado na data 27/02/2024 04:09 (UTC).

Nome do documento:

20240227_OF.0800_RECORSOADMINISTRATIVO_EDITAL001.2023_CASIMIRODEABREU_RJ_CH2024030250.pdf

Algoritmo: SHA256

Hash: 1B7D364A02F4E960775D7F788471D12BBB7A973A029EE40BB90C24F092A1C581

Situação geral: Todas as assinaturas deste documento estão válidas.

- ✔ O documento é autêntico e não foi adulterado.
- ✔ Todos os certificados dos assinantes são válidos.
- ✔ As identidades dos assinantes foram reconhecidas.
- ✔ A assinatura está aderente às recomendações da política de assinatura
- ✔ As datas das assinaturas são confiáveis

Sobre os assinantes

Detalhes e situações dos assinantes deste documento na data 27/02/2024 04:09 (UTC).

SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110

- o **Data da assinatura:** 27/02/2024 04:08 (UTC).
- o **Certificado:**
 - **Tipo do certificado:** T3
 - **Emitido por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT BRy 50110
 - **Validade:** 24/02/2023 08:26 (UTC) - 23/02/2028 08:26 (UTC)
- o **Situação:**
 - ✔ Assinatura íntegra
 - ✔ Certificado válido
 - ✔ Identidade reconhecida
 - ✔ Assinatura Eletrônica Qualificada
 - ✔ A assinatura esta de acordo com a sua política
 - ✔ Carimbo válido

Sandro Natalino Demetrio

- **Data da assinatura:** 27/02/2024 04:08 (UTC).
- **Tipo:** Assinatura Eletrônica
- **Evidências:**
 - **IP:** 189.85.177.226
 - **Email:** sdemetrio@ideas.med.br
 - **Geolocalização:** -27.5339343, -48.5087905

Protocolo 1- 1.869/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: FMS - Fundo Municipal de Saúde - A/C Gilson P.

Data: 29/02/2024 às 13:49:41

Chamamento Público nº 01/2023 - FMS - Processo 1913/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à Gestão Hospitalar e que sejam qualificadas como Organização Social.

Trata-se de recurso administrativo apresentado pelo O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, organização social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.006.302/0004-88, contra o julgamento da Comissão de Avaliação referente as Propostas de Trabalho.

1 - DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE

O aviso referente ao Chamamento Público nº 01/2023 foi publicado no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu no dia 14/11/2023, no Jornal de Grande Circulação do Estado (Extra) em 11/11/2023 e no Diário Oficial da União em 16/11/2023, com abertura prevista para o dia 11/12/2023, às 09h:30min.

Na data e hora marcadas, foram recebidas as Propostas de Trabalho e encaminhadas à Comissão de Avaliação do Fundo Municipal de Saúde para análise e julgamento. Em 16/02/2024 foram divulgados os resultados dos julgamentos das proponentes e aberto prazo para interposição de recursos até o dia 27/02/2024.

O Presidente da CPL recebeu as razões de recurso no dia 27/02/2024, sendo o recurso considerado **tempestivo**.

2. CONCLUSÃO:

Ante ao exposto, foi verificada na petição administrativa os seguintes requisitos para análise da presente, quais sejam: a) Exposição dos Motivos; b) Fundamentação legal; e c) Formulação de pedidos.

Nestes termos conheço o pedido das razões recursais, por tempestivos. A fim de informar os demais participantes, o processo estará disponibilizado no site oficial do Município, para ciência e abertura de prazo apresentação de contrarrazões até do dia 07/03/2024.

Encaminho o presente aos cuidados da Comissão de Avaliação para julgamento das razões apresentadas.

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	29/02/2024 13:49:52	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **44C3-AA5C-317B-B0D1**

Protocolo 2- 1.869/2024

De: Gilson P. - FMS

Para: SEMS-CTAH - CTAF - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (HMCA)

Data: 01/03/2024 às 11:40:15

Prezados,

segue o presente pra analise.

—

Gilson Motta Paixão

Presidente - Port. 1002/2021

Protocolo 3- 1.869/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: SEMS-CTAH - CTAF - COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (HMCA)

Data: 11/03/2024 às 10:52:09

Protocolo 2.316/2024 - SG - Contra razões (lgh)

—
Régis Silva Bento
Presidente CPL/Pregoeiro

Protocolo 2.316/2024

De: IGH - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO

Para: SEMGOV - CPL - Comissão Permanente de Licitação

Data: 08/03/2024 às 18:16:53

Setores (CC):

SEMGOV - CPL

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU –RJ,

CHAMAMENTO PÚBLICO: N ° 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 1913/2023 FMS

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0001-33, qualificadas como Organização Social, com sede na Rua das Hortênsias, n.º 668, 5º andar, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-010, representado por seu Superintendente, Sr. Joel Sobral de Andrade, através de sua gerente de licitações, Sra. Priscila Oliveira de Almeida Souza, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, §3º e demais dispositivos legais pertinentes à matéria e, ainda, com fulcro nos itens 10.1 e 10.1.1 do Edital, vem, perante V. Exa., apresentar as suas CONTRARRAZÕES aos Recursos Administrativos interpostos pelas entidades IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e INSTITUTO ELISA DE CASTRO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023, destinado à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal ngela Maria Simões Menezes (Sede) e na Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar (2º Distrito), em atendimento às necessidades da SMS/FMS em benefício dos serviços públicos de Saúde do município.

Solicito, por gentileza, a confirmação de recebimento da presente correspondência eletrônica contendo as contrarrazões, bem como, documentos de representação.

Atenciosamente,

Priscila Souza

Gerente de Licitações - IGH

(71) 992301425

Anexos:

ATA_DE_CONSTITUICAO_ESTATUTO_PROCURACAO_IGH_2_.pdf

Contrarrazoes_IGH_CP001_2023_CASIMIRO_ass_2_.pdf

RG_E_CNH_PRISCILA_E_JOEL_2_.pdf

PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES À SELEÇÃO

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.858.570/0001-33, por seu representante legal, o **Sr. Joel Sobral de Andrade**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro de Identidade N.º 07.166.306-13, expedido pela SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 821.110.735-04, residente e domiciliado na cidade de Camaçari, Estado da Bahia, à Rua Cd. Albatroz II, Rua B, 50, Jaua, na forma de seus estatutos, outorga a **Priscila Oliveira de Almeida Souza**, brasileira, casada, gerente de licitações, portadora do Registro de Identidade nº 11.515.547-31 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 042.877.675-27, residente e domiciliada na cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Alameda Praia de Guaratuba, nº 18G, Stella Maris, CEP: 41.600-270, amplos poderes para praticar todos os atos relativos a processos licitatórios em que este instituto esteja concorrendo, inclusive para formular, oferecer e assinar propostas, apresentar lances, recorrer, renunciar, firmar declarações, fazer vista de processos e todas as demais providências pertinentes aos certames.

Salvador/BA, 12 de junho de 2023.

Instituto de Gestão e Humanização – IGH
CNPJ nº 11.858.570/0001-33
Joel Sobral de Andrade – Superintendente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/41AE-E274-85CF-CA59> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41AE-E274-85CF-CA59



Hash do Documento

33ED7CC8F3041AFC9DC817E5EDD5A8F73868DCDD89DCE16A99FBA13FC0C861D6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/06/2023 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Superintendente) - ***.110.735-** em
12/06/2023 11:25 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



1º OFÍCIO - SALVADOR BA 05/06/2023
MICROFILMADO 848

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NEM ECONOMICOS DENOMINADA INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO

Aos 09 dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), reunidos em primeira convocação da assembléia, na Rua Alceu Amoroso Lima, 314, Sala 1012, Edifício Antares Empresarial, Caminho das Árvores, Salvador- Bahia, CEP 41.820-770, compareceram os abaixo-assinados, na qualidade de fundadores, cujas identificações constam da lista em anexo, com o fim de constituir uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, nem econômicos, que por proposta da assembléia terá a denominação social de "INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH". Assumiu a presidência da mesa, por aclamação dos presentes, a Sra. Elenildes Medeiros Bastos que designou para secretário a Sra. Janes Gonçalves Brito, declarando-se instalada a assembléia. Foi lida a ordem do dia para a qual fora convocada esta Assembléia Geral, que tem os seguintes objetivos: a) Fundação da associação civil, sem fins lucrativos; b) Definição da sede da associação; c) Aprovação do Estatuto; d) Eleição e posse do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal. Dando início aos trabalhos e seguindo a ordem do dia, os presentes deliberaram por unanimidade: a) Pela Constituição de uma Associação Civil, sem fins lucrativos, e com atividade não econômica, sob a denominação de Instituto de Gestão e Humanização; b) Pela definição da sede da Associação que será no mesmo endereço em que se realiza esta Assembléia; c) Pela Aprovação de seu Estatuto Social que foi colocado em votação e encontra em anexo, rubricado pelos presentes. Após tal ato, foram consideradas cumpridas as formalidades legais, e a presidente declarou definitivamente constituída a associação. Todos os fundadores foram investidos na qualidade de associados, para que o IGH possa dar início à consecução de seu objetivo social; d) A seguir foi aprovada pelos presentes a eleição do Conselho de Administração, fixando o seu número, por ora, em 3 (três) membros, tal como permite o artigo 27 do Estatuto Social, composto pelos seguintes membros: **Sra. Janyra Brito Bittencourt**, brasileira, casada, professora, domiciliada à Rua Martagão Gesteira, 339, apto 801, Chame-Chame, Salvador/Bahia, CEP 40.150-390, portador do RG 750.067-07 e CPF/MF 499.471.175-53, que será a Presidente do Conselho Diretor; **Sra. Janes Gonçalves Brito**, brasileira, casada, professora, domiciliada à Rua São Paulo, 218, apto 301, Pituba, CEP 41.830-181, portador do RG 573.306-54 e CPF/MF 004.007.505-20, que será a vice Presidente e **Sr. José Geraldo Gonçalves de Brito**, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado à Rua Ferreira Santos, 209, Edifício Palazo de Laguna, Federação, Salvador/Bahia, CEP 40.230-040, portador do RG 787.269 SSP/BA e CPF/MF 082.582.515-15. Os eleitos, presentes, aceitaram a nomeação e tomaram posse, de imediato, confirmando tal aceitação mediante assinatura ao final, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração do Instituto, em virtude de condenação criminal. O mandato dos membros do Conselho de Administração será até abril de 2015. e) A seguir foram apresentados e eleitos três membros efetivos para compor o Conselho Fiscal, sendo escolhidos: o **Sr. Alexandre Martins de Mendonça**, brasileiro, casado, administrador de empresas, domiciliado à Rua Basílio

1º OFÍCIO - SALVADOR BA 05/06/2023
MICROFILMADO 848

© presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 14:30:13 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Catalã Castro, 06, Candeal, Salvador/Bahia, CEP 40.280-550, portador do RG 5.105.407 e CPF/MF 534.925.105-82; o **Sr. Frederico José Cerqueira Mendonça**, casado, economista, domiciliado à Av. Sete de Setembro, 1907, apto 402 B, salvador/Bahia, CEP 40.080-001 portador do RG 740.901-00 e CPF/MF 003.028.804-53 e a **Sra. Maria Olívia Bittencourt de Mendonça**, brasileira, casada, dentista, domiciliada à Rua Basílio Catalã Castro, 06, Candeal, Salvador/Bahia, CEP 40.280-550, portadora do RG 3542154-18 e CPF/MF 508.001.245-53. Os eleitos, presentes, aceitaram a nomeação e tomaram posse, de imediato, confirmando tal aceitação mediante assinatura ao final, declarando, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração do Instituto, em virtude de condenação criminal. O mandato dos membros do Conselho fiscal será até abril de 2015. f) Em atenção ao que dispõe o art. 30 do Estatuto Social, os eleitos para o Conselho de Administração elegeram o Superintendente (Administrador), indicado pela Presidente da Associação, para cumprir o mandato até agosto de 2015, na pessoa do **Sr. Paulo Brito Bittencourt**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, domiciliado à João Bião Cerqueira, 212, Apt 1104, Pituba, , Salvador/Bahia, CEP 41.830-580, portador da RG 3.542.155-07, e CPF457.702.205-20. Caberá ao superintendente (administrador) eleito a atribuição de todas as funções definidas no artigo 31 do Estatuto Social, até outra eleição. O eleito, presente, aceitou a nomeação pela Presidente da Associação e tomou posse, de imediato, confirmando tal aceitação mediante assinatura ao final, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a diretoria do Instituto em virtude de condenação criminal. A Presidente da Associação, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse, para suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. Ficando livre a palavra e nada mais havendo a tratar, a presidente suspendeu a assembléia pelo tempo necessário à transcrição do Estatuto aprovado e da presente Ata ambos em três vias de igual teor, que, lidos e achados conformes seguem assinados por todos os associados presentes, que passam a ser membros fundadores. Para constar, eu, Janes Gonçalves Brito, secretária, lavrei esta ata.

Salvador, 09 de abril de 2010.

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR BAHIA
MICROFILMADO
29848

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
DE
REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
RUA ARCHIMEDES GONÇALVES Nº 2

O presente documento foi apresentado hoje para o registro

PROTÓCOLO Nº 8
MICROFILME Nº 29848 Rolo 427
Registrado no livro 4-11 Nº 29848
Salvador 16/abril/2010
Dou Fé

Ari José Carvalho - Oficial
Aylton da Silva Pinho - Sub-Oficial Designado

Elenildes

Elenildes Medeiros Bastos
Presidente da Assembléia

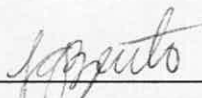
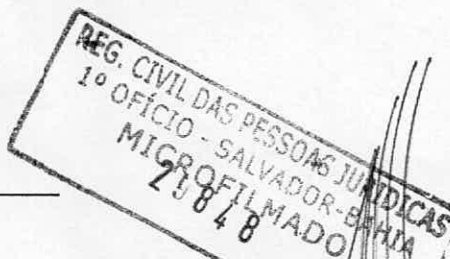
Janes

Janes Gonçalves Brito
Secretária da Assembléia

(ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NEM ECONOMICOS DENOMINADA INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS)



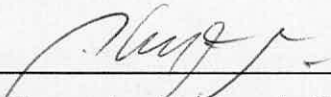
Janyra Brito Bittencourt
Presidente da Associação



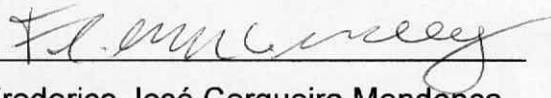
Janes Gonçalves Brito
Vice Presidente da Associação



José Geraldo Gonçalves de Brito
Conselheiro Administrativo



Alexandre Martins de Mendonça
Conselheiro Fiscal



Frederico José Cerqueira Mendonça
Conselheiro Fiscal

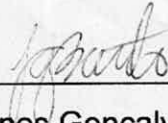


Maria Olívia Bittencourt de Mendonça
Conselheira Fiscal



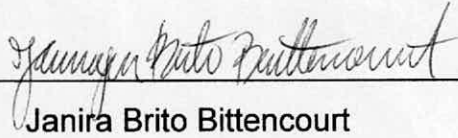
Paulo Brito Bittencourt
Superintendente (Administrador)

(ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, NEM ECONOMICOS DENOMINADA INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS)



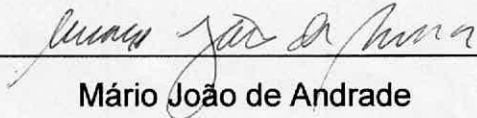
Janes Gonçalves Brito

Vice- Presidente da Associação



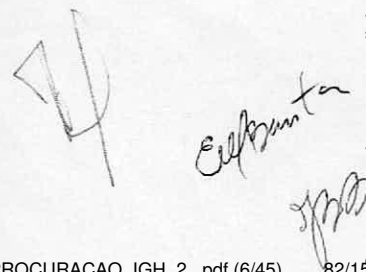
Janira Brito Bittencourt

Presidente da Associação



Mário João de Andrade

OAB/BA 12.182



ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,08 Total:R\$0,35
Emit:R\$3,07 Fls:R\$2,16 FEC:R\$0,84 Det:R\$0,06
Selo(s): 1809.AC42298-1
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 05/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabella
Consulta o(s) selo(s) em www.tba.jus.br/autenticidade

Caroline Batista Passos
Oficial Substituta

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2020 às 09:30 horas, os abaixo assinados, membros da Assembleia Geral do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, reuniram-se na sede do Instituto localizada na Rua Frederico Simões, n.º. 125, 4º andar, Caminho das Árvores, Salvador Bahia. Assumiu a presidência da mesa o presidente do Instituto, Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE, que designou para secretária a Sr.ª. SIRLEI SANTANA DE JESUS BRITO. A Assembleia foi acompanhada pela Advogada, Diretora Jurídica do IGH, Dr.ª. ALINE MARTINELE TONHÁ. Foi lida a ordem do dia para qual foi convocada esta reunião que tem os seguintes objetivos: a) Admissão de novos associados; b) Apresentação de Carta de Pedido de Desligamento pelo Superintendente; c) Deliberação sobre a substituição do Superintendente; d) Realização de novas eleições dos membros ocupantes dos órgãos superiores do Instituto; e) Apreciação dos nomes dos indicados para as diretorias subordinadas à Superintendência; f) Apresentação da proposta de abertura da clínica própria do IGH; g) Abertura de nova filial do Instituto em Salvador para atender a necessidade da clínica própria; h) Alteração do endereço de funcionamento da sede do Instituto i) O que ocorrer. Em seguida o presidente da assembleia determinou a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder as deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes o presidente declarou iniciada reunião. Deliberando sobre o item “a” da pauta, o presidente informou que o Sr. JOSÉ CLAUDIO ROCHA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o n.º. 355.436.045-72. Endereço: Rua Embira, 149, Ap. 2503, Condomínio Platno, Torre Titânio, Greenville, Patamares, Salvador, Bahia, CEP 41.680-113, a Sr.ª. DEISE SANTANA DE JESUS BARBOSA, brasileira, casada, odontóloga, inscrita no CPF sob o n.º. 891.431.245-34, residente e domiciliada na Rua Brigido Merete, n.º. 70, Centro, São Felipe, Bahia, CEP 44.550-000 e a Sr.ª. MARIA DO CARMO SILVA LESSA, brasileira, contadora aposentada, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 092.834.805-97, RG 01.444.545-04, residente e domiciliada na Al. Marine, n.º. 73A, Ap. 203, Cond. Lagoa dos Frades, Bl. A, Stiep, Salvador, Bahia, CEP. 41770-840, manifestaram interesse em fazer parte do quadro de associados do Instituto nos termos do art. 9º do Estatuto Social. O Presidente informou que os solicitantes JOSÉ CLAUDIO ROCHA e DEISE SANTANA DE JESUS BARBOSA já faziam parte do Conselho Local do IGH em Goiás, porém ainda não haviam sido formalmente

RECEBUEMOS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/VERBAÇÃO
46208 - 50

Caroline Batista Passos

Joel Sobral de Andrade

Sirlei Santana de Jesus Brito

Alina Martinele Tonhá

Joel Sobral de Andrade

Joel Sobral de Andrade

Joel Sobral de Andrade

Joel Sobral de Andrade

Joel Sobral de Andrade

Caroline Batista Passos

Caroline Batista Passos

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:28:04 em 10.108.100.100. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.qrpad.pro.br/ajautenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Deborah Online Batista
10 R. L.P.J.
Oficial Substituto DE

admitidos como associados. A admissão dos novos associados foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos presentes. Em seguida, deliberando sobre o item "b" da ordem do dia, o presidente franqueou a palavra ao Sr. **PAULO BRITO BITTENCOURT**, que apresentou a carta de renúncia do cargo de Superintendente, através da qual informa que, por motivos pessoais, se afastará da referida função, a partir de 31/12/2020. O Sr. **PAULO BRITO BITTENCOURT** agradeceu pela confiança depositada e pela oportunidade que teve de contribuir para o importante trabalho desenvolvido pelo IGH durante o período em que exerceu a função de gestor executivo do Instituto. Antes de colocar a questão em votação o Presidente sugeriu que, a título de indenização pelo tempo de serviços prestados, fosse pago ao Sr. Paulo Brito Bittencourt, o valor referente a 05 (cinco) meses de sua remuneração, a serem pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo cada parcela equivalente à indenização por dois anos de serviço. O Presidente, então, colocou a questão em votação e os presentes, por unanimidade, aprovaram o pedido de desligamento formulado pelo Superintendente, nos termos propostos na presente assembleia. O presidente agradeceu ao Sr. **PAULO BRITO BITTENCOURT** pelos serviços prestados enquanto esteve à frente da Superintendência do IGH. Em seguida, deliberando sobre o item "c" da ordem do dia, o presidente ressaltou a necessidade de se recompor a Superintendência após o encerramento do vínculo do Sr. Paulo Bittencourt, pois as atribuições do Superintendente são de grande importância e estão presentes no cotidiano da atuação do instituto, ressaltando também que não seria fácil selecionar e indicar alguém com o perfil adequado para assumir uma função de tal importância, já que o cargo, além de exigir conhecimento técnico, exige também que seja ocupado por pessoa de reconhecida idoneidade e boa conduta social, além do alinhamento com a filosofia de trabalho e com os preceitos éticos do Instituto. O Sr. **PAULO BRITO BITTENCOURT** pediu novamente a palavra e sugeriu que o Sr. **JOEL SOBRAL DE ANDRADE** fosse indicado para assumir a função de Superintendente do Instituto. O Sr. **PAULO BRITO BITTENCOURT** destacou que, como o Sr. **JOEL SOBRAL DE ANDRADE** faz parte do quadro de associados do IGH desde 2012, já tendo ocupado cargos tanto no Conselho Fiscal quanto no Conselho de Administração, e tendo participado ativamente das atividades do Instituto nesse período, entende que o mesmo estaria preparado para exercer tal função. O Sr. **JOEL SOBRAL DE ANDRADE** demonstrou a sua preocupação com possíveis transtornos que a mudança da Superintendência poderia causar, considerando que até a data de encerramento

REGISTRO E VERIFICAÇÃO
46208-50

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:28:09. TABELIONA DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cnj.gov.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

do vínculo do Superintendente pode não haver tempo suficiente para a adequação de todos os fluxos relativos às atribuições da Superintendência e condicionou a aceitação da indicação à presença do Sr. PAULO BRITO BITTENCOURT para acompanhamento e assessoramento da nova Superintendência pelo período de 01 (um) ano, ficando esse período denominado de "fase de transição". Nesse período o Sr. PAULO BRITO BITTENCOURT teria procuração com poderes para assinar atos em nome do Instituto e poderia ser convidado a participar de reuniões e outros atos de interesse do IGH, reduzindo-se gradativamente a sua participação até que a transição se processe por completo. Destacou-se ainda que, enquanto não seja efetivada a atualização de todos os cadastros e sistemas utilizados pelo Superintendente no cotidiano de sua atuação no Instituto, especialmente os sistemas bancários, para que não haja solução de continuidade nas atividades do Instituto, o Sr. PAULO BRITO BITTENCOURT poderá continuar praticando esses atos até que todos os cadastros e sistemas estejam devidamente atualizados. O Sr. PAULO BRITO BITTENCOURT aceitou a sugestão e se comprometeu a colaborar no período de transição, nos termos propostos. A questão então foi colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos presentes a indicação do Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE para exercer a função de Superintendente a partir de 01/01/2021, destacando-se que para exercer tal função o indicado renuncia ao cargo de Membro/Presidente do Conselho de Administração e se afastará da condição de associado, nos termos previstos no estatuto, também a partir de 01/01/2021. Fica estabelecido também que, nos Contratos de Prestação de Serviços firmados pelo IGH a partir de 01/02/2021 deve constar como Representante Legal do Instituto na qualidade de Superintendente o nome e qualificação do Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE. O indicado agradeceu a confiança dos seus pares e ressaltou que se dedicaria a desempenhar a função com empenho e diligência, para fazer jus à confiança nele depositada. Em seguida, deliberando sobre o item "d" da pauta o Presidente ponderou que, com a renúncia do Superintendente e a sua indicação para o cargo de Superintendente, além de outras adequações que precisavam ser feitas, seria prudente realizar novas eleições dos membros dos órgãos de deliberação institucionais. Inicialmente foram convidados a se apresentar os interessados em concorrer aos cargos que compõem o Conselho de Administração do Instituto. Foram eleitos os associados JOSÉ CLAUDIO ROCHA, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob o n°. 355.436.045-72. Endereço: Rua Embira, 149, Ap. 2503, Condomínio

Handwritten signatures and initials in blue ink on the left margin.

Handwritten notes and signatures in blue ink at the top right corner.

REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-50

16/06/2023 15:28:04

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

16/06/2023 15:28:04
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-50
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:28:04
NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida-provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Platno, Torre Titânio, Greenville, Patamares, Salvador, Bahia, CEP 41.680-113, representando a categoria prevista no art. 25, I do Estatuto Social, DEISE SANATANA DE JESUS BARBOSA, representando a categoria prevista no art. 25, II do Estatuto Social, JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG 787.269 SSP/BA, CPF 084.582.515-15, residente e domiciliado na Rua Ferreira Santos, n.º. 209, Federação, Salvador, Bahia, representando a categoria prevista no art. 25, III do Estatuto Social e INOCENCIO MAIA MATOS, brasileiro, médico, casado, portador do RG 03967346-42 e do CPF 018.206.055-15, residente e domiciliado na rua Dr. Rubens Chaves, n.º. 06, ap. 401, Morro do Gato, Jardim Apipema, Salvador, Bahia, representando a categoria prevista no art. 25, IV do Estatuto Social, para compor o Conselho de Administração do Instituto. O Sr JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO foi eleito Presidente do Conselho de Administração, nos termos do art. 25, § 2º do Estatuto Social. O mandato dos membros e do Presidente do Conselho de Administração será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/12/2024. Os eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos de membro do Conselho de Administração do Instituto, em virtude de condenação criminal. A seguir foram eleitos para como membros titulares do Conselho Fiscal os associados PAULO VIEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, sociólogo, portador do Registro de Identidade N.º 3865935 23, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 449.692.795-00, residente e domiciliado na Rua Nova de São Bento, n.º. 97, Nazaré, Salvador, Bahia, SIRLEI SANTANA DE JESUS BRITO, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º. 0161971601 e do CPF n.º. 338.915.245-87, residente e domiciliada na Rua Alegria do Castro Neves, n.º. 61, Brotas, Salvador, Bahia e MARIA DO CARMO, brasileira, contadora aposentada, solteira, inscrita no CPF sob o n.º. 092.834.805-97, RG 01.444.545-04, residente e domiciliada na Al. Marine, n.º. 73A, Ap. 203, Cond. Lagoa dos Frades, Bl. A, Stiep, Salvador, Bahia, CEP. 41770-840. Foram eleitos como suplentes do conselho fiscal os associados Maria Olivia Bittencourt Mendonça, Renata Tannous Sobral de Andrade e Maria Cecilia Muricy Facó. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 04 (quatro) anos, iniciando-se em 01/01/2021 e encerrando-se em 31/12/2024. Os eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer os cargos de membro do Conselho Fiscal do Instituto, em virtude de condenação criminal. Após a realização das eleições os cargos dos órgãos institucionais ficaram distribuídos da seguinte forma:

16 KIDPJ
Deborah Caroline Batistoni Passos
TABELIONA DO
Social Substituto

46200-50
REGISTRO/AVENÇAO

24/03/2021

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:28:04 GMT-03:00 (-0300) em endereço eletrônico. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH


 1ª Vice-Presidente
 Oficial Substituta


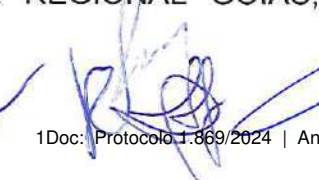

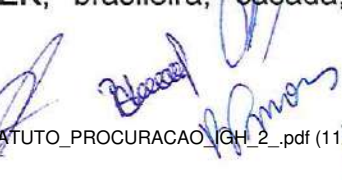
COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS INSTITUCIONAIS	
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO	PRESIDENTE
JOSÉ CLAUDIO ROCHA	MEMBRO
INOCÊNCIO MAIA MATOS	MEMBRO
DEISE SANTANA DE JESUS BARBOSA	MEMBRO
CONSELHO FISCAL	
SIRLEI SANTANA DE JESUS BRITO	MEMBRO
MARIA DO CARMO SILVA LESSA	MEMBRO
PAULO VIEIRA SANTOS	MEMBRO

46208-50
 REG. CIVIL, PESSOAL JURÍDICA E ADMINISTRATIVA
 REGISTRO/VERBAÇÃO
 15228/2019
 www.cenac.org.br/autenticidade

Em seguida, deliberando sobre o item “e” da pauta, o Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE apresentou os nomes dos indicados para os cargos das diretorias subordinadas à superintendência, sendo eles: **SIGEVALDO SANTANA DE JESUS**, Brasileiro, casado, contador, RG – 2.656.543 94, CPF – 481.671.505-34, residente e domiciliado no Condomínio Alphaville Litoral Norte I, Quadra O1, Lote 11, Abrantes, Camaçari, Bahia, nomeado para o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO CORPORATIVO; **GUSTAVO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 10202430-4 SSP/RJ, CPF n°. 047.645.807-21, Rua Ivo Nascimento, n°. 338, Ap. 202ª, Condomínio Reserva do Joanes, Buraquinho, CEP 42.700-000, Lauro de Freitas, Bahia, nomeado para o cargo de DIRETOR ASSISTENCIAL CORPORATIVO; **ALINE MARTINELE TONHÁ**, brasileira, casada, advogada, RG 05.766.427-70 – SSP/BA, CPF 886.988.315-92, residente e domiciliada na Ladeira do Acupe, n°. 143, Ed. Joseval Machado, Apt. 203, Acupe de Brotas, Salvador, Bahia, nomeada para o cargo de DIRETORA JURÍDICA CORPORATIVA, **ADELMO LUCIANO ITAPARICA**, brasileiro, solteiro, advogado, RG: 06994575 64, CPF: 819642935-53, residente e domiciliado à Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, 377, bloco 14, apt 303, Buraquinho, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas – BA, nomeado para o cargo de DIRETOR REGIONAL BAHIA; **RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do RG 3403537-08, CPF n°. 512.153-655-00, residente e domiciliada na Alameda do Bosque, 836, Cond. Reserva das Árvores, Ed. Jatobá, Ap. 101, Horto Bela Vista, Salvador, Bahia, CEP. 41.098-010, nomeada para o cargo de DIRETORA REGIONAL GOIÁS; **ANA KECIA XAVIER**, brasileira, casada,





7/07/2024
 em segunda-feira, 5 de junho de 2023
 presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade.
 NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade.
 documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

tecnóloga em administração, RG 1.719.235 - SSP/RN, CPF 024.995.854-53, residente e domiciliada na Rua 01, Casa 117, Condomínio Estância do Hibisco, Centro, Contagem, Minas Gerais, nomeada para o cargo de DIRETORA REGIONAL MINAS GERAIS. Os nomes dos diretores indicados pela Superintendência foram referendados pelos Membros do Conselho de Administração. A composição da Superintendência e Diretorias vinculadas à Superintendência ficou distribuída da seguinte forma:

COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO (SUPERINTENDÊNCIA)	
JOEL SOBRAL DE ANDRADE	SUPERINTENDENTE
DIRETORIAS VINCULADAS À SUPERINTENDENCIA	
SIGEVALDO SANTANA DE JESUS	DIR. ADM. CORPORATIVO
GUSTAVO GUIMARÃES	DIR. ASSISTENCIAL CORPORATIVO
ALINE MARTINELE DE OLIVEIRA TONHA	DIR, JURIDICA CORPORATIVA
ADELMO LUCIANO ITAPARICA	DIR. REGIONAL BAHIA
RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA	DIR. REGIONAL GOIÁS
ANA KECIA XAVIER	DIR. REGIONAL MINAS GERAIS

Ato contínuo, deliberando sobre o item "f" da pauta, o Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE informou que, como é de conhecimento de todos os presentes, o IGH cresceu muito nos últimos anos e está se preparando para atuar em novos projetos. Um desses projetos é a abertura de uma clínica médica própria. O projeto da clínica foi apresentado e explicado pelo Sr. GUSTAVO GUIMARÃES, Diretor Assistencial do Instituto, que esclareceu dúvidas acerca do projeto questionadas por alguns dos presentes e ressaltou que a clínica irá inaugurar um novo âmbito da prestação de serviços de saúde pelo IGH, já que com essa unidade o Instituto passará formalmente a atuar prestando serviços de saúde tanto na rede privada quanto na rede complementar. Após análise e os devidos esclarecimentos, a matéria foi colocada em votação e os presentes aprovaram por unanimidade a abertura de uma clínica médica própria do Instituto em Salvador - BA. A seguir, deliberando sobre o item "g" da ordem do dia o Sr. JOEL SOBRAL DE ANDRADE ressaltou que, com a aprovação de abertura da clínica própria, surgia a necessidade de se abrir uma nova filial do instituto em Salvador, para atender a necessidade dessa nova unidade. O presidente apresentou a sugestão de endereço para a referida filial, o qual também será o

Débora Caroline Batista Passos
1ª K. U. F. J.
Substituta

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS Nº 1.869/2024 TABELIONO Nº 46208-50 REGISTRAR/VERBAÇÃO

24/03/2024

BB
Carla
Joel

Fabiane Santos Souza
Joel Sobral de Andrade
Gustavo Guimarães
Sigevaldo Santana de Jesus
Aline Martinele de Oliveira Tonha
Adelmo Luciano Itaparica
Rita de Cássia Leal de Souza
Ana Kecia Xavier

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:28:04. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

endereço da clínica. Após análise e discussão os presentes aprovaram por unanimidade a abertura de uma nova filial do IGH no município de Salvador – BA, nos seguintes termos: ***“Foi aprovada, por unanimidade, a criação de uma filial desta instituição no município de Salvador - BA, para atender a necessidade de instalação da Clínica Própria do IGH, a qual será instalada no seguinte endereço: Rua das Hortênsias, n°. 668, Térreo, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-010, anotando-se onde couber e produzindo-se para todos os fins os efeitos legais”***

Em seguida, deliberando sobre o item “h” da pauta, o presidente destacou que, com os novos projetos assumidos pelo IGH, inclusive a abertura da clínica própria, além do crescimento que o instituto teve nos últimos anos, seria oportuna a mudança da sede do instituto para um local mais adequado à sua realidade. O presidente apresentou a sugestão de endereço para a nova sede do Instituto, o qual também será o endereço da clínica. Após análise e discussão os presentes aprovaram por unanimidade a abertura de uma nova filial do IGH no município de Salvador – BA, nos seguintes termos: ***“Foi aprovada, por unanimidade, a alteração do endereço da sede desta instituição, a qual passará a funcionar no seguinte endereço: Rua das Hortênsias, n°. 668, 5º andar, Pituba, Salvador, Bahia, CEP: 41.810-010, anotando-se onde couber e produzindo-se para todos os fins os efeitos legais”***.

Com a aprovação da mudança da sede fica automaticamente alterado o art. 3º do Estatuto Social. Por fim, foi franqueada a palavra a quem quisesse se manifestar, não havendo manifestação por parte de nenhum dos presentes. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por mim **SIRLEI SANTANA DE JESUS BRITO**, secretária dessa reunião, pelo presidente e membros da Assembleia Geral do IGH e pelos demais presentes.

JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO
Presidente Eleito do Conselho de Administração
(CPF 084.582.515-15)

SIRLEI SANTANA DE JESUS BRITO
Secretária da Assembleia/Membro Eleito do Conselho Fiscal
(CPF 338.915.245-87)

INOCÊNCIO MAIA MATOS
Membro Eleito do Conselho de Administração
(CPF 018.206.055-15)

1º RT DP,
Déborah Caroline Batista
Oficial Substituta
TABELIONA DE

REG CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO/VERIFICAÇÃO
46208-50

24/03/2021

REGISTRO/VERIFICAÇÃO
REG CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO/VERIFICAÇÃO
46208-50
24/03/2021
O presente documento digital foi gerado com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:28:08.
NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Ass
Alc
m

John

Ass

Ass

Ass

Ass

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH



JOSÉ CLAUDIO ROCHA
Membro Eleito do Conselho de Administração
(CPF 355.436.045-72)



DEISE SANATANA DE JESUS BARBOSA
Membro Eleito do Conselho de Administração
(CPF 891.431.245-34)



MARIA DO CARMO SILVA LESSA
Membro Eleito do Conselho Fiscal
(CPF 092.834.805-97)



PAULO VIEIRA SANTOS
Membro Eleito do Conselho Fiscal
(CPF 449.692.795-00)



MARIA CECILIA MURICY FACÓ
Associada
(CPF 003.839.455-34)



JANYRA BRITO BITTENCOURT
Associada
(CPF 499.471.175-53)



MARIA OLÍVIA BITTENCOURT DE MENDONÇA
Associada
(CPF 457.702.205-20)



RENATA TANNOUS SOBRAL DE ANDRADE
Associada
(CPF 966.146.925-34)



CYNTIA FACÓ BITTENCOURT
Associada
(CPF 458.248.275-91)



RITA DE CÁSSIA LEAL DE SOUZA



Débora Caroline Batista Passos
Oficial Substituta

24/03/2021
REG CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-50

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Diretora Regional Goiás
(CPF 512.153-655-00)

1ª RTDPJ
Débora Caroline Batista Passos
Oficial Substituto

SIGIVALDO SANTANA DE JESUS

Diretor Adm. Corporativo
(CPF 481.671.505-34)

GUSTAVO GUIMARÃES

Diretor Assistencial Corporativo
(CPF 047.645.807-21)

24/03/2021

REG CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO SALVADOR BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-50

ADELMO LUCIANO ITAPARICA

Diretor Regional Bahia
(CPF 819.642.935-53)

ANA KECIA XAVIER

Diretora Regional Minas Gerais
(CPF 449.692.795-00)

ALINE MARTINELE TONHÁ

OAB/BA 21.335
CPF 886.988.315-92

JOEL SOBRAL DE ANDRADE

Superintendente Eleito
(CPF 821.110.735-04)

PAULO BRITO BITTENCOURT

(CPF 457.702.205-20)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Este presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em segunda-feira, 5 de junho de 2023 15:28:04 GMT-03:00; CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Oficiala Interina

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 53811 LIVRO : 0 Pag: 0 em 18/03/2021 e registrado nesta data sob o n. 46208 ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 9999 027 053028

Averbação Nº: 50

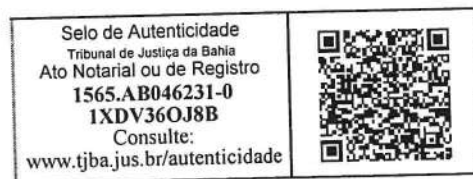
Apresentante.....: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

Valor Base.....: R\$ 378,40

Natureza do Título.....: ATA


Emolumentos	R\$	182,77
Taxa Fiscalização	R\$	129,79
FECOM	R\$	49,95
Def. Pública	R\$	4,84
PGE	R\$	7,27
FMMPBA		3,78

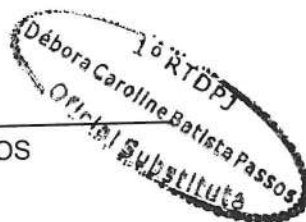
TOTAL GERAL.....: R\$ 378,40



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DATADA DE 01/12/2020.

Salvador, 24 de Março de 2021.


DEBORA CAROLINE BATISTA PASSOS
OFICIAL SUBSTITUTA



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420861-5
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade



TÍTULO I

Do Instituto e seus Objetivos

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Denominação, Natureza Jurídica, Duração, Sede e Foro

ARTIGO 1º

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO, criado sob a forma de ASSOCIAÇÃO, doravante denominado IGH, é uma associação civil de fins não econômicos, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, constituído em 09 de abril de 2010, rege-se por este Estatuto e pelas disposições legais que sejam aplicáveis.

ARTIGO 2º

O prazo de duração do INSTITUTO é indeterminado.

ARTIGO 3º

O INSTITUTO tem sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua das Hortênsias, n.º. 668, 5º andar, CEP 41.810-010.

PARÁGRAFO ÚNICO

O INSTITUTO poderá abrir filiais, escritórios, dependências e/ou instalações em outras cidades e estados, no Brasil ou no exterior, sendo esta uma atribuição conferida à Superintendência do Instituto, mediante expedição de Resolução, na qual deverão constar as informações sobre o município e estado no qual a respectiva filial será instalada, bem como o endereço onde a filial deverá funcionar e demais informações pertinentes.

CAPÍTULO SEGUNDO

Das Atividades e Objetivos do Instituto

ARTIGO 4º

O Instituto poderá desenvolver as seguintes atividades:

15/12/22-
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46208-63

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E

HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

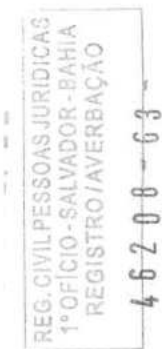


- I. 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências
- II. 8610-1/02 Atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;
- III. 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- IV. 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- V. 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- VI. 8630-5/04 Atividade odontológica;
- VII. 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;
- VIII. 8621-6/01 Uti móvel;
- IX. 8621-6/02 Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por uti móvel;
- X. 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente;
- XI. 8660-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades desenvolvidas pelo INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH visam o alcance dos seguintes objetivos institucionais:

I - Prestação de serviços de promoção e assistência em saúde em âmbito hospitalar e ambulatorial, bem como, administração e gestão em saúde, nos setores médico hospitalar, ambulatorial e sanitário, seja através da rede de saúde pública, privada ou suplementar, desenvolvendo as atividades curativas de saúde.

II - Propiciar e assegurar o uso de seus serviços em âmbito universal, de forma a receber e tratar indistintamente os portadores de enfermidades, sem distinção de situação econômica, raça, credo, nacionalidade ou qualquer outra espécie, numa perspectiva de maior humanização deste segmento, de acordo com os princípios do Sistema Único de Saúde, expressos no art. 198 da Constituição Federal e no art. 7º da Lei nº. 8.080 de 19



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E

HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



de setembro de 1990, podendo ainda exercer atividades educacionais na área de saúde curativa e preventiva;

III - Desenvolver aprimoramento tecnológico das ações de saúde;

IV - Opinar, quando solicitado pelo Poder Executivo, sobre o desenvolvimento de políticas preventivas de saúde;

V - Propagação, desenvolvimento, incentivo, ensino e expressão dos conceitos de saúde, visando ao benefício do ser humano em todas as suas diferentes formas;

VI - Promoção e a realização de projetos e/ou eventos sociais, educativos e acadêmicos, sempre ligados à área da saúde;

VII - Participação, o apoio e a colaboração com projetos, eventos e programas, ligados à área da saúde, da medicina e do direito médico;

VIII – Propor aos poderes a adoção de providências e edição de normas com o objetivo de ampliar e aperfeiçoar a assistência à saúde dos doentes, idosos, crianças e adolescentes carentes;

IX - Exercer ação da integração comunitária, desenvolvendo atividades ético-sociais, valorizando os ideais da Pátria, da cultura e da humanidade;

X – Promover, participar e fomentar o ensino, pesquisa, treinamento e capacitação de profissionais e atores sociais, bem como firmar convênios, contratos ou instrumentos congêneres nas áreas de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, cidadania, administração penitenciária e ressocialização, ou qualquer outra área que venha a proporcionar benefícios à sociedade.

XI – Prestação de Serviços de Saúde através de ambulâncias, UTI Móvel, dentre outros meios correlacionados;

XII – Prestação de serviços móveis de atenção às urgências em saúde;

XIII – Realização de outras atividades profissionais ligadas à saúde;

XIV – Prestação de serviços de saúde através do fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a pacientes em domicílio;

XV - Prestação de serviços de saúde através de telemedicina, atendimento remoto e outras modalidades que utilizem ferramentas de tecnologia de comunicação;

XVI – Promover, fomentar e/ou realizar atividades ligadas à educação e cultura, tais como ações de ensino e pesquisa, educação profissionalizante, educação infantil, ensino

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420863-1
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 08/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabelliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

13/11/2023
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-63 -

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em terça-feira, 6 de junho de 2023 13:18:44 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E

HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420864-0
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARIA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade



superior e pós-graduação, educação continuada em saúde, residência médica, seja por atuação própria ou em parceria com outras instituições atuantes na referida área;

XVII – Promover, fomentar e participar de projetos voltados para o desenvolvimento de pesquisa, tecnologia e inovação;

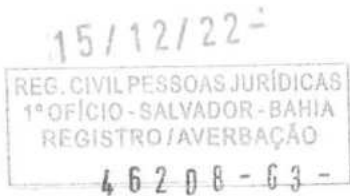
XVIII – Participar de projetos voltados para a melhoria das condições de vida de populações consideradas socialmente vulneráveis, tais como idosos, crianças, população negra, indígenas, dentre outras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedada a participação do instituto em campanhas de interesse político-partidário e eleitoral;

ARTIGO 5º

Para a realização de seus objetivos, o INSTITUTO poderá:

- I. receber doações, nominalmente declaradas ou não, patrocínios, remunerações por serviços prestados, legados, donativos, auxílios de qualquer natureza;
- II. firmar contratos, convênios, termos de parcerias, termos de cooperação e articular-se de forma conveniente, com órgãos ou entidades públicas e privadas ou do terceiro setor, pessoas físicas, assim como com empresas ou instituições nacionais ou internacionais a fim de cumprir as suas finalidades;
- III. participar de consórcios com instituições privadas nacionais que tenham os mesmos objetivos;



TÍTULO II Dos Associados

CAPÍTULO PRIMEIRO

Da Definição, do Ingresso e da Demissão

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



ARTIGO 6º

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH será constituído por número ilimitado de associados. São associados, pessoas físicas ou jurídicas que desejem cooperar com a ASSOCIAÇÃO, demonstrando interesse pelos objetivos da entidade, solicitarem e tenham sido aceitos pela Assembléia Geral da mesma, devendo constar sua filiação em um livro específico dos associados.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emot:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420865-8
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 7º

Os associados são classificados nas seguintes categorias:

- Associado fundador, que é qualificação atribuída ao sócio que participou da fundação da presente ASSOCIAÇÃO, comparecendo à Primeira Assembléia constitutiva;
- Associado benemérito, que é qualificação atribuída ao sócio de notório e destacado valor para a Associação nas suas atividades fins, definidos nos termos deste Estatuto;
- Associado contribuinte, pessoas físicas que, identificadas com os objetivos do INSTITUTO, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Assembléia Geral, honrem com as contribuições correspondentes;
- Associados colaboradores, pessoas jurídicas que, identificadas com os objetivos do INSTITUTO, solicitem seu ingresso e, sendo aprovadas pela Assembléia Geral, façam contribuições regulares.

ARTIGO 8º

Nenhum associado, independentemente da categoria, responderá individual, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO, nem haverá entre os associados direitos e obrigações recíprocas.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não pode o associado falar ou assumir compromissos em nome da ASSOCIAÇÃO, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho de Administração.

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46200-03-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em terça-feira, 6 de junho de 2023 13:18:44 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



ARTIGO 9º

A admissão de novos associados será concedida a todos aqueles que se encontrem em plena capacidade civil e desejem contribuir para o desenvolvimento das atividades do INSTITUTO constantes no art. 4º do presente Estatuto.

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420866-6
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A qualidade de associado é personalíssima e, portanto, intransmissível.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os critérios de admissão dos associados deverão observar o constante no art. 7º.

ARTIGO 10

Havendo justa causa, o associado poderá ser excluído da Associação por decisão da comissão designada para opinar sobre o fato, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à assembléia geral.

ARTIGO 11

Os Associados poderão ser desligados do INSTITUTO por iniciativa própria desde que comuniquem por escrito a sua intenção.

CAPÍTULO SEGUNDO Dos Direitos e Das obrigações

ARTIGO 12

São direitos dos associados:

- participar nas reuniões da Assembléia Geral;
- participar nas deliberações de sócios, nos termos do artigo seguinte;
- propor aos órgãos sociais do INSTITUTO as iniciativas que julguem pertinentes, oportunas e adequadas à realização dos seus fins;
- eleger e ser eleito para os cargos administrativos;
- requerer a convocação da Assembléia Geral extraordinária;

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46208-63

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

f) examinar os livros, relatório e contas e demais documentos, desde que o requeiram por escrito com a antecedência mínima de oito dias e se verifique um interesse pessoal, direto e legítimo.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado

PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35

Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08

Selo(s): 1609.AC420867-4

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

SALVADOR BA 06/06/2023

NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliá

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade



ARTIGO 13

São deveres dos associados:

- comparecer às reuniões da Assembléia Geral ou noutras para que forem convocados;
- observar as disposições estatutárias e regulamentos e as deliberações dos órgãos sociais;
- desempenhar com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que foram eleitos;
- cooperar ativamente e com espírito de serviço no cumprimento dos fins do INSTITUTO;
- abster-se de qualquer ação que comprometa a reputação ou crédito do INSTITUTO;
- contribuir, mensalmente, no caso de associado contribuinte, na forma estabelecida na Assembléia Geral.

ARTIGO 14

É vedada a distribuição de bens ou de parcelas do patrimônio líquido aos associados, em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado, sendo todos os recursos auferidos destinados aos fins constantes do presente Estatuto.

TÍTULO III

Da Administração

CAPÍTULO PRIMEIRO

Dos Órgãos Institucionais

ARTIGO 15

São Órgãos Institucionais do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH:

- Assembléia Geral;
- Conselho de Administração;



Assinado

Assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$0,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420868-2
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

HUMANIZAÇÃO - IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



III - Conselho Fiscal.

CAPÍTULO SEGUNDO

Das disposições gerais

ARTIGO 16

O exercício de qualquer cargo no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal é gratuito, sendo vedada a percepção de qualquer tipo de remuneração, seja direta ou indireta.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedada aos membros dos órgãos diretivos institucionais, conselheiros, instituidores ou benfeitores a percepção de qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo Estatuto Social.

ARTIGO 17

A duração do mandato dos órgãos institucionais é de 04 (quatro) anos, admitindo-se uma recondução, devendo proceder-se à eleição até o último dia útil do mês de janeiro do ano em que se encerra cada mandato.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É assegurada a participação de membros da comunidade, de notória capacidade profissional e idoneidade moral, nos órgãos e de deliberação superior.

ARTIGO 18

O mandato inicia-se com a tomada de posse perante o Presidente da Associação ou seu substituto, o que ocorrerá imediatamente após a realização das eleições.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

15/12/22

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-53

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em terça-feira, 6 de junho de 2023 13:18:44 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º R DPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

ARTIGO 19

Os membros dos órgãos institucionais só podem ser eleitos consecutivamente para 02 (dois) mandatos para qualquer órgão da ASSOCIAÇÃO, salvo se a Assembléia Geral reconhecer expressamente que é impossível ou inconveniente proceder à sua substituição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Não é permitido aos membros dos órgãos o desempenho simultâneo de mais de um cargo do INSTITUTO.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420869-0
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO SEGUNDO

O disposto nos números anteriores aplica-se aos membros da mesa do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

ARTIGO 20

Os membros dos órgãos institucionais são responsáveis civil e criminalmente pelas faltas ou irregularidades cometidas no exercício do mandato.

ARTIGO 21

Além dos motivos previstos na lei, os membros dos órgãos institucionais ficam exonerados de responsabilidade se:

- a) não tiverem tomado parte na respectiva resolução e a reprovarem com declaração na ata da sessão imediata em que se encontrem presentes;
- b) tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na ata respectiva.

CAPÍTULO TERCEIRO

Da Assembléia Geral

ARTIGO 22

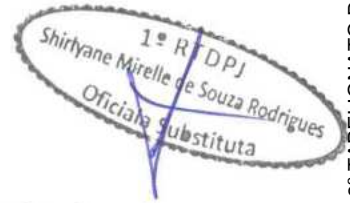
A assembléia Geral é o órgão soberano e será composta por todos os associados do INSTITUTO.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

15/12/22 -
REG. CIVIL PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-63 -

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no último dia útil de janeiro de cada ano e extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente em exercício ou pela maioria do Conselho Fiscal, ou ainda, por convocação de 1/5 (um quinto) dos associados que compõem o INSTITUTO.

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420870-4
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO SEGUNDO

As convocações para as Assembléias Gerais Ordinárias serão feitas por meio de edital afixado na sede do INSTITUTO, publicação no seu sítio eletrônico ou envio postal, devendo o edital conter a pauta da reunião. A convocação para a Assembléia Extraordinária dar-se-á nos mesmos moldes e com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Todos os associados poderão participar das Assembléias Gerais, estejam eles ocupando cargo no INSTITUTO ou não, sendo vedada a representação por instrumento procuratório para as votações.

PARÁGRAFO QUARTO:

As sessões serão iniciadas na hora aprazada, com quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos associados ou, decorridos 30 (trinta) minutos desse horário, com o número de associados presentes, podendo ser deliberados apenas assuntos da ordem do dia.

PARÁGRAFO QUINTO:

A Assembléia Geral deliberará, salvo disposição em contrário, por maioria simples de votos cabendo, em caso de empate, ao Presidente da Associação o voto de qualidade.

ARTIGO 23

Compete à Assembléia Geral:

- I. Aprovar as contas;
- II. Decidir pela extinção do INSTITUTO;

[Handwritten signatures in blue ink]



CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

Shirlyane Mikelle de Souza Rodrigues
1º RTDPJ
Oficiala Substituta

- III. Aprovar o Relatório Anual das Atividades e o Balanço do Exercício Anterior, após parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Solicitar, quando necessário, esclarecimentos dos componentes do Conselho Administrativo em qualquer nível hierárquico;
- V. Propor, discutir e aprovar o planejamento das atividades que serão desenvolvidas pelo INSTITUTO;
- VI. Referendar os nomes indicados pelo Conselho de Administração para ocupação dos cargos vagos durante o mandato;
- VII. Deliberar quanto à alienação, cessão ou hipoteca de bens imóveis do INSTITUTO;
- VIII. Autorizar doações de bens móveis e imóveis do INSTITUTO;
- IX. Modificar, quando provocada, as decisões tomadas pelo Conselho Administrativo;
- X. Deliberar sobre qualquer assunto relevante que lhe seja submetido, na forma estatutária, pelo Presidente, pelo Superintendente, pela maioria do Conselho Fiscal ou por 1/5 (um quinto) da totalidade dos associados do INSTITUTO;
- XI. Deliberar sobre os casos omissos;

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420871-2
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 24

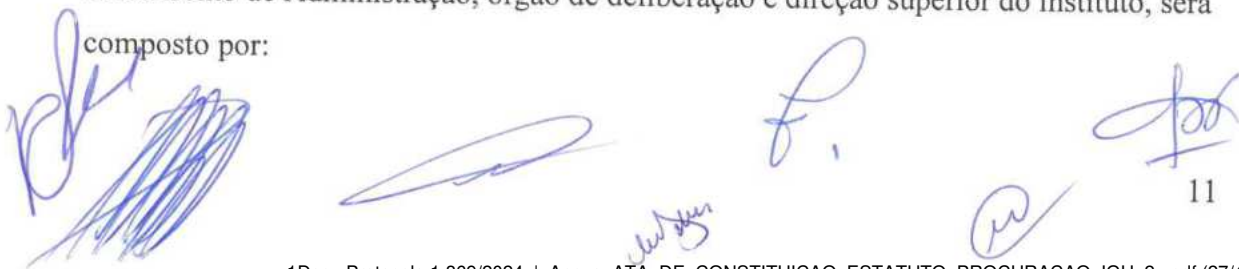
A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á em caráter ordinário, para:

- I. Anualmente, apreciar e julgar o Relatório da Superintendência relativo ao exercício anterior;
- II. Anualmente, apreciar e julgar o Balanço Geral do INSTITUTO relativo ao exercício anterior;

CAPÍTULO QUARTO Do Conselho de Administração

ARTIGO 25

O Conselho de Administração, órgão de deliberação e direção superior do instituto, será composto por:



15/12/22
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46208-63

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH
(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º R D P J
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficiária Substituta

- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- III. Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$0,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420872-0
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Ao Presidente é conferido o voto de desempate.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os membros do Conselho de Administração serão presididos por um de seus membros, escolhido em votação secreta da Assembléia Geral por maioria dos presentes, o qual acumulará a função de presidente do Instituto.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Os representantes de entidades previstos nas alíneas “a” e “b” do caput deste artigo corresponderão a mais de 50% (cinquenta por cento) do conselho.

PARÁGRAFO QUARTO:

O Presidente e o Superintendente participarão das reuniões do Conselho, sem direito a voto, podendo, no entanto, apresentar propostas que serão deliberadas pelos membros do Conselho.

PARÁGRAFO QUINTO:

Os conselheiros eleitos ou indicados para integrar os órgãos diretivos institucionais da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-53-15/12/22-

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature

Handwritten signature

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



PARÁGRAFO SEXTO:

O primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos neste estatuto.

ARTIGO 26

São atribuições do Conselho de Administração:

- I. discutir e votar as matérias em pauta;
- II. assistir o Presidente do Conselho em suas funções.

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420873-9
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 27

É competência do Conselho de Administração:

- I. Apreciar a indicação dos nomes do diretor executivo e dos seus auxiliares imediatos, apresentada pelo seu Presidente;
- II. Deliberar a respeito de sugestões apresentadas pelo Presidente e pelo diretor executivo;
- III. Apreciar relatório trimestral das atividades assistenciais, econômicas e financeiras do Instituto;
- IV. Aprovar os Planos e Programas de Ação de cada ano;
- V. Autorizar a realização de novos convênios, bem como aprovar a sua redação final e tomar ciência dos aditivos e convênios existentes;
- VI. Autorizar a contratação de empréstimos;
- VII. Autorizar a realização de investimentos;
- VIII. Autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou gravame de qualquer natureza dos bens imóveis do Instituto.
- IX. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- X. Aprovar a proposta de contrato de gestão da entidade;
- XI. Aprovar a proposta de orçamento da entidade e o programa de investimentos;
- XII. Designar e dispensar os membros da diretoria;
- XIII. Fixar a remuneração dos membros da diretoria, de forma que o seu valor mensal conjunto não ultrapasse 4% (quatro por cento) dos repasses mensais realizados pelo poder público;



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH
(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º RT DPJ
Shirlyane Mirelle da Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

- XIV. Aprovar e dispor sobre a alteração dos estatutos e a extinção da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros;
- XV. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;
- XVI. Aprovar por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras e alienações e o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros da diretoria;
- XVII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pela diretoria;
- XVIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;
- XIX. Pronunciar-se sobre denúncia que lhe for encaminhada pela sociedade civil em relação à gestão e aos serviços sob a responsabilidade do Instituto, adotando, quando necessário, as providências cabíveis.

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420874-7
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellá
Consulta o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 28

O Conselho de Administração do INSTITUTO se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e, extraordinariamente, quando se fizer mister, por convocação do Presidente, ou de 1/3 (um terço) dos seus membros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As reuniões ordinárias do Conselho de Administração do INSTITUTO devem ser efetuadas, trimestralmente, em dias previamente fixados no começo de cada ano e as extraordinárias, toda vez que for necessário.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Convocação do Conselho de Administração do INSTITUTO deverá fazer-se por meio de aviso protocolado e com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas,

[Handwritten signatures and marks]

15/12/22 - REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS, 1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA, REGISTRO/AVERBAÇÃO 46200-03

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em terça-feira, 6 de junho de 2023 13:18:44 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



deliberando o Conselho, em primeira convocação com a presença da maioria dos membros que o constituem e nas demais com qualquer número.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Presidente do Conselho de Administração poderá criar Conselhos de Administração Locais, para atuação em âmbito municipal e/ou estadual, visando ao atendimento de eventuais exigências previstas na legislação local.

PARÁGRAFO QUARTO: O Conselho de Administração Local exercerá suas atividades e exclusivamente quanto a matérias correspondentes ao(s) Contrato(s) de Gestão a que esteja(m) diretamente vinculado(s).

PARÁGRAFO QUINTO: Os Conselhos de Administração Locais terão composição própria, de acordo com os percentuais previstos na legislação local, podendo assim ter composição distinta daquela prevista no artigo 25 do presente estatuto.

CAPÍTULO QUINTO

Do Presidente do Conselho da Administração

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$0,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC419677-3
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 29

Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- I. Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- II. Convocar a Assembléia Geral sempre que julgue necessário ou lhe seja solicitado por 2/3 (dois terços), no mínimo, dos associados;
- III. Presidir a Assembléia Geral podendo indicar outro membro do Conselho de Administração para substituí-lo;
- IV. Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Superintendente;
- V. Deliberar, *ad-referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria de competência de órgão que exija inadiável decisão ou que, dado o caráter de urgência ou de ameaça de dano aos interesses do Instituto, não possam aguardar a próxima reunião;
- VI. Aprovar os regulamentos, regimentos, normas e ordens de serviços do Instituto, *ad-referendum* do Conselho de Administração;

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO
46208-53

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1ª RTDPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

- VI. Aprovar os regulamentos, regimentos, normas e ordens de serviços do Instituto, *ad-referendum* do Conselho de Administração;
- VII. Aprovar, *ad-referendum* do Conselho de Administração, os Planos e Programas de Ação de cada ano;
- VIII. Representar o INSTITUTO em juízo ou fora dele e junto a repartições e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais, em conjunto com o superintendente ou separadamente;
- IX. Criar os Conselhos Locais de administração, nos termos do Parágrafo Terceiro do Artigo 28 do presente estatuto;
- X. Outorgar poderes a terceiros para atuar em nome do instituto em atividades de interesse da associação, dentro dos limites previstos neste estatuto, em conjunto com o superintendente ou separadamente.

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado

PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35

Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08

Selo(s): 1609.AC419678-1

VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

SALVADOR BA 06/06/2023

NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã

Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

CAPÍTULO SEXTO

Do Conselho Fiscal

ARTIGO 30

A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído de no mínimo 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, todos associados, eleitos na forma estabelecida pelo estatuto, para mandatos de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No caso de vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o substituto que completará o mandato será eleito em Assembléia Geral que deverá ser realizada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

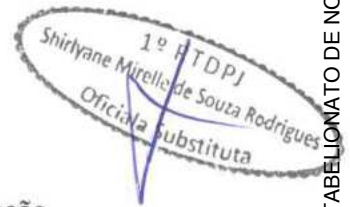
Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados.

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-63

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E

HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)



PARÁGRAFO TERCEIRO

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pelo Conselho de Administração.

PARÁGRAFO QUARTO

As funções do componente do Conselho Fiscal são incompatíveis com as de membro do Conselho de Administração da Diretoria.

ARTIGO 31

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Reunir-se ordinariamente, uma vez em cada trimestre do ano civil e, extraordinariamente, sempre que necessário;
- II. Emitir parecer sobre o relatório e contas anuais, apreciando os documentos que lhe derem origem;
- III. Emitir parecer sobre as contas, sobre o relatório de atividades e demonstrações financeiras do INSTITUTO
- IV. Levar ao conhecimento do Conselho Administrativo, eventuais irregularidades constatadas;
- V. Requerer ao Conselho Administrativo, fundamentadamente e quando julgar conveniente, o assessoramento de técnico ou de firma especializada.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado.
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC419679-0
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o desempenho de suas atribuições, o Conselho Fiscal terá acesso a quaisquer livros, relatórios e documentos relativos ao INSTITUTO.

CAPÍTULO SÉTIMO

Do Órgão Executivo

ARTIGO 32

A Superintendência é órgão de execução dos planos e programas de ação e deliberações do Conselho de Administração e de sua Presidência.

17

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/VERIFICAÇÃO
46208-63 - 5/12/22 -

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º RTDPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A Superintendência é composta de 1 (um) Superintendente selecionado e empossado pelo Conselho de Administração, podendo ser membro ou não do INSTITUTO, podendo ser remunerado por vínculo trabalhista ou por qualquer outro meio juridicamente válido, respeitados os limites e vedações previstos em lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Caso o Superintendente selecionado seja associado do INSTITUTO, ficará, automaticamente, afastado dessa condição.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC419680-3
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 33

Dentre as atribuições da Superintendência, destacam-se as seguintes:

- I. Executar a arrecadação da receita;
- II. Aplicar os recursos financeiros e autorizar as despesas, conforme critérios estabelecidos no orçamento aprovado pelo Conselho de Administração;
- III. Representar o INSTITUTO em juízo ou fora dele e junto a repartições e órgãos públicos e privados, municipais, estaduais e federais, em conjunto com o presidente ou separadamente;
- IV. Assinar e endossar cheques ou equivalentes, para movimentação das contas bancárias;
- V. Contratar e dispensar empregados necessários, de acordo com a legislação trabalhista;
- VI. Destinar e verificar a aplicação das doações e contribuições em geral;
- VII. Praticar, na esfera administrativa, todos os atos necessários à realização dos objetivos do INSTITUTO;
- VIII. Assinar contratos, onerosos ou não, de interesse do INSTITUTO, que gerem despesas ou receitas, exceto os relativos à alienação ou promessa de alienação do patrimônio, os quais deverão ter prévia autorização do Conselho de Administração no tocante aos bens móveis e da Assembléia Geral, no tocante aos bens imóveis.
- IX. Acompanhar a evolução das receitas e gasto, gerindo as atividades financeiras e supervisionar a contabilidade do INSTITUTO;

15/12/22 -

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO / AVERBAÇÃO

46208-63 -

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

18

[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º RTDPJ
Shirlyane Mirella de Souza Rodrigues
Oficiala Substituta

- X. Decidir sobre sugestões, reclamações e pedidos dos associados, e encaminhá-los, quando for o caso, ao Conselho de Administração em grau de recurso;
- XI. Aprovar a contratação de serviços e de pessoal e a celebração de convênios e contratos em geral;
- XII. Executar, fiscalizar e controlar os Planos e serviços oferecidos pelo INSTITUTO;
- XIII. Propor alterações deste Estatuto;
- XIV. Autorizar o pagamento de contas;
- XV. Apresentar balancetes mensais aos membros do Conselho Fiscal;
- XVI. Apresentar ao Presidente do Conselho de Administração, até o final do primeiro trimestre, relatório das atividades do exercício anterior, acompanhado de balanço, com parecer do Conselho Fiscal, publicando-o depois de aprovado pelo Conselho de Administração, em jornal de grande circulação.
- XVII. Outorgar poderes a terceiros para atuar em nome do instituto em atividades de interesse da associação, dentro dos limites previstos neste estatuto, em conjunto com o presidente ou separadamente.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC419681-1
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete ao Superintendente a criação das Diretorias de caráter executivo, as quais ficarão diretamente vinculadas à Superintendência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As diretorias de caráter executivo serão distribuídas da seguinte forma:

I - Diretorias Corporativas:

- a) Diretoria Administrativa Corporativa;
- b) Diretoria Assistencial Corporativa;
- c) Diretoria de Auditoria Riscos e Compliance;
- d) Diretoria Jurídica Corporativa;

II – Diretorias Regionais

REC. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/VERBAÇÃO
46208-63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em terça-feira, 6 de junho de 2023 13:18:44 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH
(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º TDPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os cargos referentes às diretorias vinculadas à Superintendência serão de livre nomeação e afastamento pelo Superintendente.

PARÁGRAFO QUARTO: Compete à Superintendência definir as atribuições das diretorias a ela vinculadas.

ARTIGO 34

A Superintendência poderá aplicar as reservas e disponibilidades em operações financeiras que lhes preservem o poder aquisitivo, gerem rentabilidade de mercado e que se revistam de segurança e liquidez imediata.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC419682-0
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

TITULO IV
Da Organização Financeira

CAPÍTULO PRIMEIRO
Dos Recursos Financeiros

ARTIGO 35

Os recursos financeiros necessários à manutenção do INSTITUTO são provenientes de:

- I. Convênios com órgãos e entidades governamentais e/ou instituições privadas para custeio de projetos de interesse social, nas áreas de atuação e atividade do INSTITUTO;
- II. Contratos com órgãos e entidades governamentais ou instituições privadas para desenvolvimento e/ou execução de projetos, na área específica de sua atuação;
- III. Contratos de produção e comercialização de serviços desenvolvidos pelo INSTITUTO;
- IV. Contratos de cooperação ou consórcios entre o INSTITUTO e instituições privadas nacionais e internacionais para a execução de projetos, no âmbito de atuação do INSTITUTO;
- V. Contribuições associativas pagas pelos associados;
- VI. Rendas de bens e serviços e receitas de qualquer natureza, ligadas ao objeto social do INSTITUTO;

15/12/22-

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
20

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º RTDPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

- VII. Contribuições espontâneas, doações, auxílios, legados ou heranças feitos por pessoas físicas ou jurídicas;
- VIII. Créditos, bens e títulos de renda de qualquer natureza;
- IX. Aplicações das reservas e disponibilidades;
- X. Subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- XI. Por receitas oriundas de Pessoas Físicas;
- XII. Por outros meios que, porventura, lhe forem destinados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os eventuais excedentes financeiros serão obrigatoriamente investidos no desenvolvimento das atividades do INSTITUTO.

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420881-0
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O INSTITUTO fará, obrigatoriamente, a publicação anual no diário oficial e/ou jornal de grande circulação no estado onde estiver sediado, bem como daqueles em que tiver filiais, além do seu sítio na internet, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão firmados com os respectivos estados e/ou municípios.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O INSTITUTO apresentará mensalmente a cada ente Contratante a prestação de contas referente aos respectivos contratos de Gestão.

PARÁGRAFO QUARTO:

O INSTITUTO adotará práticas de planejamento sistemático de suas ações, mediante instrumentos de programação, orçamentação, acompanhamento e avaliação de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO:

Em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei N° 13.019/2014, serão observadas as seguintes formalidades:



15/12/22
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-63

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em terça-feira, 6 de junho de 2023 13:18:44 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º FTDPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

- I. O INSTITUTO manterá a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais, devidamente atualizada, em livros revestidos de todas as formalidades legais, com escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade legislação em vigor e as NBC – Normas Brasileiras de Contabilidade, que assegurem a sua exatidão.
- II. O exercício social corresponderá ao ano civil, encerrando-se sempre em 31 de dezembro, ocasião em que serão elaboradas as Demonstrações Contábeis, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício, com as respectivas Notas Explicativas, além do relatório anual de suas atividades, a serem submetidos, com o parecer do Conselho Fiscal, à apreciação e deliberação da Assembléia Geral.
- III. O INSTITUTO dará publicidade, por meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e Demonstrações Financeiras, incluídas as Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

CAPÍTULO SEGUNDO

Do Patrimônio

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420882-8
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 36

O patrimônio do INSTITUTO e será destinado integralmente à realização do seu objetivo social. Dessa forma, não poderá distribuir resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma.

ARTIGO 37

O Patrimônio do INSTITUTO será constituído de:

- I. Todos os móveis, utensílios, instrumentos, aparelhos, equipamentos e materiais empregados nos seus serviços;

15/14/24
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-63

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E
HUMANIZAÇÃO – IGH
(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º RFD PJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

- II. Todos os bens, apólices federais, estaduais e municipais e recursos financeiros ofertados por particulares e pelos Governos da República, do Estado e do Município;
- III. Imóveis (terrenos e prédios), apólices ou títulos outros doados ou obtidos através de campanhas sociais;
- IV. Bens de qualquer natureza, adquiridos com o eventual resultado econômico auferido na prestação de serviços ou convênios.

TÍTULO V
Disposições Finais

ARTIGO 38

O presente Estatuto somente poderá ser reformado por dois terços (2/3) de votos dos membros da Assembléia Geral do Instituto e em sessão convocada para esse fim especial.

ARTIGO 39

É vedado, terminantemente, ao INSTITUTO participar de atividade política de qualquer ordem ou natureza.

ARTIGO 40

O INSTITUTO não visa e não procederá a distribuição de lucros ou dividendos a seus participantes.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$0,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420883-6
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabellã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

ARTIGO 41

A Assembléia Geral do INSTITUTO, se julgar conveniente, pelo voto de dois terços (2/3) de seus membros, poderá autorizar à Diretoria Executiva alienar bens do patrimônio, devendo nesse caso destinar, obrigatoriamente, o resultado da venda na aquisição de outros bens.

ARTIGO 42

O INSTITUTO poderá ser extinto, cindido, fundido ou transformado, por voto favorável de dois terços (2/3) dos membros da Assembléia Geral.

13/12/22-
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-53

M. F. S.

[Handwritten signatures and initials]

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por FABIANE SANTOS SOUZA, em terça-feira, 6 de junho de 2023 13:18:44 GMT-03:00, CNS: 01.399-5 - 9º TABELIONATO DE NOTAS DE SALVADOR/BA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º R DPJ
Shirlyane Mirelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de extinção ou desqualificação do instituto como Organização Social, haverá incorporação do patrimônio dos legados ou das doações que lhe forem destinados bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, exclusivamente quanto aos advindos do contrato de gestão com o poder público municipal, estadual ou federal, ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do município, estado ou União do respectivo contrato, na proporção dos recursos e bens por estes alocados, observado o disposto no art. 61 da Lei Federal nº. 10.460, de 10 de janeiro de 2002.

ARTIGO 43

Os Associados não respondem, nem pessoalmente e nem financeiramente, pelas obrigações assumidas pelo INSTITUTO perante terceiros.

ARTIGO 44

No INSTITUTO seus conselheiros e associados, não percebem remuneração, vantagens ou benefícios, nem direta nem indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos;

ARTIGO 45

O presente Estatuto, lido, discutido e aprovado em redação final na sessão da Assembléia Geral do INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO entrará em vigor após o registro no órgão competente.

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420684-4
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabelliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

15/12/22-

Salvador - BA, 30 de setembro de 2021

REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO
46208-63

JOSÉ GERALDO GONÇALVES DE BRITO
Presidente

JOEL SOBRAL DE ANDRADE
Superintendente

INOCÊNCIO MAIA MATOS
Associado

* EM TEMPO ONDE LE-S = 30/09/2021 24
LE-S = 20/09/2022

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO DE GESTÃO E

HUMANIZAÇÃO – IGH

(ALTERADO EM 20/09/2022)

1º R DPJ
Shirlyne Mixelle de Souza Rodrigues
Oficial Substituta

[Handwritten Signature]
SIRLEI-SANTANA DE JESUS BRITO
Associado

[Handwritten Signature]
JANYRA BRITO BITTENCOURT
Associado

JOSÉ CLAUDIO ROCHA
Associado

[Handwritten Signature]
PAULO VIEIRA SANTOS
Associado

[Handwritten Signature]
MARIA CECILIA MURICY FACÓ
Associado

[Handwritten Signature]
MARIA OLIVIA BITTENCOURT DE MENDONÇA
Associado

[Handwritten Signature]
CYNTHIA FACÓ BITTENCOURT
Associado

[Handwritten Signature]
DEISE SANTANA DE JESUS BARBOSA
Associada

[Handwritten Signature]
MARIA DO CARMO SILVA LESSA
Associada

[Handwritten Signature]
ALINE MARTINELE DE OLIVEIRA TONHÁ
OAB-BA 21.335

Certifico e dou fé que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420885-2
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

15/12/22-
REG. CIVIL PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
REGISTRO/AVERBAÇÃO

46208-63-

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE SALVADOR / BA
Av. Joana Angélica, 79 - Pupileira - Nazaré

Cláudia Carvalho da Silva e Souza
Oficiala Interina

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 56969 LIVRO : 0 Pag: 0 em 13/12/2022
e registrado nesta data sob o n. 46208 ,no LIVRO A:0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 1565 002 038532
Averbação Nº: 63

Apresentante.....: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZAÇÃO IGH
Valor Base.....: R\$ 419,04
Natureza do Título.....: ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Emolumentos	R\$	202,40
Taxa Fiscalização	R\$	143,73
FECOM	R\$	55,31
Def. Pública	R\$	5,37
PGE	R\$	8,04
FMMPBA		4,19
TOTAL GERAL.....:	R\$	419,04



ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, DATADA DE 20/09/2022.

Certifico e dou fé que a copia e a reprodução fiel do documento apresentado
PGE:R\$0,12 MP:R\$0,06 Total:R\$6,35
Emol:R\$3,07 Fis:R\$2,18 FEC:R\$0,84 Def:R\$0,08
Selo(s): 1609.AC420886-0
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO
SALVADOR BA 06/06/2023
NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA Tabeliã
Consulte o(s) selo(s) em www.tjba.jus.br/autenticidade

Salvador, 15 de Dezembro de 2022.

SHIRLYANE MIRELLE DE SOUZA RODRIGUES
OFICIALA SUBSTITUTA



RESOLUÇÃO N. 01.06/2021

O Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Terceiro, do Art. 33 do Estatuto Social,

Resolve:

1. Desligar Ana Kecia Xavier do cargo de Diretora Regional Minas Gerais, a partir desta data;
2. Desligar Flávio Francisco Albuquerque dos Santos do cargo de Diretor Geral do Complexo Hospitalar de Contagem – MG, a partir de 21/06/2021;
3. Desligar Thais Fraga Nunes do cargo de Diretora Geral do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, a partir de 28/07/2022;
4. Nomear Flávio Albuquerque para o cargo de Diretor Geral do Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA, a partir de 29/07/2022;

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 10 de junho de 2021.


JOEL SOBRAL DE ANDRADE
Superintendente

RESOLUÇÃO N. 01.02/2022

O Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, no uso de suas atribuições,

Resolve:

1. Desligar Rita de Cassia Leal de Souza do cargo de Diretora Regional do IGH em Goiás, a qual cumprirá aviso prévio no referido cargo até 08/03/2022;
2. Criar a Comissão de Transição para tratativa das demandas técnico-assistenciais e administrativas da Regional Goiás, a qual será composta por:
 - a. Joel Sobral de Andrade (Superintendente);
 - b. Gustavo Guimarães (Diretor Assistencial Corporativo);
 - c. Sigevaldo Santana de Jesus (Diretor Administrativo Corporativo);
 - d. Rita de Cassia Leal de Souza (Diretora Regional Goiás);
3. A Comissão de Transição prevista no item anterior será presidida pelo Superintendente do Instituto e terá prazo de atuação até o dia 08/03/2022, ficando automaticamente extinta após essa data;

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador - BA, 15 de fevereiro de 2022.


JOEL SOBRAL DE ANDRADE
Superintendente

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.858.570/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/2010	
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DAS HORTENSIAS	NÚMERO 668	COMPLEMENTO *****	
CEP 41.810-010	BAIRRO/DISTRITO PITUBA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTOFORNECEDOR@IGH.ORG.BR		TELEFONE (71) 3377-0851	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/08/2023** às **09:19:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ILMA. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU –RJ,

CHAMAMENTO PÚBLICO: N.º 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 1913/2023 FMS

O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0001-33, qualificadas como Organização Social, com sede na Rua das Hortênsias, n.º 668, 5º andar, Pituba, Salvador/BA, CEP 41.810-010, representado por seu Superintendente, Sr. Joel Sobral de Andrade, através de sua gerente de licitações, Sra. Priscila Oliveira de Almeida Souza, com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, §3º e demais dispositivos legais pertinentes à matéria e, ainda, com fulcro nos itens 10.1 e 10.1.1 do Edital, vem, perante V. Exa., **apresentar as suas CONTRARRAZÕES aos Recursos Administrativos interpostos pelas entidades** IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e INSTITUTO ELISA DE CASTRO, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023, destinado à gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Ângela Maria Simões Menezes (Sede) e na Unidade de Pronto Atendimento Hospitalar (2º Distrito), em atendimento às necessidades da SMS/FMS em benefício dos serviços públicos de Saúde do município, pelos fatos e fundamentos que ora passa a expor.

1. DO CABIMENTO E TEMPESTIVIDADE

Ab initio, cumpre ressaltar que as presentes contrarrazões são devidamente tempestivas e encontram amparo na Lei Federal de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, §3, bem como no próprio edital, que nas páginas 11, item 10, subitens 10.1, 10.1.1 e 10.2, que prevê o seguinte:

*10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e/ou da Comissão de Avaliação, caberá recurso, **que poderá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência do interessado.***

10.1.1. Aos demais licitantes, independentemente de intimação, será concedido igual prazo para apresentação de contra-razões, o qual começará a contar a partir do término do prazo concedido ao recorrente.

10.2. O encaminhamento das razões e eventuais contra-razões deverá ser feito por escrito, com a devida representação da sociedade empresarial, via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>, ou no protocolo geral, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu, das 09:00 às 16:30 h, na Rua Padre Anchieta, 234, Centro – Casimiro de Abreu. (Grifo nosso)

Dessa forma, como as razões recursais foram anexadas na portal transparência de Casimiro de Abreu no dia 01/03/2024, por meio do endereço eletrônico <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php?id=1257>, o prazo limite para apresentação das contrarrazões é até o dia 08/03/2024, restando comprovada a tempestividade da presente peça.

Em verdade, independentemente dos prazos e limitações impostos pela Lei de Licitações, observa-se necessidade constitucional acerca do recebimento das petições. Senão vejamos a Constituição Federal, art. 5º, *in verbis*:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

- a) o direito de petição aos Poderes Públicos **em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder**; (Grifo nosso)

Ou seja, o recebimento e análise das manifestações em sede processo administrativo respeitam uma lógica de raiz constitucional, por conseguinte de caráter mais elevados do que as normas meramente procedimentais impostas pela legislação infraconstitucional ou mesmo os regramentos contidos no Edital.

A necessária análise dos elementos, contidos nas mais diversas formas de provocação do estado, visam resguardar a Administração de eventuais irregularidades, revela-se em **Poder-dever**. O respeito absoluto à lei (no sentido amplo) é fato garantidor do sucesso das empreitadas públicas, tradução elementar dos fundamentos da Administração Pública e do Direito Administrativo.

2 - DOS RECURSOS INTERPOSTOS

2.1. DA SÍNTESE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO:

2.1.1. Quanto a alegação de erro de cálculo da nota técnica, onde a recorrente defende suposto equívoco matemático na soma dos valores contidos nas colunas CI, C2 e C3, ao realizarmos uma análise detalhada da planilha foi possível verificar facilmente que o somatório realizado pela comissão está correto, contendo os seguintes resultados: C1: 23; C2: 30; C3: 15, cuja a soma dá um total de **68 de NT**, não havendo nenhuma falha no somatório atribuído, podendo ser confirmado nos recortes abaixo:

ANEXO IV

OS: IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

C1 - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	03	03	-
(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	04	04	-
(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	04	04	-
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento de unidade.	04	04	-
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	04	04	-
(f) Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	04	00	Não apresentou a quantificação mínima exigida no Edital e seus anexos.

(g) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	04	04	-
(h) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	03	00	Divergência com o mínimo exigido no Edital e seus anexos.
TOTAL GERAL:	30 pontos	23 pontos	←
C2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	02	02	-
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	03	03	-
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	04	04	-
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	04	04	-
(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	04	04	-
(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	03	03	-
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	03	03	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	04	04	-
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	03	03	-
TOTAL GERAL	30 pontos	30 pontos	
C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Apresentar documentação que certifique a experiência de até 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	04	-
(b) Apresentar documentação que certifique a experiência acima de 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 6 Pontos	06	06	-
(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos	02	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade e seus documentos comprobatórios.
(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação	04	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a

17

(22) 2778 1248 - Rua Franklin José dos Santos, nº 271 - Centro
CEP 28860-000 Casimiro de Abreu / RJ - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
casimirodeabreu.rj.gov.br



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos			entidade e seus documentos comprobatórios.
(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.	10	00	Ausente a comprovação de vínculo com o Instituto; ausente anotação de responsabilidade técnica.
(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, 1 a 2 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	03	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, 6 a 10 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade.
(h) Apresentação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde.	05	05	-
TOTAL GERAL	40 Pontos	15 Pontos	

18

(22) 2778 1248 - Rua Franklin José dos Santos, nº 271 - Centro
CEP 28860-000 Casimiro de Abreu / RJ - saude@casimirodeabreu.rj.gov.br
casimirodeabreu.rj.gov.br

2.1.2. Quanto a sustentação trazida pela recorrente referente a coluna C1-item (h), após uma breve análise do dimensionamento, verifica-se claramente que foi atribuído a recorrente a nota 0 (zero) de forma assertiva pela comissão, tendo em vista que o IMAS não apresentou o quantitativo mínimo exigido no edital. Ressalta-se, no entanto que à entidade IDEAS também se encontra na mesma situação de divergência e foi pontuada de forma equivocada com nota de 2,95 (dois e noventa e cinco), onde deveria ter sido atribuído a nota 0 (zero) para a entidade, já que ficou comprovado a não apresentação da quantidade mínima exigida no instrumento convocatório, quantitativo este que impacta diretamente na execução do serviço;

2.1.3. Quanto à alegação de falta de isonomia no julgamento do item “C3-e” observar que se trata claramente de situações distintas, uma vez que, no caso da recorrente refere-se a ausência de comprovação de vínculo, requisito essencial para a validade da documentação apresentada. Já no caso do IGH, todos os documentos exigidos e necessários à validação da documentação apresentada para obtenção da pontuação do referido item foram apresentados, tendo a comissão entendido apenas que as informações constantes em um dos documentos estariam incompletas, o que, no caso do referido documento, não o invalida por completo. Logo, há que se observar que em um caso trata-se de ausência de comprovação e no outro que todas as comprovações estão presentes, porém uma, no entender da comissão, está com informações incompletas, o que pela sua natureza, não a inviabiliza por completo, dando causa apenas a subtração de pontos.

2.1.4. Quanto à alegação de falta de isonomia na análise das comprovações de vínculo, na qual alega o recorrente que teve suas notas zeradas por ausência de comprovação de vínculo e que tratamento diferente foi dado ao IGH em situação semelhante, cumpre observar que o recorrente alega isso de forma genérica não apontando especificamente onde o IGH deixou de cumprir a exigência de comprovação de vínculo com os profissionais, não devendo prosperar suas alegações.

2.2. DA SÍNTESE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL:

2.2.1. A recorrente alega que a comissão atribuiu nota zero no item que se refere à apresentação do dimensionamento de pessoal e que tal nota seria indevida, já que o dimensionamento teria sido apresentado. Ocorre que não basta apresentar os documentos solicitados em edital, estes, quando apresentados, devem estar em conformidade com as especificações e exigências do edital e com a legislação e com as normas técnicas pertinentes. Nesse sentido cumpre observar que no parecer de análise expedido pela comissão consta a seguinte observação: "*Ausente o dimensionamento mínimo exigido no edital*". Ou seja, observa-se que o dimensionamento apresentado pela recorrente não atendeu aos requisitos mínimos previstos em edital, por isso foi acertadamente desconsiderado.

2.2.2. Quanto à alegação da suposta existência de comprovação de vínculos com profissionais, em contraponto ao parecer da comissão que considerou não restar comprovado vínculo, verifica-se a partir dos documentos apontados pela própria entidade em sua defesa que, não ficou evidenciado o vínculo atual dos empregados, restando correta, mais uma vez, a análise da comissão avaliadora.

2.3. DA SÍNTESE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE:

Quanto às alegações de irregularidade na avaliação do item C3 observa-se o seguinte:

2.3.1. O termo aditivo apresentado para comprovar o vínculo com Gustavo Renan Colombo teve como termo final a data de 31.05.2022, não constando outro documento que comprovasse a renovação após essa data;

2.3.2. O diploma de pós-graduação do profissional Leon Iotti Neto comprova especialização em Planejamento e Estratégias Administrativas em Gestão Hospitalar, escopo não contemplado pelo edital dentre os cursos passíveis de pontuação. Além disso

a concorrente tentou comprovar o vínculo com o profissional somente através de uma ficha de cadastro de empregado emitida em 30.04.2019;

2.3.3. Os diplomas de pós-graduação da profissional Francilene Monteiro Porto dos Santos comprovam especialização em Gestão da Qualidade em Saúde, e Desenvolvimento Gerencial Avançado, escopos não contemplados pelo edital dentre os cursos passíveis de pontuação. Além disso a concorrente tentou comprovar o vínculo com a referida profissional somente através de uma ficha de cadastro de empregado emitida em 19.11.2021;

2.3.4. O diploma de mestrado do profissional Alexandre Carlos Bufon comprova especialização em Ciências da Saúde, escopo não contemplado pelo edital dentre os cursos passíveis de pontuação.

2.3.5. O concorrente tenta comprovar o vínculo do profissional Humberto Villacorta Junior através de um contrato de prestação de serviços firmado por uma pessoa jurídica interposta, da qual o citado profissional não é representante legal, não restando comprovada sequer a sua participação societária na referida empresa;

2.3.6. O diploma de graduação do profissional Cesar Augusto Magalhães demonstra a sua formação acadêmica na área de Administração com Habilitação em Comercio Exterior, escopo não contemplado pelo edital dentre os cursos passíveis de pontuação.

2.3.7. O diploma de pós-graduação da profissional Sandra Mara Choptian comprova especialização em Saúde Coletiva, escopo não contemplado pelo edital dentre os cursos passíveis de pontuação.

2.3.8. O concorrente tenta comprovar o vínculo do profissional Carlos Augusto de Salle Lopes juntando uma página de um termo aditivo firmado com uma pessoa jurídica representada pelo referido profissional, porém não se verifica no documento apresentado sequer a data de assinatura ou a vigência do referido contrato.

2.3.9. O diploma de pós-graduação da profissional Fernanda Cristina Silva Diogo de Paula comprova especialização em Saúde da Família, escopo não contemplado pelo edital dentre os cursos passíveis de pontuação.

2.3.10. Com relação às alegações de inconformidade nos critérios de cálculo das pontuações, é imperioso enfatizar que os critérios foram definidos previamente no edital e que tal discussão somente seria cabível em sede de impugnação, não sendo possível alegar possíveis falhas nessa fase do processo de chamamento, uma vez que, ao participar

do certame o concorrente declara que aceita as condições estabelecidas pelo instrumento convocatório. Por sua vez, trazer novas técnicas para aferir a pontuação no curso do certame fere os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, entre outros.

Dessa forma, ao realizamos os cálculos de acordo com os regramentos constantes no ANEXO B – PARÂMETROS PARA SELEÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO do edital, chegamos a seguinte nota de avaliação final:

1° IGH: 9,934
2° INSV: 9,662
3° ELISA: 8,833
4° IDEAS: 8,355
5° AVANTE: 7,792
6° IMAS: 7,738
7° IASE: 3,173

Assim, resta claro que o IGH alcançou a maior pontuação, consagrando-se como 1° colocada no certame, de acordo com os critérios estabelecido do instrumento convocatório.

2.4. DA SÍNTESE DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELO INSTITUTO ELISA DE CASTRO:

2.4.1. Sobre a alegação de que a planilha não prevê determinadas categorias de despesas, devemos salientar que a planilha de custos apresentada pelo IGH segue os critérios estabelecidos em edital e que os custos de todos os insumos e serviços necessários para o funcionamento da unidade estão incluídos nas rubricas previstas na referida planilha, de acordo com as especificações técnicas disponíveis no próprio edital. Salientar ainda que a proposta orçamentária é uma estimativa de custos que prevê aquelas despesas regulares e contínuas, compatíveis com o perfil da unidade e que algumas outras despesas são de

caráter esporádico e, quando ocorrerem no decorrer da execução do contrato serão alocadas dentro do orçamento destinado à operacionalização da unidade.

3. DO PEDIDO

Ante aos fatos narrados e as razões de direito acima aduzidas requer seja reconhecida e declarada a improcedência dos pontos abordados, presentes nos recursos administrativos interposto pelas entidades IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO, INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL, IDEAS - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE e INSTITUTO ELISA DE CASTRO ora impugnados, mantendo-se a decisão que culminou na classificação em 1º lugar ao IGH no certame, com fulcro nos critérios objetivos estabelecidos no Edital.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Salvador, 08 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA
CPF: ***.877.675-**
Certificado emitido por AC CNDL RFB v3
Data: 08/03/2024 17:41:05 -03:00



PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA

Gerente de Licitações - IGH



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7Y7WX-R9YQ3-NNWRE-9HQ8A

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA (CPF ***.877.675-**) em 08/03/2024 17:41 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.wesign.com.br/validate/7Y7WX-R9YQ3-NNWRE-9HQ8A>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.wesign.com.br/validate>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO
NÃO PLASTIFICAR



POLEGAR DIREITO



Priscila Oliveira de Almeida Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 11.515.547-31 DATA DE EXPEDIÇÃO 09-02-2017

NOME PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA

FILIAÇÃO ANTÔNIO JORGE DE ALMEIDA SOUZA
EVONILDES OLIVEIRA SANTOS SOUZA

NATURALIDADE SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 12-09-1988

DOC ORIGEM C.NAS. CM SALVADOR BA DS
VITÓRIA LV 299 FL 153 RT 80320

CPF 042.877.675-27

Assinatura de Maria de A. A. Reis
ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A)

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
THOMAS GREG & SONS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1849458692

NOME JOEL SOBRAL DE ANDRADE	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 716630613 SSP BA	
CPF 821.110.735-04	DATA NASCIMENTO 25/11/1980
FILIAÇÃO ELIZEU MOTA DE ANDRADE EVANILDA SOBRAL DE ANDRADE	
PERMISSÃO	ACC
	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 01177368065	VALIDADE 22/07/2025
	1ª HABILITAÇÃO 05/01/1999

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA	DATA EMISSÃO 24/07/2020
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

47562795094
BA510644020

BAHIA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Protocolo 1- 2.316/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: Representante: IGH - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO

Data: 11/03/2024 às 10:30:47

Considerando que o prazo estabelecido para apresentação das contrarrazões era até a data de 07/08/2023, o recurso apresentado é intempestivo.

Ao contrário do que alega o recorrente, as informações sobre os recursos, foram enviadas ao Portal da Transparência no dia 29/02/2024, conforme print de tela anexo.

No entanto será dada a devida ciência a Comissão de Avaliação.

—
Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro

Anexos:

Publicacao.jpg

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Régis Silva Bento	11/03/2024 10:30:57	1Doc RÉGIS SILVA BENTO CPF 121.XXX.XXX-00

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CED1-AF98-3AC9-8253**

De: IGH - INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO

Para: -

Data: 11/03/2024 às 10:55:19

Prezada Comissão, muito bom dia!

Informamos que não houve um ato publicado no Diário Oficial do município estabelecendo o período das contrarrazões conforme ocorreu com o recurso. Ademais, só tomamos conhecimento dos documentos no portal no dia 01/03/2024. Além disso, não há nenhuma data no site, para visualização dos licitantes interessados, informando horário de anexo.

Neste diapasão, mesmo que se tratasse de uma peça intempestiva, o que não é o caso, a comissão tem o poder dever de recepcionar como direito de petição, com base no art. 5 da constituição federal. Senão vejamos a Constituição Federal, art. 5º, *in verbis*:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder; (Grifo nosso)

Ou seja, o recebimento e análise das manifestações em sede processo administrativo respeitam uma lógica de raiz constitucional, por conseguinte de caráter mais elevados do que as normas meramente procedimentais impostas pela legislação infraconstitucional ou mesmo os regramentos contidos no Edital.

A necessária análise dos elementos, contidos nas mais diversas formas de provocação do estado, visam resguardar a Administração de eventuais irregularidades, revela-se em **Poder-dever**. O respeito absoluto à lei (no sentido amplo) é fato garantidor do sucesso das empreitadas públicas, tradução elementar dos fundamentos da Administração Pública e do Direito Administrativo.

Ante aos fatos narrados e as razões de fato e de direito acima aduzidas e confiando nos trabalhos dessa I. Comissão, que uma vez alertada quanto aos equívocos apontados não se quedará inerte, espera e confia este Recorrente seja acolhida as presentes razões, para análise do mérito.

Caso a comissão entenda pela improcedência total ou parcial da presente contrarrazão, apenas na hipótese de não acolhimento da preliminar, o que não se acredita, requer a remessa do mesmo para análise da autoridade superior, como recurso hierárquico, bem como para análise da Procuradoria Jurídica;

Termos em que, pede deferimento.

Salvador - BA, 11 de março de 2024.

PRISCILA OLIVEIRA DE ALMEIDA SOUZA

Gerente de Licitações – IGH

Protocolo 4- 1.869/2024

De: Gilson P. - SEMS-CTAH
Para: SEMGOV-LICIT - Licitação - A/C Régis B.
Data: 19/03/2024 às 15:02:47

Prezado,

Com os cumprimentos de costume, informamos que após análise técnica de equipe da Secretaria Municipal de Saúde, segue em anexo o relatório final e ressaltamos que foram considerados todos os recursos protocolizados sob os números (1880/2024, 1872/2024, 1869/2024, 1901/2024 e 1849/2024) e as contrarrazões protocolizados sob os números (2182/2024 e 2316/2024).

att

—
Gilson Motta Paixão
Presidente - Port. 1002/2021

Anexos:

RELATORIO_DE_RECURSOS_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gilson Motta Paixão	19/03/2024 16:44:09	1Doc	GILSON MOTTA PAIXÃO CPF 104.XXX.XXX-50
Daniel SaintClair de Morai...	21/03/2024 09:31:07	1Doc	DANIEL SAINTCLAIR DE MORAIS CPF 120.XXX.XXX-...
Márcia Regina de Freitas A...	21/03/2024 09:40:29	1Doc	MÁRCIA REGINA DE FREITAS ABREU CPF 840.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FE55-091B-82D9-BC34**



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Análise dos recursos após relatório de avaliação técnica do
Processo Administrativo 1.913/2023.

Relatório

1 – IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – Protocolo 1.849/2024

- 1.1 – Deferimos o pedido formulado pela recorrente no Item III.I onde se trata do somatório da pontuação obtida para obtenção do resultado Nota Técnica (NT). Assiste razão a recorrente em virtude do erro no somatório final e a média da pontuação.
- 1.2 Indeferimos o pedido sobre o item C1 – (h) justificando que o quadro apresentado pela recorrente traz a proposta metade do efetivo mínimo necessário para a manutenção da melhor qualidade do serviço hospitalar. Na comparação da proposta com o termo de referência, é possível identificar que a recorrente não atingiu o quantitativo mínimo exigido e não apresentou justificativa plausível. Se absteve a reconhecer o erro e solicitar atribuição de fração de pontuação.
- 1.3 Indeferimos o pedido da recorrente sobre o item C1 – (f) por ausência de apresentação do quantitativo de assistência. Importante destacar que o cerne do item é apresentar o quantitativo de assistência mensal e, junto a isso, apresenta a proposta de incremento. Da forma como foi apresentada a comissão ficou impossibilitada de mensurar o número de assistência e seu incremento.
- 1.4 Indeferimos o pedido da recorrente sobre o item C3 – (e) considerando que não foram apresentados elementos de convicção da relação entre a OS e o Médico apresentado. A apresentação de vínculo através de contrato de trabalho, Certidão de Responsabilidade Técnica ou outro documento compatível é imprescindível neste item.
- 1.5 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3- (c). A solicitação do instrumento editalício se refere aos profissionais que compõem a gestão da OS. O Instituto se absteve a apresentar a lista dos profissionais que, aparentemente, trabalham em outras unidades hospitalares sob sua gestão. O que se pretendia era a comprovação de experiência dos profissionais que atuam diretamente na gestão da OS.
- 1.6 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3- (d). A solicitação do instrumento editalício se refere aos profissionais que compõem a gestão da OS. O Instituto se absteve a apresentar a lista dos profissionais que, aparentemente, trabalham em outras unidades hospitalares sob sua gestão. O que se pretendia era a comprovação de experiência dos profissionais que atuam diretamente na gestão da OS.



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

- 1.7 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3 - (f) considerando que a OS não apresentou a documentação completa dos profissionais, bem como não apresentou o vínculo empregatício dos profissionais com a OS.
- 1.8 Indeferimos o pedido da recorrente no Item C3 - (g) considerando que a OS não apresentou a documentação completa dos profissionais, bem como não apresentou o vínculo empregatício dos profissionais com a OS.

2 – AVANTE SOCIAL – INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – Protocolo 1.901/2024

- 2.1 – Deferimos o pedido da recorrente com relação ao item C1 - (h), considerando erro no lançamento da pontuação, sendo certo que a recorrente atendeu a exigência do instrumento editalício apresentando o dimensionamento mínimo.
- 2.2 – Deferimos o pedido da recorrente com relação ao item C3 - (e), considerando que a recorrente havia apresentado a Certidão de Responsabilidade Técnica dentro do período de validade. Tal instrumento é hábil para comprovar o vínculo do profissional com o Instituto.
- 2.3 – Indeferimos os pedidos da recorrente com relação aos Itens C3 - (c, d, f, g). O item C e D careceu de comprovação de experiência dos profissionais através de documentos hábeis. Em relação aos itens F e G a recorrente apresentou apenas uma profissional da área de enfermagem sem as diplomações requeridas. O diretor Médico já havia pontuado no Item E, não sendo possível pontuar em mais de um quesito.

3 - Instituto Elisa de Castro – Protocolo 1.872/2024

- 3.1 – Deixamos de apreciar parcialmente a matéria do recurso considerando que o presente se refere a proposta econômico financeira. Conforme termo de referência, anexo ao edital, consta no Anexo II os parâmetros para seleção de classificação da proposta de trabalho e cabe a esta comissão a análise da proposta técnica que são os itens C1, C2 e C3 do Termo de Referência, componentes do “Envelope A”. A planilha de custeio, em que a recorrente baseou seu pleito será analisada, s.m.j, na próxima fase do certame.
Esta comissão se baseou estritamente ao instrumento editalício para análise das propostas de trabalho, para isso, seguiu a matriz de avaliação para julgamento e classificação da proposta técnica constante no Anexo III do termo de referência.
Não obstante ao exposto acima, a proponente também recorreu com relação ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH alegando que a recorrida não atendeu ao exigido no Item C1 – A. O recurso não merece prosperar considerando que conforme a própria proponente demonstrou, o item foi atendido de forma satisfatória.



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

**4 – IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – Protocolo
1.869/2024 e 1.880/2024**

- 3.2 – Deferimos o pedido da recorrente em relação ao item C3 – (E) considerando a validade da Certidão de Responsabilidade Técnica apresentada a fls. 2571. Embora o contrato de trabalho apresentado esteja vencido, serve, no entanto, como comprovação de experiência anterior. Assim, acolhemos o recurso.
- 3.3 Indeferimos, portanto, os demais pedidos considerando que os contratos e termos aditivos apresentados estão com seus prazos vencidos. A exigência do instrumento editalício é de apresentação da documentação do corpo técnico da recorrente, assim, é imprescindível a apresentação da comprovação de vínculo atual do profissional com a OS.
- 3.4 Além disso, a recorrente apresenta recurso contra a próxima fase do certame que avaliará o envelope “B”. Deixamos de avaliar este ponto, considerando que não cabe esta análise a Comissão da Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERAÇÕES FINAIS – PONTUAÇÃO

Após avaliação dos recursos apresentados, a pontuação referente a avaliação técnica conforme a matriz de avaliação para julgamento e classificação da proposta técnica constante no Anexo III do termo de referência ficou conforme quadro abaixo;

PROPONENTE	C1	C2	C3	NT	ITP	AVALIAÇÃO
IASE – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO	03	01	00	04	0,41	DESCLASSIFICADA
IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	29,95	30	25	84,95	8,67	59,46
IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	30	30	38	98	10	68,60
IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO	23	30	23	76	7,75	53,20
INSTITUTO ELISA DE CASTRO	30	30	23	83	8,47	58,10



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	26	30	25	81	8,26	56,70
INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	27	26,7	40	93,7	9,56	65,59

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	AVALIAÇÃO TÉCNICA (PESO 70)
01º	IGH - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO	68,60
02º	INSV - INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DA VITÓRIA	65,59
03º	IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE	59,46
04º	INSTITUTO ELISA DE CASTRO	58,10
05º	INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL	56,70
06º	IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO	53,20
07º	IASE – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO	DESCLASSIFICADA

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DA SMS

OS: IDEAS – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

C1 - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	03	03	-
(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	04	04	-
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	04	04	-
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	04	04	-
(f) Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	04	04	-
(g) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	04	04	-
(h) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	03	2,95	Apresentado, porém notou-se que foi inserido a quantidade 03 de médico visitador, sendo o mínimo exigido em Edital igual a 06.
TOTAL GERAL:	30 pontos	29,95 pontos	-
C2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	02	02	-
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	03	03	-
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	04	04	-
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	04	04	-
(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	03	03	-
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	03	03	-
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	04	04	-
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	03	03	-
TOTAL GERAL	30 pontos	30 pontos	-
C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Apresentar documentação que certifique a experiência de até 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	04	-
(b) Apresentar documentação que certifique a experiência acima de 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 6 Pontos	06	06	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos	02	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.	10	10	DEFERIDO
(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	03	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não há comprovação de vínculo empregatício atual com a entidade.
(h) Apresentação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde.	05	05	-
TOTAL GERAL	40 pontos	25 pontos	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

**OS: IMAS - INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL
E SAÚDE DO CIDADÃO - REVISADO**

C1 - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	03	03	-
(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	04	04	-
(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	04	04	-
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	04	04	-
(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	04	04	-
(f) Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	04	00	Não apresentou a quantificação mínima exigida no Edital e seus anexos.
(g) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	04	04	-
(h) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	03	00	Divergência com o mínimo exigido no Edital e seus anexos.



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

TOTAL GERAL:	30 pontos	23 pontos	-
C2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	02	02	-
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	03	03	-
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	04	04	-
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	04	04	-
(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	04	04	-
(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	03	03	-
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	03	03	-
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	04	04	-
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	03	03	-
TOTAL GERAL	30 pontos	30 pontos	-
C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(a) Apresentar documentação que certifique a experiência de até 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	04	-
(b) Apresentar documentação que certifique a experiência acima de 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 6 Pontos	06	06	-
(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos	02	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade e seus documentos comprobatórios.
(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade e seus documentos comprobatórios.
(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.	10	00	Ausente a comprovação de vínculo com o Instituto; ausente anotação de responsabilidade técnica.



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	03	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não foram apresentados os profissionais vinculados a entidade.
(h) Apresentação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde.	05	05	-
TOTAL GERAL	40 Pontos	15 Pontos	-

OS: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE - AVANTE SOCIAL

C1 - PROPOSTA DE MODELO GERENCIAL/ ASSISTENCIAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Organograma: apresentar em 3 níveis de atividades, explicitando competências e atribuições com relação de multidisciplinaridade, e de acordo com as normas vigentes do CFM e MS.	03	03	-
(b) Protocolos assistenciais: descrever com base nas diretrizes das sociedades de especialidades médicas e de enfermagem, bem como novas propostas aplicáveis ao modelo. Organização de atividades assistenciais: detalhar a organização funcional e operacional.	04	04	-
(c) Protocolos e organização do Serviço de Farmácia, incluindo implantação: detalhar a forma de organização do Serviço, conforme as diretrizes do Conselho Federal de Farmácia.	04	04	-
(d) Atividades de Apoio: detalhar a organização das atividades não estritamente assistenciais, mas essenciais ao funcionamento da unidade.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(e) Atividades Administrativas e Financeiras: detalhar a estrutura, as rotinas e processos de controle, especificando normas e as áreas de abrangência.	04	04	-
(f) Quantificação da assistência, incluindo eventual proposta de incremento de atividade: a avaliação se dará sobre quadro indicativo do tipo de serviço e respectivas quantidades mínimas asseguradas, respeitando as características do atendimento.	04	00	Ausente os parâmetros base da quantificação de assistência.
(g) Política de Gestão de Pessoas: detalhar mecanismos de recrutamento, seleção e ambientação de colaboradores, bem como as formas de avaliação de desempenho, controle de assiduidade e pontualidade. Descrever a implantação de Programa de Segurança no Trabalho e Qualidade de Vida em linha com a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST.	04	04	-
(h) Dimensionamento de recursos humanos: deverá contemplar a necessidade de pessoal de acordo com as respectivas categorias profissionais.	03	03	-
TOTAL GERAL:	30 pontos	26 pontos	-
C2 - PROPOSTA DE ATIVIDADES VOLTADAS À QUALIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Funcionamento das Comissões Técnicas: especificar o perfil dos membros componentes, objetivos, metas e frequência de reuniões.	02	02	-
(b) Utilização do Boletim de Atendimento Médico Eletrônico e formas de armazenamento bem como a segurança da informação.	03	03	-
(c) Monitoramento de indicadores de desempenho da qualidade e da produtividade: detalhar o plano proposto, bem como os processos, a sistemática e a capacitação da equipe dedicada.	04	04	-
(d) Sistemáticas de aplicação de ações corretivas de desempenho a partir do monitoramento: descrever o plano proposto, cronograma de implantação e alcance das medidas.	04	04	-
(e) Serviço de Atendimento ao Usuário e Pesquisa de Satisfação: detalhar a implantação, processos e alcance.	04	04	-



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

(f) Educação Permanente: detalhar o plano proposto, procedimentos e critérios para seleção de temas, periodicidade e resultados esperados.	03	03	-
(g) Sustentabilidade ambiental quanto ao descarte de resíduos: descrever o plano proposto, bem como as etapas de sua implantação e os ganhos previstos.	03	03	-
(h) Sistemática de monitoramento e garantia da qualidade da Informação: descrever como irá produzir e analisar as informações geradas na unidade; detalhar a organização e definição dos processos de trabalho.	04	04	-
(i) Outras iniciativas e Programas de Qualidade, implantados ou em desenvolvimento pela Organização Social: apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, cronograma de implantação, orçamento previsto.	03	03	-
TOTAL GERAL	30 pontos	30 pontos	-
C3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA	CONSIDERAÇÕES
(a) Apresentar documentação que certifique a experiência de até 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	04	-
(b) Apresentar documentação que certifique a experiência acima de 05 anos na gestão de Unidade de Saúde com perfil de urgência e emergência, com no mínimo 25 leitos e que realize procedimentos de Média e Alta Complexidade, que constem na Tabela SUS. A comprovação deve ser mediante apresentação de declarações expedidas por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado. Não será aceito certificação expedida pela própria Organização Social de Saúde e pelo registro CNES da unidade de saúde apresentada. Pontuação máxima = 6 Pontos	06	06	-
(c) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito	02	00	Foi apresentado somente uma profissional enfermeira, porém sem comprovação de experiência.



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência até 5 anos. Pontuação máxima = 2 Pontos			
(d) Comprovação de experiência anterior dos profissionais/corpo técnico da entidade, pertinente e compatível com o objeto, através de documentação hábil, fornecida por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que permitam comprovar a atuação dos referidos profissionais na área de saúde, com experiência acima de 5 anos. Pontuação máxima = 4 Pontos	04	00	Foi apresentado somente uma profissional enfermeira, porém sem comprovação de experiência.
(e) Possuir em seu quadro permanente profissional com especialização de forma a garantir a excelência dos serviços oferecidos. A saber: 1 (um) profissional com formação em medicina, devidamente registrado e em dia com suas obrigações junto ao Conselho Regional de Medicina. Neste item será avaliado o currículo do profissional Responsável Técnico Médico da OSS, com os documentos comprobatórios e títulos que possuir relativos à tabela de pontuação, que devem ser anexados com o currículo obrigatoriamente no formato Lattes/CNPq.	10	10	Foi revisado no recurso e validou-se a CRT como comprovação.
(f) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. 1 a 5 profissionais titulados. Pontuação máxima = 3 pontos	0	00	Não fora encontrado nenhum profissional com as devidas diplomações.
(g) Demonstração de Capacitação de Corpo de Profissionais com Diplomação, Formação ou especialização em Gestão/Administração Hospitalar, Gestão/Administração Executiva de Saúde, Gestão/Administração em Serviços de Saúde, Gestão/Administração em Sistemas de Saúde. Acima de 6 profissionais titulados. Pontuação máxima = 6 pontos	06	00	Não fora encontrado nenhum profissional com as devidas diplomações.
(h) Apresentação do CEBAS - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde.	05	05	-
TOTAL GERAL	40 Pontos	25 Pontos	-

Protocolo 5- 1.869/2024

De: Régis B. - SEMGOV - CPL

Para: Representante: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Data: 21/03/2024 às 15:41:18

Para ciência.

—

Régis Silva Bento

Presidente CPL/Pregoeiro